



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO DA VI DIRETORIA EXECUTIVA DO COMANAS BIÊNIO 2020/2022

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020/2022 DOS MEMBROS DA VI DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27.07.2020), das 13h00 às 17h00, na Sede do COMANAS – PE, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, objetivando a realização de nova eleição e posse para o Biênio 2020/2022, visando ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 e parágrafos. Presentes os Senhores José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; Belarmino Vasquez Mendez Neto – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; Bruno Pereira – Prefeito do município de São Lourenço/PE; Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; Armando Pimentel da Rocha – Prefeito do município de Camutanga/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de

Vicência/PE; Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de Lagoa do Carro/PE; Antonio Cassiano da Silva – Prefeito do município de Condado/PE; Flavio Travassos Regis de Albuquerque – Prefeito do município de São Vicente Ferrer/PE; Ulisses Felinto Filho – Prefeito do município de Timbaúba/PE; Inacio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE, bem como, Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS, e, Sr Amaury Cesar Rezende Filho – Diretor de Planejamento, Programas e Projetos do COMANAS. Iniciada a reunião, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando a pauta da presente reunião para alinhar os encaminhamentos para eleição da nova Diretoria do COMANAS, Biênio 2020/2022, e elegerem o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria Executiva do COMANAS, conforme previsão em última Ata de Eleição Complementar realizada em 28/01/2020, que prevê a realização de nova eleição para o Biênio 2020/2022, VI Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O Prefeito do Município de Feira Nova/PE, o Sr. Danilson Candido Gonzaga, fazendo uso da palavra apresentou em plenário a atual situação de inadimplência dos municípios consorciados, bem como, solicitou a ajuda de todos os presentes objetivando regularização destas pendências financeiras junto ao COMANAS. Em ato contínuo, analisando o Levantamento de Adimplência dos municípios consorciados junto ao COMANAS, esclareceu que apesar de todos os esforços juntos aos municípios consorciado inadimplentes, bem como, contato com os representantes legais dos municípios, bem como, em paralelo a ocorrência da pandemia a nível mundial, e com a adoção de medidas de enfrentamento ao COVID-19, os municípios não conseguiram cumprir com os ajustes pactuados até a presente data (27/07/2020), e desta maneira, infelizmente, não possui quórum mínimo de municípios adimplentes para a realização de nova Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, conforme previsão no Estatuto do COMANAS, que deveria realizar-se nesta data (27/07/2020), conforme pactuado em última Assembleia de Eleição Complementar, realizada em 28/01/2020. Que esta realidade se perpetua por 03 (três) vezes consecutivas, e, que juntos com os demais colegas, não podem permitir que este episódio venham a se perpetuar, tendo em vista que o COMANAS tem por finalidade auxiliar aos municípios consorciados, e que este representa a união e a força da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. Que diante do cenário de enfrentamento ao COVID-19, que se perpetua desde do mês de março/2020 até os dias atuais, bem como, inclusive a alteração de data das Eleições Municipais prorrogadas para o mês de novembro do corrente ano, sugere a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias. Que ele e os demais colegas prefeitos, não podem permitir que o COMANAS venha a ter seus serviços paralisados por inadimplemento e participação dos demais colegas, devendo ao final deste período, a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2020/2022. Que do cenário atual vivenciado por todo o mundo, em especial os municípios brasileiros, e toda a crise econômica desencadeada pela pandemia, esta se faz imprescindível que ocorra, em virtude da situação de inadimplência apresentada pelo Tesoureiro do COMANAS – Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE. Momento em que fez uso da palavra o Presidente – Marcello Fuchs Campo Gouveia – Prefeito do Município de Paudalho/PE, esclarecendo que não sendo aprovada a presente prorrogação, os cargos restariam vagos até que tenham quórum mínimo de municípios adimplentes para a realização de nova Eleição do COMANAS. Em seguida, os membros presentes concordaram com unanimidade a proposta apresentada e após exposição de todos os reflexos desencadeadores da situação do COMANAS, e do alto índice de inadimplência dos municípios junto ao COMANAS, ficando aprovado o mandato complementar da V Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, pelo período de 180 (cento e oitenta)

dias, devendo ao final deste período, ou seja, em 24/01/2021 a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2020/2022. Neste ato, o Sr. Marcello Fuchs Campo Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE e Presidente do COMANAS, pediu a palavra, e esclareceu que esta prorrogação do mandato por 180 dias, está sendo realizada objetivando a não ocorrência da vacância dos cargos da Diretoria, e o elevado índice de inadimplência que o COMANAS enfrenta, e com a baixa receita mensal do COMANAS, ele na condição de Presidente atual do COMANAS, e demais colegas que compõem o COMANAS, não pode permitir o encerramento das atividades do COMANAS, contudo que todos os presentes se comprometam a juntos regularizar a saúde financeira do COMANAS, que vem tendo um decréscimo contínuo em suas receitas. E que este comprometimento deve ser seguido com efetividade, pois os impactos com funcionários, prestadores de serviços e continuidade das atividades do COMANAS só serão possíveis, se este quadro atual sofrer modificações positivas. Permanecendo a seguinte composição:

a) Diretoria Executiva: Presidente = Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; 1º Vice Presidente = Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de Lagoa do Carro/PE; 2º Vice Presidente = Rênya Carla Medeiros da Silva – Prefeita do município de Passira/PE; Secretário Geral = Bruno Japhet da Matta Albuquerque – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Secretário Geral Adjunto = Geovani de Oliveira Melo Filho – Prefeito do município de Itaquitanga/PE; 1º Tesoureiro = Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; 2º Tesoureiro = Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; b) Conselho Fiscal: Titulares = Armando Pimentel da Rocha – Prefeito do município de Camutanga/PE; Belarmino Vasquez Mendez Neto – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Suplentes = Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Inácio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE. Prosseguindo, o Senhor MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, na condição de Presidente, após aprovação em Assembleia, e em caráter de mandato complementar (28/07/2020 à 24/01/2021), mandato de 06 (seis) meses, enfatizou, ainda, que é preciso apoio dos colegas prefeitos objetivando o efetivo resgate financeiro do COMANAS, buscando apoio dos prefeitos na pontualidade do rateio, objetivando sanar o passivo em que encontra-se atualmente o CONSORCIO, envolvendo despesas com instalações, manutenção e pessoal, bem como, receber o crédito que tem junto aos municípios. Agradeceu a Equipe do COMANAS que até hoje esteve contribuindo com o fortalecimento do mesmo. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata segue assinada por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, _____, Secretário Geral Executivo em exercício, para os devidos efeitos legais, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais consorciados presentes nesta Assembléia.

Publicado por:
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
Código Identificador:65536B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Adiamento de Licitação – Tomada de Preços nº 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. Edição 2630, no dia 23/07/2020. ONDE SE LÊ: **PROCESSO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. LEIA-SE:PROCESSO Nº 039/2020 - TOMADA DE PREÇOS, Nº 003/2020.**

Ilha de Itamaracá, 27/07/2020.

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5E2C3D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 091/2020
Processo. Nº 031/2020 – DISPENSA Nº 012/200
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96, no valor total R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REIAS). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, DESTINADO AO ATENDIMENTO E CONSUMO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EQUIPES DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SISTEMA, COMO MEDIDA DE ENFRETAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 03 DE JULHO DE 2020.

Ilha de Itamaracá- PE, 27 de JULHO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:61D5216F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 094/2020
PROCESSO Nº 040/2020 - DISPENSA Nº 017/2020
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, no valor total de R\$ 4.230,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TESTE RÁPIDO DE COVID19, DESTINADO AO ATENDIMENTO E CONSUMO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA PANDEMIA MUNDIAL DE COVID19 (CORONAVÍRUS), através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 13 DE JULHO DE 2020.

Ilha de Itamaracá, 27 DE JULHO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:27F05F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 095/2020
PROCESSO Nº 040/2020 - DISPENSA Nº 017/2020
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA EEP, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, no valor total de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL

DE OXIMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO E CONSUMO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do contrato: 13 DE JULHO DE 2020.

Ilha de Itamaracá, 27 DE JULHO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:9368A093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096-2020**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 096/2020

Processo. Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 013/2020

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ARTHUR BEZERRA DE FARIAS – MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE COSTURA, CNPJ: 29.517.151/0001-01, no valor total R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MASCARA TRIPLAS, BRANCA TNT, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GRAMAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS EQUIPES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, SERVIDORES E À POPULAÇÃO EM GERAL (USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE E DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 14 DE JULHO DE 2020.

Ilha de Itamaracá- PE, 27 de JULHO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:DF783B3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097-2020**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 097/2020

Processo. Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 013/2020

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, no valor total R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MASCARA CIRÚRGICAS TRIPLAS, BRANCA DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS EQUIPES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, SERVIDORES E DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 06 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 14 DE JULHO DE 2020.

Ilha de Itamaracá- PE, 27 de JULHO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:FBC48D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO Nº 104/2020**

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CONTRATO Nº 104/2020

PROC. Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. OBJETO: O fornecimento de materiais permanentes tipo, eletroeletrônico, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

ILHA DE ITAMARACÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:F5E8A987

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020**

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de publicações na Imprensa Oficial. **Abert:** 07.08.20 às 09h. **EDITAL:** SITE afranio.pe.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br/**E-mail:** cplafraudio@hotmail.com

Afrânio, 28/07/20.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:27E70E18

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº 058/2020 - CONVITE Nº 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a implantação de Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na Sede e no Distrito de Extrema, no município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Abertura:** 05/08/2020 às 10h. **EDITAL:** SITE www.afranio.pe.gov.br

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Afrânio, 28/08/2020.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B369E538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 – CPL– OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Conservação Viária (Tapa Buraco) em diversas vias do município. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: considerada como VENCEDORA a proposta da NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.510.501/0001-89 no valor de R\$ 562.540,26. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina 27 de julho de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:ED04BD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 - 2ª
REPETIÇÃO/ REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
014/2019 – 2ª REPETIÇÃO/ REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 - 2ª Repetição/ Republicação TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019 – 2ª Repetição/ Republicação – CPL– OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Ampliação do Anexo da Escola Leonila de Souza Ribeiro, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: Considerada como VENCEDORA a proposta da empresa JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI – EPP, CNPJ 26.769.119/0001-17. No Valor Global de R\$ R\$ 274.021,48. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina 27 de julho de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:475B0BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 018/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 018/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020. Contratação de Empresa Especializada em serviços de Locação de Equipamentos tipo muck, guindaste, caçamba e Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município. Valor estimado: R\$ 449.865,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de julho de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10 de agosto de 2020, Abertura das Propostas: às 09:15 h. do dia 10 de agosto de 2020, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 10 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br, <http://www.agrestina.pe.gov.br/> local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 27 de julho de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:69A7BD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 019/2020. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2020

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 019/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios que serão utilizados na distribuição de Kits Alimentares durante o período da pandemia Covid-19 como também para retorno das aulas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Município. Valor estimado: R\$ 1.311.353,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de julho de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de agosto de 2020, Abertura das Propostas: às 09:00 h. do dia 04 de agosto de 2020, Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 04 de agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 27 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:5B30FB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EDITAL Nº. 27/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO II deste Edital, para o provimento de cargo de **Assistente Administrativo e Vigilante** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. Os candidatos relacionados no

ANEXO II do presente Edital deverão encaminhar para o e-mail: drh@agrestina.pe.gov.br ou encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE, no endereço: Rua Capitão Manoel Matulino, 21 – Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, iniciando o prazo a contar a partir de **28 de julho de 2020, no horário das 9h as 11hs**, as declarações devidamente assinada pelo candidato, constantes dos **ANEXOS III e IV** que são obrigatórias e a do **ANEXO V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato. As declarações enviadas por e-mail (arquivo.pdf), devem obrigatoriamente serem encaminhadas seus originais ao Setor de Recursos Humanos. Os agendamentos de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais constantes do ANEXO I deste Edital, serão enviados por e-mail e/ou correspondência ao candidato. Os candidatos constantes do ANEXO II, tem prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, para apresentar documentação pessoal necessária constante do ANEXO I, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELACÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2020

0019 – VIGILANTE			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
05	108.486	JOSÉ ELOI NASCIMENTO DOS SANTOS	7.015.377

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
23	113.628	SORAIA BEZERRA TORRES	7.872.040

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:72F0B224

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1361/2019

Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1349 de 21 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Altera-se o Art. 6º da Lei 1349 de 21 de março de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Na escritura pública constará, ainda a cláusula de inalienabilidade do terreno cedido sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 20 anos da sua aquisição.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04de setembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:674E04E1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PMA

Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma, manutenção e ampliação da sede da secretaria municipal de educação, no município de Amaraji/PE. Valor Estimado de **R\$ 91.650,88 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**. Início da entrega das propostas a partir do dia **28 de julho de 2020** até o dia **10 de agosto de 2020, 8h**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **10 de agosto de 2020**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 9h**, do dia **10 de agosto de 2020**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cpl.amaraji@gmail.com** e **licitacao@amaraji.pe.gov.br** e **bnccompras.cloudapp.net**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.8172-9624, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 27.07.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:938909F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal José Neri de Oliveira, no Alto da Boa Vista, município de Araripina-PE, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste Edital. Valor Máximo: O valor total do serviço é R\$ 148.056,55 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Global. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na Rua Severo Cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 11 de agosto de 2020, às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 27 de julho de 2020

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente da CPL/Educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E19A5D35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2020 MODALIDADE:
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Comissão: CPL/EDUCAÇÃO

Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a reforma da escola João Felix de Abreu, no sítio Lagoa de Dentro, Município de Araripina- PE conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste Edital. Valor Máximo: O valor total do serviço é R\$ 78.351,69 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLEMEET), localizada na Rua Severo Cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 12 de agosto de 2020, às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 27 de julho de 2020

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente da CPL/Educação

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBCBD2B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 013/2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2018

CONCORRÊNCIA PMA Nº 002/2018

*CONTRATADA: MAKPLAN MARKETING & PLANEJAMENTO
 LTDA*

CNPJ/MF. Nº 24.130.007/0001-96

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 29 de Março de 2020 e seu término em 29 de Março de 2021

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

TEREZA ALEXANDRINA PADILHA DE ALBUQUERQUE

Secretário de Cultura e Comunicação

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:17369453

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO
 ELETRONICO SRP PMA Nº 003/2019 PROCESSO
 LICITATORIO PMA Nº 043/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
 SRP PMA Nº 003/2019 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº
 043/2019*

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 002/2020, vem notificar a empresa NUNES & TENORIO LTDA, por descumprimento do contrato, Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social, solicitamos de Vossa senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a partir do conhecimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Inciso I Art 87 da lei 8666/93, constante do contrato Clausula Decima Segunda sub clausula decima terceira, uma vez que não estar atendendo as solicitações do Departamento de Compras, referente a PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 003/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA nº 001/2020 e contrato firmado com o município.

Arcoverde, 27 de Julho de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:36897010

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV
 PORTARIA Nº 110.2020 RETIFICAR A PORTARIA DE
 CICERO WILAME SOARES DE BRITO**

PORTARIA Nº 110/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 081/2018, datada de 04/07/2018, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo conforme legislação municipal vigente na época do ato;

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **CICERO WILAME SOARES DE BRITO**, no cargo de Odontólogo, Nível NS-4, matrícula 0.0001524, lotado na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2018.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:6E58EE91

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 111.2020 RETIFICAR A PORTARIA Nº
023.2018 IZABEL FIRMINA O NASCIMENTO

PORTARIA Nº 111/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 023/2018, datada de 07/03/2018, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir a nomenclatura do cargo conforme legislação municipal vigente na época do ato;

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **IZABEL FIRMINA DO NASCIMENTO**, no cargo de Zeladora, Nível 1, matrícula 0.0001183, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2018.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:519890DE

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 112.2020 RETIFICAR A PORTARIA 084.2020
WASHINGTON LUIZ MELO DA SILVA

PORTARIA Nº 112/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 084/2020, datada de 09/06/2020, conforme orientação do TCE-PE, para incluir o número da matrícula do servidor;

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Servidor **WASHINGTON LUIZ MELO DA SILVA**, Mat. 0.00080, portador do CPF nº 291.873.704-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:142FD90F

BELO JARDIM PREV
PORTARIA 113.2020 RETIFICAR A PORTARIA Nº 040.2020
CONCEDEU PENSÃO A JOSE LINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 113/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 040/2020, datada de 28/04/2020, conforme orientação do TCE-PE, para incluir o número da matrícula e vigência;

Conceder pensão por morte a **JOSE LINO DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa FRANCISCA TORRES DOS SANTOS, Mat. 1.6000091.1, que ocupou o cargo de Merendeira, Nível 1, falecida em 22/03/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/03/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:052A505C

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 114.2020 RETIFICAR A PORTARIA 056.2020
CONCEDEU PENSÃO A SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 114/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 056/2020, datada de 19/05/2020, conforme orientação do TCE-PE, para incluir o número da matrícula e vigência;

Conceder pensão por morte a **SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa SEVERINA BEZERRA DE ARAUJO LIMA, Mat. 1.0000263, que ocupou o cargo de Professora, Classe III, Faixa B (om formação em normal médio – 150 h/a) falecida em 17/04/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I, 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/04/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:261008BF

BELO JARDIM PREV**PORTARIA Nº 115.2020 RETIFICAR A PORTARIA Nº 063.2020 CONCEDER PENSÃO LUIZ MANOEL DOS SANTOS****PORTARIA Nº 115/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 063/2020, datada de 22/05/2020, conforme orientação do TCE-PE, para incluir o número da matrícula;

Conceder pensão por morte a **LUIZ MANOEL DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora inativa JOSEFA SOARES RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. 1.6000163.1, que ocupou o cargo de que ocupou o cargo de Zeladora, Nível 1, falecida em 11/11/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:

José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:A4911272

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00044/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2019, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para atender a Obra 24678 – Creche Municipal Paulo Guerra, conforme as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, de acordo com a identificação e delimitação das ações financiadas constantes no Termo de Compromisso PAR nº 201500276, Número do Processo da Obra atendida 23400000594201293. Itens 1, 5, 14, 15, 23, 24, 29, 30, 36: All Work Comercial – Eireli. CNPJ: 18.007.154/0001-70, pelo valor de R\$18.044,00 Itens 22, 25, 26, 32, 33, 37: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R\$9.587,00 Itens 4, 12, 27, 28, 31, 35, 38, 39, 41, 42, 43: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R\$36.415,00 Itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 34, 40: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$26.155,00.

Belo Jardim, 17/01/2020.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.

Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:

Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:6D339DDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM
JARDIM - PE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 002/2020, Dispensa Nº 002/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de “marmitex” de isopor nº 104, acompanhando tampa, embalagem contendo 50 unds, ação que faz parte do conjunto de ações de enfrentamento para conter o avanço da Covid-19 no município de Bom Jardim-PE, **Contrato Nº 042/2020; Valor R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).** Empresa contratada: **Givanildo Alves da Silva - ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.388/0001-04, com sede na rua Dr. Carlos Santana, Centro –PE, Vigência: 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 27 de julho de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:01EDBA83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 006/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2020**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de álcool no formato em líquido a 70% e máscara descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em ação de combate ao coronavírus no município de Bom Jardim – PE. Em favor da Empresa: **P.R. Medicamentos Ltda. - ME,** inscrita no CNPJ, sob o nº **09.256.963/0001-25,** valor contratado **R\$ 70.500,00, (setenta mil e quinhentos reais)**

Bom Jardim/PE, 27 de julho de 2020.

ROBERTO CEZAR ROSAS

Gestor.

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FDA9F75D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 003/2020, Dispensa Nº 003/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para de aquisição de “marmitex” de isopor nº 104, acompanhando tampa, embalagem contendo 50 unds, ação que faz parte do conjunto de ações de enfrentamento para conter o avanço da Covid-19 no município de Bom Jardim-PE, **Contrato Nº 093/2020; Valor R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);** Empresa contratada: **Givanildo Alves da Silva - ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.388/0001-04, com sede na rua Dr. Carlos Santana, Centro – PE, Vigência: 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 27 de julho de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:91FE40E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº. 036/2020.**

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), deste município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de pagamento da **PARCELA ÚNICA** (com 20% de desconto), do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, exercício 2020, para o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão-PE, 27 de Julho de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:B067A405

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 232/2020.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença prêmio da servidora **Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim** portadora do RG n.º 7.146.952 SDS/PE e CPF de n.º 513.611.754-00, conforme solicitação do requerente, a partir de 28/07/2020 e término em 28/01/2021.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de julho do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Siumara Pereira Bernardo de Lima

Código Identificador:F0450FA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n.º 008/FMAS/2020, Processo Administrativo n.º 109/2019, Processo Licitatório n.º 004/FMAS/2019, Pregão Eletrônico n.º 001/FMAS/2019, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:**

Aquisição de colchões e beliches, para atender o Recanto da Criança, Recanto do Adolescente e demanda da população carente do Município. **Empresa:** **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.531.122/0001-75, com sede na Av. José Gonçalves de Medeiros, n.º 121, Recife/PE, **Valor Total:** R\$ 28.398,00, **Vigência n.º** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:851BF897

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/FMAS/2019, Processo Administrativo n.º 216/FMAS/2019, Processo Licitatório n.º 008/FMAS/2019, Dispensa n.º 002/FMAS/2019, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 04 de julho de 2021. **Locador:** **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.642.894-87, **Valor Total** R\$ 18.000,00 **Vigência n.º** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:4E2FF347

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/FMAS/2017, Processo Licitatório n.º 001/FMAS/2017, Dispensa n.º 001/FMAS/2017, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 27 de junho de 2021. **Locador:** **LIGIA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 389.975.174-49, **Valor Total** R\$ 25.059,96, **Vigência n.º** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de junho de 2020.

DANIELA RODRIGUES GUIMARÃES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:5682BC12

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n.º 005/FMAS/2020, Processo Administrativo n.º 094/2020, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/PMCSA-SEARCH/2020, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEARCH/2020, Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de prestação de mão de obra

especializada para Serviço de Portaria, Auxiliar Administrativo, Jardineiro e Auxiliar de Carga e Descarga, com materiais e equipamentos necessários, para atendimento dos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI -EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total:** R\$ 694.323,84, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:8A3698DD

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº** 003/FMDDCA/2018, **Processo nº** 001/FMDDCA/2019, **Dispensa nº** 001/FMDDCA/2019, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 22 de julho de 2021. **Locador:** LAMARTINE LEITE DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.547.004-25, **Valor Total:** R\$ 32.400,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:3B55191C

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº** 003/FMDDCA/2018, **Processo Administrativo nº** 212/2018, **Processo Licitatório nº** 003/FMDDCA/2018, **Dispensa nº** 003/FMDDCA/2018, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 31 de julho de 2021. **Locador:** MIRIAM GOMES MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.843.304-00, **Valor Total:** R\$ 68.644,80, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:D8F07EB9

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº** 003/FMDDCA/2017, **Processo Administrativo nº** 110/2017, **Processo Licitatório nº** 004/FMDDCA/2017, **Dispensa nº** 003/FMDDCA/2017, **Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 02 de junho de 2021. **Locador:** ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.820.974-72, **Valor Total:** R\$ 74.400,00 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:ADAC08DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 067/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 140/2020, **Processo Licitatório nº** 055/FMS/2020, **Pregão Eletrônico nº** 023/FMS/2020, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de monitores multiparâmetros, oxímetros, cateteres, espaçadores respiratórios, frascos coletores, circuitos universais para ventiladores mecânico, para atender os Hospitais de Campanha, SAMU e Redes de Urgência e Emergência. **Empresa:** MASTERMED COMERCIAL LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.662.841/0001-90, com sede na Av. João Paulo I, 72, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-030, **Valor Total:** R\$ 12.498,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:B5A0FE4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 069/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 140/2020, **Processo Licitatório nº** 055/FMS/2020, **Pregão Eletrônico nº** 023/FMS/2020, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de monitores multiparâmetros, oxímetros, cateteres, espaçadores respiratórios, frascos coletores, circuitos universais para ventiladores mecânico, para atender os Hospitais de Campanha, SAMU e Redes de Urgência e Emergência. **Empresa:** DIET FOOD NUTRIÇÃO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.975.570/0001-22, com sede na Rua da Hamornia, 701, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-390, **Valor Total:** R\$ 5.500,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2BFF2EF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 042/FMS/2020, Processo Administrativo nº 019/2020, Processo Licitatório nº 008/FMS/2020, Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para Residência Terapêutica IV. **Empresa:** **FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede na Av. Leandro Barreto, nº 1361, Loja 04, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, **Valor Total:** R\$ 10.340,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9D8E56CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FMS/2020, Processo Administrativo nº 277/2019, Processo Licitatório nº 051/FMS/2019, Pregão Eletrônico nº 018/FMS/2019, Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo de valor contratual de 1% do valor originalmente contratado, totalizando o valor de R\$ 129.955,50. **Empresa:** **MCP REFEIÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.039/0001-90, com sede na Av. Doutor Júlio Maranhão, 1210, Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total:** R\$ 12.999.049,53, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AE535AB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Concorrência nº 260/FMS/2017, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e Acréscimo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha, juntamente com o acréscimo de valor contratual de 5,42% do valor originalmente contratado, totalizando o valor de R\$ 423.694,55. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010, **Valor Total:** R\$ 7.811.685,36, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:507628DC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 222/2020**

Ementa: Designar o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 38 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e legislação do serviço militar em vigor, com amparo no § 5º do art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

Considerando o Ofício nº 019/2020- 002ª JSM-Cabo de 03/07/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR o Digitador **BRENNO SANTOS FERNANDES**, matrícula nº **32.475**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para a função de **AUXILIAR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – JSM 002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de maio de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5050C07C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 225/2020**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 520/2020 de 20/07/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GESSICA EMANOELLY DINIZ DE BARROS** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0EA4BF0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 342/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSUEL JUVINO BEZERRA, ao Cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo CC5, a partir de **23 de JULHO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C7F6FBBB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 343/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: KIVIA VANESSA GOMES FALCÃO, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **01 de AGOSTO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC6D10C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 344/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ALDIR DOMINGOS GOMES FILHO, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **27 de Julho de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0ED5C8DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 041/PMCSA-SELOG/2020**, **Processo Administrativo nº 067/2020**, **Processo Licitatório nº 028/PMCSA-SELOG/2020**, **Pregão Eletrônico nº 018/PMCSA-SELOG/2020**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos. **Empresa:** **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de Agosto, 216, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-081, **Valor Total:** R\$ 17.460,00, **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2020.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D97DC6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 010/2020

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0375/2020, datada de 27/05/2020 da SEARH; CI. nº 803/2020, datada de 26/05/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e CI. nº 970/2020, datada de 25/05/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Rodrigo Gonçalves da Costa, mat. 32.484.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Julho de 2020.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1844B716

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **13º Termo Aditivo ao Contrato nº**

001/PMCSA-SMCRSP/2016, Processo nº 070/PMCSA-SMCRSP/2015, Concorrência nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015, Natureza do Objeto: Inclusão - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, Valor Total: R\$ 8.161.925,18, Vigência nº 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:FD56912F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/PMCSA-SMCRSP/2017, Processo nº 160/PMCSA-SMCRSP/2017, Concorrência nº 005/PMCSA-SMCRSP/2017, Natureza do Objeto: Inclusão - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, Valor Total: R\$ 14.468.389,28, Vigência nº 360 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de julho de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:109A443F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 040/PMCSA-SMPROS/2020, Processo Administrativo nº 041/2020, Processo Licitatório nº 018/PMCSA-SMPROS/2020, Pregão Eletrônico nº 008/PMCSA-SMPROS/2020, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: Aquisição de kits de enxovais, para atender a população carente do Município. Empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.910.332/0001-03, com sede na Rua Walfredo Ferreira Lima, 137, Centro Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, Valor Total: R\$ 558.660,00, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:5F4B1D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 042/PMCSA-SMPROS/2020, Processo Administrativo nº 044/2020, Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SMPROS/2020, Pregão Presencial nº 007/PMCSA-SMPROS/2020, Natureza do Objeto: Contratação - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional, de acordo com o Parecer Social emitido pelas Assinências Sociais. Empresa: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.551.920/0001-72, com sede na Rua Professor José Brandão, 389, Sala 201/202 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.210-010, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de julho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:267F1E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/PMCSA-SMPROS/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/PMCSA-SEARH/2017, Processo nº 061/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 053/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto: Substituição - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: Substituição da Sra. Maria do Carmo da Silva, Gerente de Proteção Social Básica, que se encontrava como fiscal, tendo sido designada a Sra. Josileide de Lima F. Ramos (Gerente) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato. Empresa: PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sala 102, Boa Viagem,, Recife/PE, CEP: 51.021-330, Valor Total: R\$ 2.717.145,72, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de novembro de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:6B9E76C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PMCSA-SMPROS/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando o termo final para o dia 09 de junho de 2021. Empresa: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, Valor Total: R\$ 480.156,00, Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5772E0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

Processo Licitatório n.º 008/2020; Pregão Eletrônico n.º 006/2020. Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de agosto a dezembro do ano de 2020, relativo à distribuição de Kit de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados pela Pandemia (Covid-19), bem como merenda escolar com a volta das aulas presenciais. Valor total Estimado R\$326.372,80. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 29/07/2020; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 11/08/2020, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 11/08/2020; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 11/08/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ADE34CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2020 – GAB

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido da servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **STEPHANIE DA SILVA SOARES** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 22 de julho de 2020 e deferido pelo Senhor Valdomiro José Alves de Souza, Secretário Adjunto de Saúde sob matrícula n.º 768;

Considerando as anotações processadas em 23 de julho de 2020 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula n.º 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Farmacêutica firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 012/2020 em 23 de julho de 2020, referente ao Contrato n.º 141/2020 de 01/07/2020 e Portaria n.º 438/2020 de 01/07/2020, para a Função de FARMACÊUTICO H.N.A.R, referente a Senhora **STEPHANIE DA SILVA SOARES**, Matriculada sob n.º 10029, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C363871D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal n.º 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n.º 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n.º 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital n.º 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital n.º 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital n.º 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital n.º 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 966/2001 e Lei Municipal n.º 1.230/2016.

Considerando o Ofício n.º 177/2020-SMS de 23/07/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal n.º 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor DIOGO FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 042.365.584-16, candidato aprovado e classificado em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA NASF, lotado no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, com carga horária de 30 horas/semanais, no período de 23/07/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de julho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5B312C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal nº 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 177/2020-SMS de 23/07/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor JOÃO VÍTOR DE ALMEIDA MAGNO LOPES, inscrito no CPF nº 093.339.414-44, candidato aprovado e classificado em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF, lotado no Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 23/07/2020 até 17/02/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de julho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:621D92E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2020. Obras. Contratação pelo município de Caetés/PE na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, das obras e serviços remanescentes de Recapeamento e Requalificação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQU), conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM (LOTE I) e Implantação de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQU) em diversas ruas do Município (LOTE II). Valor Máximo Admissível: LOTE I é de R\$ 946.714,64 e para o Lote II R\$ 1.564.796,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/08/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília). **RUA JOSÉ MALAQUIAS DA ROCHA, S/N – CENTRO – CAETÉS/PE (LOCAL DA SEÇÃO AUDITÓRIO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL MOSENHOR JOSÉ DE ANCHIETA CALLOU)**. O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: 0xx87-3783-1160/1126/ 9 9802-4142, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés, 27 de Julho de 2020.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F2379ED0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2020**

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 048/2020 referente ao Processo Licitatório SGI Nº 057/2019 - Ata de Registro de Preços Nº 028/2019 - Pregão Presencial SGI Nº 028/2019 - Adesão à Prefeitura Municipal de Igarassu.

O Secretário de Educação, nomeado pela Portaria nº 4.0102393.1, de 21 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora, Beatriz de Barros de Melo e Silva matrícula nº 4.0102428 -1 e CPF 224.884.724-68 como Fiscal do Contrato nº 048/2020, sendo este oriundo do Processo Licitatório Nº SGI Nº 028/2019 - Pregão Presencial SGI Nº 0028/2019 - Adesão à Ata de Registro e Preços Nº 028/2019 - Prefeitura Municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre o Município de Camaragibe, no ato representado pelo Sr. MAURO JOSÉ DA SILVA, Secretário de Educação do Município e a empresa, CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 35.603.307/0001-61 e tem por objeto a prestação de serviços de impressos e outros materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Camaragibe.

Art. 2º - Designar o servidor Herbert Joseph Siqueira Simões, matrícula 4.0100576.2 e CPF nº 115.129.044-06, como Fiscal Administrativo suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais da titular, nos termos do artigo 10 da orientação Técnica nº 003/2019.

Art. 3º - A gestão do Contrato será realizada pela Comissão Gestora indicada pelo Secretário de Educação, através de Portaria, nº 002/2020, que assumirá a gestão de todos os Contratos e Convenios desta Secretaria, com atribuições específicas, além de coordenar e acompanhar as atribuições dos/as Fiscais.

Art. 4º - As atribuições da/o fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019 e recomendações da Comissão Gestora, devendo a/o citada/ servidora/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - A/o servidora/o mencionada/o nos Arts. 1º e 2º deverão ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, de Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que o/a impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 27 de julho de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vanessa Oliveira da Silv

Código Identificador:6681C93D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2020**

EMENTA: Determina a Instauração de Comissão de Sindicância Investigativa Contraditória da Secretaria de Educação do Município de Camaragibe para apuração de supostas irregularidades praticadas por servidor público municipal e demais envolvidos.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a disposição contida no artigo 181 da Lei nº. 112/1992 – Regime Jurídicos dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAFAELLY PRISCILA GOMES DA SILVA**, presidente da comissão processante, servidora do quadro do pessoal, matrícula funcional sob o nº.0.0003813-1, assessora técnica, o Senhor **MARCONI ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional sob o nº. 4.0005143.3, assessor técnico, primeiro membro da comissão processante e a Senhora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, assessora técnica, segundo membro da Comissão processante, matrícula funcional nº4.0103099.1, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o processo nº. /2020- SECED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Constitui competência da Comissão de Sindicância Investigatória Contraditória, efetivar pedidos de documentação: levantamento de documentos no Arquivo Geral; na Comissão Permanente de Licitação e Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Notificar responsáveis e empresas para apresentação de defesa e de documentos; autorizando também, o exercício dos demais atos que se fizerem necessário na persecução da verdade.

Art. 3º. A Comissão está apta a iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Camaragibe, 27 de julho de 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Vanessa Oliveira da Silv

Código Identificador:4B115785

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2020 - LEI N.820
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2020 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$683.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 683.000,00

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

825 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

829 08.244.1011.0269.0000 DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO 18.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

840 08.244.1011.0282.0000 PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

842 08.244.1011.0283.0000 DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME - NAPAS 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

262 12.361.1018.0149.0000 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE- ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

280 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 12 00
12 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 25 , DE 24 DE JULHO DE 2020 - LEI N.820

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

561 08.244.1011.0282.0000 PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIAS - PAIF 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

569 08.244.1011.0283.0000 DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME - NAPAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

20 24 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

261 12.361.1018.0145.0000 PROGRAMA DE MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE FISICA E DIGITAL DE EDUCACAO MUNICIPAL -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 10 00
10 SALARIO EDUCACAO 001 001 Recursos Proprios do Municipio

281 12.361.1018.2135.0000 PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES -500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 13 00
13 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

481 08.241.1013.0263.0000 MANTER AS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO -28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

484 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

485 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038
08260663/0001-57 Exercício: 2020

DECRETO Nº 25 , DE 24 DE JULHO DE 2020 - LEI N.820

30 12 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

486 08.241.1013.0264.0000 AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTECAO E ACOLHIMENTO DO IDOSO -15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

502 08.243.1011.0267.0000 APLICAR MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS E MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

503 08.243.1011.0267.0000 APLICAR MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS E MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -683.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:B1870AF9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 006/2020 - FISCAL DO CONTRATO**

Portaria nº 006/2020

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Serviços Públicos do Município de Camaragibe/PE;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Ezequiel Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 0.000977.1, para atuar como Fiscal Titular e **Glauber Kayron Figueiredo Vasconcelos**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 4.0102552.2, para atuar como Fiscal Substituto do **Contrato Administrativo nº 029/PMC/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 041/PMC/2020, Processo Licitatório nº 033/PMC/2020, Dispensa nº 011/PMC/2020**, firmado com a empresa **RC ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 13.840.444/0001-87**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E OSSÁRIOS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SEPULTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PARTE DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.**

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data 04 de maio de 2020.

Camaragibe/PE, 27 de julho de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA

Secretária de Serviços Públicos

Ciência:

Fiscal Titular:

EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Matrícula: Nº 0.000977.1

Fiscal Substituto:

GLAUBER KAYRON FIGUEIREDO VASCONCELOS

Matrícula: Nº 4.0102552.1

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:9DAB2BEB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 008/2020 - FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

Portaria nº 008/2020

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Juliana Batista da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, Matrícula 4.0102165.2, para atuar como Fiscal Titular e **Ezequiel Rodrigues de Almeida**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 0.000977.1, para atuar como Fiscal Substituto do **Contrato Administrativo nº 044/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2019, Tomada de Preços nº 001/2019**, firmado com a empresa **ROBSON J. G. OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.587.379/0001-55**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA VIABILIZAR A FUNCIONALIDADE DO PRIMEIRO BLOCO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.**

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data 03 de dezembro de 2019.

Camaragibe, 27 julho 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA

Secretária de Infraestrutura

Ciência:

Fiscal Titular:

JULIANA BATISTA DA SILVA

Matrícula: Nº 4.0102165.2

Fiscal Substituto:

EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Matrícula: Nº 0.0000977.1

Publicado por:

Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:689BDE61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 20/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.027.585,61. Entrega do Edital disponível a partir de: 28/07/2020 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2020 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 27/07/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:56A351C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS 003/2020 PMC**

Processo nº: 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Licitação do certame em epígrafe, cujo Tipo: SERVIÇOS. Com objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da Área Rural do Município e de urbanização do canal localizado próximo a Academia das cidades, Centro Urbano do Município de Casinhas/PE. EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS** por

apresentar toda documentação solicitada no instrumento convocatório (edital):

manoel severino de souza eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **11.211.110/0001-19**;

RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.414.627/0001-38**;

LETAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**;

CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.420.484/0001-16**;

B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **14.780.722/0001-10**.

Uma empresa foi DECLARADA INABILITADA:

RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.951.249/0001-08**. Por estar temporariamente suspensa de participar de licitação, com fundamentação legal no ART. 87, INCISO III da Lei 8666/1993, de acordo com pesquisa feita através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>, obedecendo ao ITEM DO EDITAL: **06.06** – Não poderão participar desta licitação, SUBITEM, **06.06.03** - Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública e empresas suspensas de licitar.

Quaisquer outras informações a respeito, através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaoodelicitacaocasinhas@hotmail.com e/ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 27 de julho de 2020.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Presidente da CPL

JOSÉ NIVALDO DUDA DE ANDRADE

Membro da CPL

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:D46151D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO**

CONTRATO 004/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATADA: CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA, estabelecida na PE 475, KM 03, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.212.647/0001-26. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. ADITIVO DE VALOR. VALOR ADITIVADO: R\$ 37.510,20(trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E MANOEL LUIZ DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 27 DE JULHO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINSSecretária de Finanças
Portaria 339/2019**Publicado por:**
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:9076A398**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO**

CONTRATO PMC Nº 120/2017 ORIUNDO DA ATA DE ADESÃO DE PREÇOS Nº 028/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, SISTEMA DE GESTÃO DE SAUDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.009/0001-27. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. ADITIVO DE PRAZO: 12(doze) meses. INÍCIO: 24/07/2020. FIM: 27/07/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E VITÓRIA MARIA RODRIGUES MARQUES

Cedro-PE, 24 de julho de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRASecretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020**Publicado por:**
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:AC9D4766**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO****PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 010/2020. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no município de Condado-PE. Valor máximo aceitável R\$ R\$ 698.681,00, Data e hora de abertura: 11/08/2020 às 09h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81- 3642-1031.

Condado, 27 de julho de 2020.**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B9A04F5**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2020 PL 023/2020. Objeto Nat: Prestação de Serviços. Objeto Descr: Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde do Condado, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. **Valor máximo aceitável: R\$ 337.577,00.** Recebimento no período 29/07/2020 a 19/08/2020. Abertura no dia 19/08/2020 as 09h00 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal do Condado/PE, situado na Praça 11 de Novembro, 88.

Condado, 27 de julho de 2020.**MARIA JOSEVANE ALMEIDA.**

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F9E63C8B**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 022/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento, adaptado para ambulância semi-UTI, conforme especificações técnicas descritas e especificadas e quantificada no Anexo V deste Edital, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e a Proposta nº 2604601712181941195 celebrada entre a Ministério da Saúde e a Secretaria supra citada. Valor máximo aceitável: R\$ 191.466,67 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Data e hora de abertura: 11/08/2020 às 11:30hrs. O edital Poderá ser obtido no sítio da Prefeitura Municipal de Condado, ou no sítio www.licitacondado.com.br, mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-36421031.

Condado, 27 de julho de 2020.**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:124E619A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CONDADO, PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO JOÃO BEZERRA NERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor JOÃO BEZERRA NERY;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Condadense, bem como a toda a região da mata norte, no decorrer de sua vida como cidadão e político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Condadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que

emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Condadense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem da coletividade;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Condado, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor JOÃO BEZERRA NERY, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Condado, tendo exercido o cargo de sub-prefeito e prefeito interino.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, em 27 de julho de 2020.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Erika Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:B5B6E9B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, através do seu Pregoeiro, informa que as **10h00min do dia 05 de agosto de 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e Habilitação para a Aquisição emergencial de kit de proteção individual para serem doados a população carente (mascará de tecido reutilizável, álcool em gel 70% e estojo em plástico, **para prevenção e combate ao COVID-19**. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cortês, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência deste Edital.

LOCAL: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVELO** valor total estimado para a aquisição dos itens em apreço é de R\$ 13.680,00 (Treze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

EDITAL à disposição dos interessados por email: cortcpl@gmail.com

Cortês/PE, 27 de julho de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA

Pregoeiro da CPL

Publicado por:

Celio Roberto da Silva

Código Identificador:717F627A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 041/2020. FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 041/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. O Sistema De Registro de Preço Para Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19 IGG e IGM, com registro na ANVISA. Valor: R\$62.330,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/08/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublica.com.br. O edital também pode ser encontrado no site www.custodia.pe.gov.br.

Custodia, 27/07/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:B571B8D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020**

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel S10) para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova. **Valor: R\$573.000,00.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** A partir das 08 horas do dia 28/07/2020 até às 07h59min do dia 10/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO:** Às 08h00min do dia 10/08/2020.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do dia 10/08/2020. Informações: O Edital estará disponível a partir das 08 horas do dia 28/07/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova, pelo link: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Feira Nova, 24/07/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA

Pregoeiro/FMS Oficial.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:7F40412D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00027/2020.
PROCESSO Nº: 00003/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2020.**

Contrato Nº: 00027/2020. Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de fogos de artifícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Prefeitura Municipal de Feira Nova, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações dos serviços constantes no Termo de Referência do edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Alves & Alves Ltda - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor R\$15.410,00. Vigência: de 09/06/2020 a 07/08/2020.

Feira Nova, 09/06/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5A8F9CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 023/2020 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 003/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL Após julgamento comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO da seguinte maneira: Empresa Vencedora: Nocal Construções de Edifícios Ltda, inscrito no CNPJ nº 32.530.158/0001-60, vencedora com o valor global de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais); Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 27/07/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:81E2895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação pelo período de 60 (sessenta dias) à servidora **Maria Inalda Ribeiro Lopes**, matrícula nº 115, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, datado de 22 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FAB8171B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

ART. 1º. - CONCEDER Pensão por Morte Vitalícia ao Beneficiário **JOSÉ ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 38.846.664-9 - SSP/SP e CPF nº 334.811.214-15, cônjuge da ex-

servidora Aposentada **MARIA DO SOCORRO AMARAL DE ANDRADE**, matrícula nº 58, portadora do RG nº 3.746.771 - SSP/PE e CPF nº 617.566.104-44, Aposentada por Invalidez por ter exercido o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação, falecida em **12 de julho de 2020**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o art. 8º, inciso I e art. 25, II, da Lei Municipal nº 864/2007.

ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido em 12 de julho de 2020.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flores-PE, 22 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:0BC6BE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

ART. 1º. - CONCEDER Pensão por Morte Vitalícia ao Beneficiário **CÍCERO JOSÉ LOPES**, portador do RG nº 7.391.749 - SDS/PE e CPF nº 705.308.074-91, cônjuge da ex-servidora **FRANCISCA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 102, portadora do RG nº 4.504.766 - SSP/PE e CPF nº 530.584.614-53, exercia o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecida em **15 de maio de 2020**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o art. 8º, inciso I e art. 25, II, da Lei Municipal nº 864/2007.

ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido em 15 de maio de 2020.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flores-PE, 22 de julho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C0B67F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – PL Nº 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1190-05).

A **Prefeitura Municipal de Gameleira**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do Pedido de desistência da empresa HOSPITALMED EIRELI no lote 19 e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo ele: **IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI** – CNPJ 18.031.325/0001-05 classificada no lote 19; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Gameleira/PE, 27 de Julho de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:51B214E1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 080/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 080/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R\$ 3.902,30 (três mil, novecentos e dois reais e trinta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A741100F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 075/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 075/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 22,46% (vinte e dois, vírgula quarenta e seis por cento), perfazendo o valor total de R\$ 7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1B9B2692

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 005/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81.

Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 9,17% (nove vírgula dezessete por cento), perfazendo o valor total de R\$ 7.849,86 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo: Gameleira/PE, 06 de julho de 2020. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 06 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9F8B12B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 042/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.764,77 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 06 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B3E678CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 014/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 014/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 3,42% (três vírgula quarenta e dois por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.799,71 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E5FEE174

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 074/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 074/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
CONTRATADA: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 23,36% (vinte e três vírgula quarenta e trinta e seis por cento), perfazendo o valor total de R\$ 31.522,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4E39F21C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 064/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 064/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.

CONTRATADA: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições. O prazo de vigência deste termo aditivo será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do presente termo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:75A3429F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 086/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 086/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
CONTRATADA: R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.213/0001-17. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal inciso II, do Art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original, sem acréscimos, apesar do índice inflacionário verificado no período. A prorrogação do prazo contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do presente contrato. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Conforme disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FE0E589E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 100/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 100/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 20,88% (vinte vírgula oitenta e oito por cento), perfazendo o valor total de R\$ 11.646,20 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

CNPJ nº 11.343.902/0001-47

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CB3385E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 093/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 093/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,
inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. Será acrescido do
contrato supracitado o percentual de 6,66% (seis vírgula sessenta e
seis por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.680,70 (dois mil,
seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme justificativa da
secretaria competente e planilha em anexo: O presente Termo Aditivo
tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso
II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e
complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem
inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito,
independentemente de suas transcrições.

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

CNPJ nº 11.343.902/0001-47

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:04E6FD83

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 1ª TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 110/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 110/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.
CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,
inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81. O presente Termo
Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o
inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e
complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem
inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito,
independentemente de suas transcrições. Será acrescido do contrato
supracitado o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por
cento), perfazendo o valor total de R\$ 3.931,05 (três mil, novecentos e
trinta e um reais e cinco centavos), conforme justificativa da secretaria
competente e planilha em anexo:

Gameleira/PE, 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

CNPJ nº 11.343.902/0001-47

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5B1A68E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração na coordenação colegiada
do COMUD/GARANHUNS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com
Deficiência de Garanhuns-COMUD, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO o afastamento do coordenador do
COMUD/GARANHUNS Juca de Melo Filho, que representa a área
de usuários, por motivo que ele assumiu como vereador na Câmara
Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO a decisão da plenária realizada no dia 17 de julho
de 2020, registrada na Ata 061/2020.

Resolve:

Art. 1º - tornar público o nome de Luiz de Barros Almeida que
substituirá José Juca de Melo Filho na coordenação colegiada, no
período de 17 de julho de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

**HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE M. TRINDADE**
Coordenação Colegiada Biênio 2019/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:082C3D2E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA)
torna público que foi deferido em 07/08/2019 à Licença de Operação
(LO) de nº 198/2019 com validade de 2 (Dois) anos para SENDAS
DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 06.057.223/0285-05, referente à
Supermercados e hipermercados. Porte ESPECIAL e potencial
poluidor MÉDIO, localizado na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado,
1102, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA)
torna público que foi deferido em 09/08/2019 à Licença de
Regularização de Operação (LRO) de nº 199/2019 com validade de 1
(Hum) ano para J A GAS AGUA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:
29.897.091/0001-91, referente à Comércio varejista de gás liquefeito
de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO,
localizado na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, s/n, Severiano Moraes
Filho, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 09/08/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 200/2019 com validade de 1 (Hum) ano para K J RODRIGUES COMERCIO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES, CNPJ: 33.512.477/0001-05, referente à Atividades similares (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Rui Barbosa, 554, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 09/08/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 201/2019 com validade de 2 (Dois) anos para LEDILSON RIBEIRO DE GUSMAO, CNPJ: 00.241.402/0001-88, referente à Atividades similares (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Professor Marcos da Fonseca, 576, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 09/08/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 202/2019 com validade de 1 (Hum) ano para EDUCACAO INFANTIL LAPIS E CHUPETA LTDA, CNPJ: 33.149.942/0001-95, referente à Atividades similares (Educação infantil - creche). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Caruaru, 659, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 13/08/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 203/2019 com validade de 1 (Hum) ano para M VANIA DA SILVA ALMEIDA COMERCIO DE MADEIRA E ARTEFATOS, CNPJ: 34.262.398/0001-56, referente à Atividades similares (Comércio varejista de madeira e artefatos). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Projetada X, 221, Galpao 03 Lot. Vale Das Acácias Planta 037 Quadra Lote 01 R, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 13/08/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 204/2019 com validade de 1 (Hum) ano para COMERCIAL F. B. DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS LTDA, CNPJ: 23.143.632/0001-00, referente à Atividades similares (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado Rua Quinze de Novembro, 79, A, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 15/08/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 205/2019 com validade de 1 (Hum) ano para GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 17.844.455/0001-96, referente à Hospitais, clínicas e congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Júlio Brasileiro, 692, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 19/08/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 206/2019 com validade de 1 (Hum) ano para NESTLE BRASIL LTDA, CNPJ: 60.409.075/0498-36, referente à Comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Ebenezer Furtado Gueiros, 234 A, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 19/08/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 207/2019 com validade de 1 (Hum) ano para POLO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.369.811/0001-88, referente à Atividades similares (Salas comerciais). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 140, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 19/08/2019 a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 208/2019 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ:

11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas, porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Heliópolis: Ruas Gonçalves Maia (trecho), Rondônia e Maestro Luís Figueiredo. Número Original: 47.941/2013, Contrato de repasse: 789653/2013.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 19/08/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 209/2019 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapamento asfáltico em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Heliópolis: Trecho da Avenida Santa Rosa e Av. Djalma Dutra. Contrato de repasse: 837852/2016; PC Nº 1.035.141-50/2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 21/08/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 210/2019 com validade de 1 (Hum) ano para PAZ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 06.044.554/0001-77, referente à Postos de Revenda de Combustíveis (Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores). Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizada Rua Manoel Clemente, 180, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 21/08/2019 à Licença de Instalação (LI) de nº 211/2019 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção de galpões, estacionamento, drenagem, pavimentação e esgotamento sanitário das dependências relacionadas à Central de Abastecimento de Garanhuns (CEAGA), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua André Vidal de Negreiros, s/n, são José, Garanhuns. Número do convênio SIAF: 807623/2014.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 21/08/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 212/2019 com validade de 1 (Hum) ano para RANCHO ALEGRE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 12.798.443/0003-10, referente à Atividades similares (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários). Porte PEQUENO e

potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 100, 106, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 28/08/2019 à Licença de Instalação (LI) de nº 213/2019 com validade de 1 (Hum) ano para INCORPORADORA E CONSTRUTORA MARQUES & AZEVEDO LTDA, CNPJ: 13.666.972/0001-61, referente à Edificações uni ou plurifamiliares (multifamiliares). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Gov. Eraldo Gueiros Leite, s/n, Francisco dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 28/08/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 214/2019 com validade de 1 (Hum) ano para CELIA CRISTINA DE LIMA COSTA, CNPJ: 14.653.015/0001-63, referente à Atividades Similares (Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Dr. José Mariano, 109, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32141466

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 04/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 215/2019 com validade de 1 (Hum) ano para S & E SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.769.867/0001-58, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Frei Caneca, 121, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 04/09/2019 à Licença Prévia (LP) de nº 216/2019 com validade de 1 (Hum) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Hospitais,

Clínicas e Congêneres (Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Crisântemo, Bairro Manoel Chéu, Garanhuns-PE. Coordenadas em GPS: 24 L 0774316 UTM 9016181.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 05/09/2019 à Licença de Operação (LO) de nº 217/2019 com validade de 2 (Dois) anos para BRITAMIX CONCRETOS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 31.884.811/0001-26, referente à Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizada na Rod. BR-423, s/n, km 100, Magano, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 12/09/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 218/2019 com validade de 1 (Hum) ano para CLAUDIANA MUNIZ DO COUTO MIRANDA, CNPJ: 34.225.823/0001-37, referente à Atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na NUCR Sitio Mundau, 20, Iratama, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 13/09/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 219/2019 com validade de 1 (Hum) ano para EDUARDO XAVIER MARQUES, CNPJ: 19.269.824/0001-90, referente à Atividades similares (Fabricação de gelo comum). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Área Rural, sn, Casa por trás do Bar Zé de Borrega, Sitio Borges, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 13/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 220/2019 com validade de 1 (Hum) ano para CENTRO DIAGNOSTICO DR. LUIZ A. DIAS GABRIEL EIRELI, CNPJ: 07.060.480/0001-25, referente à Hospitais, clínicas e congêneres. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Ernesto Dourado, n 740, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 13/09/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 221/2019 com validade de 1 (Hum) ano para C DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.270.945/0001-40, referente à Comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Duque de Caxias, Severiano Moraes Filho, 678, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 16/09/2019 à Autorização Ambiental (AA) de nº 222/2019 com validade de 1 (Hum) ano para VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A, CNPJ: 02.737.577/0001-06, referente à Terraplenagem (Finalização). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Loteamento Viana & Moura São Vicente, Sitio São Vicente, Zona Rural, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 18/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 223/2019 com validade de 1 (Hum) ano para J E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 08.998.391/0001-97, referente à Comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua André Vidal de Negreiros, São José, 555, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 18/09/2019 à Licença de Operação (LO) de nº 224/2019 com validade de 1 (Hum) ano para G G Q DE SOUSA SERVICOS FARMACEUTICOS, CNPJ: 34.489.821/0001-55, referente à Hospitais, clínicas e congêneres, porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Frei Caneca, 67, Sala 07, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 19/09/2019 à Autorização Ambiental (AA) de nº 225/2019 com validade de 1 (Hum) ano para

Nita Rogerio, CPF: 325.530.134-34, referente à supressão de exemplar arbóreo de *Ficus sp* (Ficus), localizado na calçada da Rua Francisco Branco, n. 1060/1061, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 23/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 226/2019 com validade de 1 (Hum) ano para ELIZABETE ALVES SALGADO DE MELLO, CNPJ: 04.493.322/0001-70, referente à Atividades similares (Ensino fundamental), porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Júlia Brasileiro Vila Nova, 481, Boa Vista, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 24/09/2019 à Licença Ambiental Simplificada (LAS) de nº 227/2019 com validade de 1 (Hum) ano para W PINHEIRO DE CARVALHO FILHO, CNPJ: 31.320.292/0001-73, referente à Atividades similares (Compra e venda de imóveis próprios), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Dantas Barreto, 13, sala 01, andar 01, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 24/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 228/2019 com validade de 1 (Hum) ano para TEREZA CRISTINA GOMES NASCIMENTO E SILVA BASTOS, CPF: 008.601.064-62, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Oliveira Lima, 18, Anexo B, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 24/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 229/2019 com validade de 1 (Hum) ano para GILVANEIDE SILVA OMENA, CNPJ: 09.383.665/0001-04, referente à atividades similares (Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos). Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Dr. Jose Mariano, 182, São José, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 25/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 230/2019 com validade de 1 (Hum) ano para J C C COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 11.757.781/0001-80, referente à Comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Dom Mario Vilas Boas, 400, São José, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 25/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 231/2019 com validade de 1 (Hum) ano para GASTROMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 16.846.976/0001-10, referente à Hospitais, clínicas e congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Goncalves Maia, 144, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 25/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 232/2019 com validade de 1 (Hum) ano para SUZELANE GODOY VIEIRA SILVA, CNPJ: 30.644.451/0001-22, referente à Supermercados e hipermercados. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Ismael Tino e Silva, 659, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 25/09/2019 à Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 233/2019 com validade de 1 (Hum) ano para INOVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 18.269.359/0001-24, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rod BR-424, 1070, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi deferido em 30/09/2019 à Licença Ambiental Simplificada (LAS) de nº 234/2019 com validade de 1 (Hum) ano para VANESSA BEZERRA GOMES EIRELLI, CNPJ: 27.514.237/0001-47, referente à atividades similares (Cabeleireiros, manicure e pedicure). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Dr. José Mariano, 550, Sala 1, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AD35FF3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/01/2020 por AMERICAN TOWER CESSÇAO DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a Estação de Radiobase, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada na Av, Santo Antonio, 324, Santo Antonio – Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/01/2020 por ROBERTA FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 97.552.589/0001-72, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Duque de Caxias, 483, Heliópolis, Garanhuns /PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/01/2020 por MIRELLA DA SILVA GOMES, CNPJ: 19.632.608/0001-67, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Restaurantes e Similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Caruaru, 603, Heliópolis, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/01/2020 por

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Pavimentação de Ruas e avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ), porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros localizados no Bairro Boa Vista, referente à regularização das ruas: Rua Doutor Dourado, Rua da Esperança, Rua Nogália Lima, Rua Augusto Calheiros e Rua Santos da Figueira. Contrato de repasse: 838271/2016/MCIDADES/CAIXA.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/01/2020 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Monsenhor Pedro Magno Godoi e Waldir Mansur. Contrato de Repasse nº 850350/2017/MCIDADES.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/01/2020 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Severiano Moraes Filho: Rua Heitor dos Prazeres. Convênio: 828.977/2016/MCIDADES.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/01/2020 por ODONTO CENTER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 27.755.105/0001-07, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a atividades odontológica, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na rua Severiano Peixoto, 81, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/01/2020 por CILENE XAVIER NASCIMENTO 05495817400, CNPJ: 32.032.099/0001-08, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO,

localizada na RUA PROFESSOR JOSE BRASILEIRO VILA NOVA, S/N, BOA VISTA – Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/01/2020 por ALCIONE LIMA DA SILVA EIRELI, CNPJ: 35.835.622/0001-39, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades odontológicas, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Rua Dr. José Mariano, 667, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/01/2020 por LUCIANA DA SILVA LANCHONETE, CNPJ: 18.675.305/0001-69, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua São Miguel, 21, Boa Vista, Garanhuns /PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/01/2020 por GIVANILDO LEAL DA SILVA, CPF: 418.439.594-53, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a habitações plurifamiliares. Porte PEQUENO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. José Luna, s/n, Boa Vista, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/01/2020 por GIVANILDO LEAL DA SILVA, CPF: 418.439.594-53, à Licença De Regularização de Operação (LRO) referente a habitações plurifamiliares. Porte PEQUENO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. José Luna, s/n, Boa Vista, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/01/2020 por PAULO

PACHECO DUQUE FILHO, CNPJ: 02.597.473/0001-43, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Dedetizadoras, desratizadoras, desinfetadoras, ignifugadoras, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Rua Dr. José Mariano, 511, Santo Antonio, Garanhuns /PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/01/2020 por IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA KERIGA, CNPJ: 12.660.452/0002-60, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Escolas e Creches, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada na Rua Joaquim Tavora, 44 - Santo Antonio, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/01/2020 por AMANDA I ARAUJO CAVALCANTE SANTOS, CNPJ: 21.635.272/0001-38, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO. Localizada na Av. Radialista Flauberto Elias, 912, Dom Hélder Câmara, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/01/2020 por RAFAEL AMARAL TENÓRIO, CPF: 043.045.844-48, à Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente a empreendimentos hoteleiros (acima de 100 quartos). Porte GRANDE, Potencial Poluidor ALTO, localizada na Rua Jornal do Comércio, Rua Francisco Gueiros, s/n Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/01/2020 por B G FALCAO VILELA FISIOTERAPIA, CNPJ: 31.434.885/0001-60, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades de fisioterapia, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Gonçalves Maia, 150, Heliópolis, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/01/2020 por Pedro de Luna Filho, CPF: 511.846.563-04, à Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente a CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA. Porte PEQUENO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Ernesto Dourado, 143 - Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 23/01/2020 por Alêssa Pachêco de Farias, CPF: 067.245.1994-89, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO, Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Djalma Dutra, 274 – Sala 1, 1º Andar - Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/01/2020 por Siomara Sales Campêlo e Cia LTDA ME, CNPJ: 18.310.297/0001-57, à Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente a atividades similares de fisioterapia. Porte MICRO, Potencial Poluidor Baixo, localizada na Av. Djalma Dutra, 201 – Sala 1 E 2, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/01/2020 por ROCHA & ASSIS LTDA, CNPJ: 09.235.187/0001-87, à Renovação de Licença de Regularização de Operação (LO) referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Deolinda Silvestre Valença, 206, Francisco Simão Dos Santos Figueira Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2020 por COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAPQ, CNPJ: 17.637.033/0001-40, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à uma cooperativa de agricultura familiar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada no Sítio Tigre, S/N, Zona Rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2020 por COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE PERNAMBUCANO, CNPJ: 31.479.278/0001-17, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à uma cooperativa de agricultura familiar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada no Sítio Estivas, 50, Zona Rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2020 por COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO/COOPAFAPE, CNPJ: 26.765.930/0001-20, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à uma cooperativa de agricultura familiar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Sítio Peri Peri, S/N, Zona Rural, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2020 por GERSON DILETERI CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ: 31.639.095/0001-11, à Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. Porte MICRO, Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Frei Caneca, 349, Heliópolis, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2020 por PT AREIAS E CIA LTDA, CNPJ: 16.639.290/0001-58, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a centro comercia varejista. Porte PEQUENO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua 15 de Novembro, 90 (com saída para a rua Dr. José Mariano), Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/01/2020 por ROMÁRIO DOMINGOS SILVESTRE 11503698416, CNPJ: 31.475.910/0001-10, à Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente a atividades similares (bares e outros estabelecimentos em servi bebidas). Porte MICRO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada no Sítio Papa Terra, S/N – Zona Rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/01/2020 por ISAQUE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 28.602.675/0002-91, à Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente a Posto de Combustíveis, potencial poluidor ALTO e porte PEQUENO. Localizada na Rua Projetada, s/n, Dom Hélder Câmara, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/01/2020 por PEDRO PAULO DE MELO SOBRAL ME, CNPJ: 35.982.205/0001-02, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades veterinárias (dispensadas), potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Rua Francisco Gueiros, S/N, Heliópolis, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/01/2020 por FRANCA FERREIRA & ANDRADE LTDA, CNPJ: 20.857.554/0001-17, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades odontológica, porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Rua Joaquim Távora, 382, Sala 05, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/01/2020 por FRANCISCO BRANCO MOREIRA 0805444400, CNPJ: 18.400.107/0001-92, à Renovação de Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades similares (Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas), porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Av. Duque de Caxias, 680, Heliópolis, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/01/2020 por NATALY MARIA RODRIGUES TORRES BANDEIRA 09878753450, CNPJ: 31.144.994/0001-43, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Cabo Cobrinha, 99, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/01/2020 por AIDA CARDOSO DE MORAIS BRAGA 40260925420, CNPJ: 24.821.960/0001-80, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Julio Brasileiro, 1110, Heliópolis– Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/01/2020 por COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES QUILOMBOLAS CPRFQ, CNPJ: 33.248.536/0001-80, à Renovação da Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à comércio varejista de hortifrutigranjeiros, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Sítio Estrela, S/N, Zona Rural, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/01/2020 por RIZIA BRAZ DA COSTA, CNPJ: 31.507.930/0001-60, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a promoção de vendas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Dantas Barreto, 65, Santo Antônio – Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/01/2020 por C M COMBUSTÍVEL, CNPJ: 34.508.589/0001-55, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, potencial poluidor ALTO e

porte PEQUENO. Localizada na Av. Bom Conselho, 177, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 31/01/2020 por LORENA DE MACÊDO SILVA, CPF: 058.251.224-78, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades odontológica, porte MICRO e potencial poluidor ALTO. Localizado na rua Severiano Peixoto, 81, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:083AF6C9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/02/2020 por SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 23.761.969/0001-80, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada no Av. Rui Barbosa, 1401, Heliópolis - Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/02/2020 por CLINICA DE OLHOS Drº ALFREDO DANIEL LTDA, CNPJ: 11.228.358/0001-92, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividade médica ambulatorial restrita à consultas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada no Rua Dom Luiz de Brito, 50 – Santo Antônio - Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/02/2020 por D G ISAAC DE MACEDO, CNPJ: 04.865.072/0001-52, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à dedetizadores, desratizadoras, desinfetadoras, ignifugadoras, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada Rua Joaquim Távora, 93, Sala B, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/02/2020 por MARLUSE ALVES MACHADO, CPF: 332.611.994-15, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à atividade similares (Salas comerciais), potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE. Localizada no Rua Dom José, 105, Santo Antônio – Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 06/02/2020 por MARIA SHIRLEIDE PINTO ME, CNPJ: 19.164.154/0001-47, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO. Localizado a Rua Antônio de Almeida, 59, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/02/2020 por ANTONIO MALAQUIAS NETO, CPF: 084.703.834-34, à Licença de Regularização de Operação (LO) referente à atividades similares (Prédio de uso Misto), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada no Av.: Sátiro Ivo, 216, Magano, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/02/2020 por G & J ACADEMIA FITNESS LTDA, CNPJ: 04.574.106/0001-50, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (Atividade de condicionamento físico), potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE. Localizada no Av. Simôa Gomes, 726, Heliópolis, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/02/2020 por J & G ACADEMIA FITNESS LTDA, CNPJ: 10.619.001/0001-72, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades

similares (Atividade de condicionamento físico)), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada no Rua Padre Pedro Pacífico, 09, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/02/2020 por SUPERMERCADO CINTRA LTDA, CNPJ: 10.385.736/0001-89, à Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente comércio varejista de mercadorias em geral, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO. Localizada na Rua Manoel Borba, 245, Santo Antonio - Garanhuns /PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/02/2020 por SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CNPJ: 03.482.931/0004-04, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (serviços de assistência social sem alojamento), potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL. Localizada na Rua Manoel Clemente, 245, Santo Antônio - Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/02/2020 por R W DE ALMEIDA OLIVEIRA, CNPJ: 18.577.910/0004-40, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (atividade de condicionamento físico), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada no Av.: Julia Brasileiro Vila Nova, 800, Boa Vista, Garanhuns -PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/02/2020 por ASSISTECCRURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 17.578.392/0001-73, à Licença de Regularização de Operação (LO) referente a comércio varejista de material hidráulico, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada: TV. São Miguel, 25, Boa Vista - Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/02/2020 por J & J LOGISTICA E TRANSPORTES LTYDA ME, CNPJ: 13.158.372/0001-92, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (serviços de entrega rápida), potencial poluidor PEQUENO e porte MÉDIO. Localizada Rua Presidente Kennedy, 111, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/02/2020 por JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, CNPJ: 29.101.445/0001-40, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios), potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO. Localizada Av. Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/02/2020 por SOUSA E ROMUALDO LTDA - ME, CNPJ: 28.392.373/0001-74, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a estabelecimento particular de ensino de educação infantil – pré-escola, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada: Av. Frei Caneca, 790, Heliópolis - Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/02/2020 por GATO. CAO CONSULTORIO VETERINARIO LTDA, CNPJ: 36.099.390/0001-46, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (atividades veterinárias), potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada no Av.: Pedro Cavalcante, 235, Heliópolis, Garanhuns – PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/02/2020 por GUNDES & LIMA CIA LTDA, CNPJ: 19.147.386/0001-48, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (Atividade de condicionamento físico)), potencial poluidor

BAIXO e porte MÉDIO. Localizada na Av. Rui Barbosa, 1156, Heliópolis, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 28/02/2020 por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MEMORIAL CLINIC, CNPJ: 09.353.465/0001-09, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (Prédio de uso Misto), potencial poluidor ALTO e porte PEQUENO. Local: Rua Ernesto Dourado, 3 m 4, Quadra D loteamento Jockey Club de Gus, Heliópolis, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAE035AE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2020 por ADEMILDO ANGELO DE MORAES 16587430406, CNPJ: 15.383.511/0001-07, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Restaurantes e similares), potencial poluidor BAIXO e porte BAIXO. Localizada na Av.: Júlio Brasileiro, 936, Heliópolis Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2020 por ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., CNPJ: 04.449.030/0491-48, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Atividade de Cobranças e Informações Cadastrais), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. 13 de maio, 28, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à pavimentação de ruas e avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), Potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE. Logradouro do Bairro

Severiano Moraes Filho: Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros (8°52'56,3''s36°27'48,5W). Objeto de contrato de Repasse Nº 837.853/2016/MCIDADES/CAIXA.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à pavimentação de ruas e avenidas, Potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL. Logradouro do Bairro Severiano Moraes Filho: Rua Noel Rosa. Contrato de Repasse Nº 837.853/2016/MCIDADES.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à restauração da Avenida Santo Antônio, localizada na Avenida Santo Antônio, Garanhuns. Potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE. Contrato de repasse: 844.963/2017 e 844.965/2017. Processo CAIXA Nº 1.040.452-18/17 e 1.040.451-94/17.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/03/2020 por GUEDES & CAVALCANTE SSERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 34.591.665/0001-39, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia), potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Av.: Djalma Dutra, 200, Sala 09, Heliópolis Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Pavimentação de Ruas e avenidas, porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO. Logradouro do Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira: Ruas Manoel Camelo, Maria Bernadete Penante e Michel Zaidan; Logradouro do Bairro Aloísio Pinto: Rua Major Antônio Pedrosa. Contrato de Repasse: 866.810/2018/MCIDADES. PC: 1053050-58/2018.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/03/2020 por IRACI GOMES SOARES, CNPJ: 36.225.608/0001-61, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente ao comércio varejista de madeira e artefatos, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada na Av.: Radialista Flauberto Elias, nº s/n – Dom Helder Camara - Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/03/2020 por GUILBER ALVES LUCENA RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: 35.538.148/0001-69, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a restaurantes e similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Manoel Clemente, 84, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2020 por CPH CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 30.793.662/0001-27, à Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à atividades similares (atividades veterinárias), potencial poluidor ALTO e porte PEQUENO. Localizada na Rua Deusdeth Maia, 74, Heliópolis Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2020 por EVANIR BARROS DE HOLANDA, CNPJ: 35.845.566/0001-07, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente a atividades similares (casas de festas e eventos), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Conselheiro João Francisco da Silva, s/n, Santo Antônio - Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/03/2020 por VIEIRA E

VIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA A, CNPJ: 21.173.524/0001-54, à Licença de Regularização de Operação (LO) referente à atividades similares (comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP)), potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO. Localizada na Av.: Ernesto Dourado, 774, Heliópolis Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2020 por FABIO FERNANDO COSTA DA SILVA, CNPJ: 31.134.003/0001-41, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (comércio varejista de artigos de óptica), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Dr. José Mariano, 131, Santo Antônio Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2020 por LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA MERCADINHO, CNPJ: 08.139.245/0001-06, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 845, Magano, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2020 por M W SILVA DE BARROS SERVICOS EIRELI, CNPJ: 17.929.801/0001-39, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à limpadoras de tanques sépticos, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Rua Anita Siqueira Pinto, 286, São José, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/03/2020 por MUNDAU PESCADOS LTDA, CNPJ: 35.487.908/0001-56, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à exploração agropecuária (aquicultura), potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada no Sítio Saquinho, 1314, Zona Rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/03/2020 por CARVALHO & OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.104.615/0001-38, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Rui Barbosa, 746, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/03/2020 por PRUMO AGROINDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR DE AMIDOS LTDA, CNPJ: 31.113.366/0001-09, à Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, potencial poluidor ALTO e porte GRANDE. Localizada no LOT. DOM HELDER CÂMARA, 42A E 42B, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/03/2020 por TOYOLEX CARUARU VEICULOS S A, CNPJ: 04.066.581/0002-04, à Licença de Regularização de Operação (LO) referente à atividades similares (Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores), potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE. Localizada na Rua Luiz Roldão de Araújo, 711, José Maria Dourado, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/03/2020 por MARCONI PESSOA DE ARAUJO, CPF: 529.517.314-34, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à atividades similares (consultório médico), potencial poluidor BAIXO e porte BAIXO. Localizada na Rua Dr. José Mariano, 123, Santo Antônio Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/03/2020 por MED

FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 69.950.913/0001-75, à Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Melo Peixoto, 324, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/03/2020 por ALMEIDA & RODRIGUES SERVICOS DE SAUDE - LTDA, CNPJ: 24.973.173/0001-54, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à hospitais, clínicas e congêneres, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Frei Caneca, 219, Heliópolis, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/03/2020 por SANTOS E BEZERRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 10.686.099/0001-80, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente ao COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO. Localizada na AV. CARUARU, 200 A, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Novo Heliópolis: Av. Presidente Costa e Silva (S 08°52.282'W036°27.904'), Travessa Presidente Costa e Silva (S 08°52.282'W036°27.904'), Rua Othoniel Furtado Gueiros (S08°52.330'W036°27.910') e Rua Projetada (S08°52.362'W036°28.023').

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros

do Bairro Novo Heliópolis: Av. Ministro Marcos Freire (S08°52.362'W036°27.895') e Alameda Elvira Valença (S08°52.284'W036°27.754).

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Heliópolis: Rua José Antônio Sales (S08°52.908'W036°28.509'), Dário do Rego Barros (S08°52.891'W036°28.455') e Rua Paulo Afonso (S08°52.983'W036°29.647').

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I – Viana e Moura. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Projetada 01, Loteamento Viana & Moura, São Vicente, Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à reforma do Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Garanhuns – CESMIG. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Projetada IX e Rua Eunice Faustino da Silva, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDA62891

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/04/2020 por M V & FILHOS EDITORA LTDA, CNPJ: 04.883.291/0001-64, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à atividades similares (Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos), potencial poluidor ALTO e porte PEQUENO, localizada na Av. Dr. José Mariano, 504, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/04/2020 por POSTO GARANHUNS ALEXANDRE E GALINDO LTDA, CNPJ: 35.012.634/0001-49, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Postos de revenda de combustíveis, potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO, localizada na Rod BR 423, S/N, Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/04/2020 por MATOS COSTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 07.191.016/0001-78, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente Atividades similares (Serviços de engenharia), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Av. Deolinda Silvestre Valença, S/N, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA04F47E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/05/2020 por DANIEL DE OLIVEIRA MELO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ: 36.709.485/0001-34, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Postos de revenda de combustíveis, potencial poluidor MÉDIO e porte MÉDIO, localizada na Pc. Tavares Correia, 265, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/05/2020 por JULIANA

PIMENTEL FERRER, CNPJ: 26.167.363/0001-00, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à dedetizadores, desratizadoras, desinfetadoras, ignífugas, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada Rua Severiano Peixoto, 303 Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/05/2020 por SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.583.137/0001-77, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à Conjuntos Habitacionais / Edificações Uni ou Plurifamiliares / Condomínios, potencial poluidor ALTO e porte ESPECIAL. Localizada no Sítio Paulista, km 93, S/N, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/05/2020 por CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ: 16.622.166/0005-03, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Atividades similares (Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rod. BR 424, 445, Km 01, Boa Vista, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/05/2020 por ATACADAO S.A., CNPJ: 75.315.333/0001-09, à Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) referente à Depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturadas em geral. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rod. BR 423, s/n, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/05/2020 por J A GAS AGUA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 04.593.024/0001-52, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, s/n, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2020 por MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) referente à atividades similares (Completa Construção da Unidade de Acolhimento Casa Lar (FASC), inclusive calçada/passeio), Contrato de Repasse: 802.220/2014, localizada em lote urbano na Rua Carlos Eduardo Magalhães, S/N, Loteamento Chico Xavier, Bairro Francisco Figueira, Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO coordenadas geográficas S08°54'40,7" e W036°29'03,4".

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2020 por SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ: 00.616.936/0007-37, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Atividades similares (Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 354, B, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 27/05/2020 por VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S.A, CNPJ: 02.737.577/0001-06, à Autorização Ambiental (AA) referente à Terraplenagem (Finalização). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Loteamento Viana & Moura São Vicente, Sítio São Vicente, Zona Rural, Garanhuns/PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EC7FB28

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/06/2020 por A PEREIRA DA ROCHA EIRELI, CNPJ: 228.420.967/0001-41 à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Atividade similares (Comércio varejista de madeira e artefatos), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada Rua 5, n.17, Quadra 40, Lote 16 R, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/06/2020 por ALEXANDRE CERQUEIRA FERREIRA, CPF: 360.663.704-72, à Autorização Ambiental (AA) referente à Atividades similares (Aterro de inertes / Bota-fora). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, localizado no Sítio São Vicente, s/n, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 18/06/2020 por EDINALVA JOSEFA PEREIRA, CNPJ: 12.383.525/0001-32, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Núcleos de triagem de resíduos recicláveis. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, localizado no Sítio São Vicente, s/n, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/06/2020 por HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 27.902.165/0001-05, à Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) referente à Atividades Similares (Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Marquês de Olinda S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/06/2020 por FERREIRA E GOMES MERCADINHO SAO JOAO LTDA, CNPJ: 30.539.572/0001-04, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Atividade similares (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Diário de Pernambuco, 317, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/06/2020 por NERIVALDO GERALDO TORRES, CNPJ: 01.927.927/0001-34, à Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) referente à Atividade similares (Comércio varejista de madeira e artefatos), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua São Francisco, 73, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS

Secretário De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76F99131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIUDE TAVARES SOUZA, Professor(a)**, Matrícula nº **9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2017 a 07/05/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8128071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor(a)**, Matrícula nº **5366**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E2342DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA DE MELO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 10078, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de 03/07/2019 a 01/08/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FA919CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA**, Recepcionista, Matrícula nº 7660, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 03/03/2019, com vigência a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E5A1553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 10 e 19. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020**, com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME - CNPJ nº 11.877.124/0001-76.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9F7706B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos

funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 03. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020**, com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 24.540.648/0001-19.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D9A5944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 15 e 18. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020**, com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA3A59C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 07, 08, 16 e 17. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020**, com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 32.364.822/0001-48.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC367A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 20. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020**, com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO: FABIO VIEIRA – EIRELI - EPP - CNPJ nº 11.699.260/0001-13.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8ED20AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto: Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 11. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020**, com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO: A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ nº 34.813.172/0001-04.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43CC2859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO Nº 090/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ Nº 34.813.172/0001-04, **Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 11. **VALOR GLOBAL: R\$ 92.099,00 (Noventa e dois mil e noventa e nove reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:245C9F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO Nº 088/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** FABIO VIEIRA – EIRELI - EPP - CNPJ Nº 11.699.260/0001-13. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 20. **VALOR GLOBAL: R\$ 207.375,00 (Duzentos e sete mil e trezentos e setenta e cinco mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D281BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO Nº 087/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - CNPJ Nº 32.364.822/0001-48. **OBJETO:** contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 07, 08, 16 e 17. **VALOR GLOBAL: R\$ 319.990,00 (Trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE7D6844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO Nº 086/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 15 e 18. **VALOR GLOBAL: R\$ 287.994,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50AA498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS

CONTRATO Nº 085/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.540.648/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 03. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C8B4F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
- FMS**

CONTRATO Nº 084/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME - CNPJ Nº 11.877.124/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 10 e 19. **VALOR GLOBAL: R\$ 86.590,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2140F27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 INEXIGIBILIDADE
Nº003/2020 – PROCESSO Nº 004/2020 CHAMADA PUBLICA Nº
004/2019.**

Objeto: Contratação da Artista **BANDA YNOVE**, para apresentação durante o Evento Festa de São Sebastião, na comunidade de Tabuleiro de Monjope no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Contratada: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, CNPJ Nº **12.319.583/0001-05**. Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE** Valor do Contrato: **R\$ 30.000,00 (Trintamil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 13/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 13/02/2020.

Publicado por:

Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3C82B050

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020 INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 008/2020.**

Objeto: Contratação da Artista **EXCESSO DE BAGAGEM**, para apresentação durante o Carnaval 2020, Polo Agamenon, no Loteamento Agamenon, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Contratada: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDTA**, CNPJ Nº **19.297.391/0001-86**. Solicitada pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. Valor do Contrato: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 17/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 17/02/2020.

Publicado por:

Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:80305D16

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 062/2019 –
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS ÀS**

DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. **(Pelo Fundo Municipal de Saúde)**. **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.639,50** (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030350.462.130, **Natureza da Despesa:** 33.90.30, **Fonte:** 02.770. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de julho de 2019.

Publicado por:

Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:01FC6C34

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 190/2020 –
CONFORME PROCESSO FMS Nº 008/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº 008/2020.**

OBJETO: Aquisição de Alimentos Nutricionais, Fórmulas e Suplementos destinados a pacientes em condições especiais, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. (PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE). **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº 27.657.870/0001-94. **VALOR CONTRATO: R\$ 41.615,70** (quarenta e um mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000 **Unidade Orçamentária:** 69.100, **Programa:** 101.225.0022.125, **Natureza da Despesa:** 33903200, **Fonte:** 01.211. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Junho de 2020.

Publicado por:

Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:D420B7B7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 209/2020 –
REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2019 - PROCESSO FMS Nº 031/2019 – DISPENSA Nº
019/2020. ADESÃO-003.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 016/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA: NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.080.022/0001-58**. **VALOR CONTRATO: R\$ 12.231,96** (Doze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000 **Unidade Orçamentária:** 69.100, **Programa:** 2.186, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 02.640. **VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2020.

Publicado por:

Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:25027F74

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020 -
PROCESSO Nº 003/2020**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado Travessa Santa Rita, Rua, nº 326 – Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, de PROPRIEDADE da Sr. Gilson Fernandes Duarte, identidade nº 2.371.818 SSP/PE, CPF nº 356.661.024-00, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

Igarassu, 15 de junho de 2020

EDJANE TAVARES DE SANTANA

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:19EF86B7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2020 – ATRAVES DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2020.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS, SENDO:**

LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NA ESTRADA DE TABATINGA E RUA PARREIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE TABATINGA E LOTEAMENTO ANA DE ALBUQUERQUE, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE;

LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS JABUTICABEIRA, ABACATEIROS E INTERSEÇÃO A PE – 14 NO LOTEAMENTO CAMPO BELO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas, partes integrantes do Edital. Solicitado pela: SECRETARIA DA CIDADE. Contratada: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.931.084/0001-10. Valor do Contrato: **R\$ 1.102.930,09 (um milhão cento e dois mil novecentos e trinta reais e nove centavos). Dotação orçamentária: **Contrapartida:** Órgão: 40.200, Projeto/atividade: 1.014, Natureza de despesa: 44.90.51, Fonte: 01.001; **Repasse:** Órgão: 40.200, Projeto/atividade: 1.014, Natureza de despesa: 44.90.51, Fonte: 02.704. **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura do Contrato:** 24 de julho de 2020.**

Publicado por:
Láís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F241F5D8

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para locação por um período de 06 (seis) meses de 14 containers para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu., As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou betoleitao.pmi@hotmail.com até o dia 31/07/2020.

CLÁUDIO CARVALHO,
Setor de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:F884BA1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA**

A Comissão de Pregão do Município de Ingazeira torna público a **RETIFICAÇÃO** do texto publicado em 24/07/2020, quanto ao Extrato de Contrato firmado com a Empresa W SIQUEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.183.787/0001-90, onde lê-se: com o valor **mensal** de R\$ 251.499,67 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), passa a ser com o valor **global** de R\$ 251.499,67 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Contrato nº 015/2020; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades de reformas e reparos dos prédios públicos pertencentes ao Município de Ingazeira, Processo nº 015/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.

Ingazeira, 27/07/2020

VINICIUS MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:EFA9BEFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00034/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2020. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do evento denominado “Itapetim construindo um novo futuro no esporte”, no município de Itapetim/PE. Valor: R\$603.909,68. Credenciamento até 8h do dia 07 de Agosto de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 07 de Agosto de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 07 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/07/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:92DC4342

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO:**

Processo Administrativo n.º. 00008/2020
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro
Interessado: GB Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ n.º. 10.782.385/0001-40

Decisão:

Recebi hoje;
Vistos etc.

Acolho integralmente o Parecer da Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapetim (566/572), os termos do Relatório da Assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (561/563), bem como tudo que destes autos consta e DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Empresa GB Comércio e Distribuição Ltda em relação aos item 17, 56 e 58 do Processo Licitatório n.º. 008/2020, Pregão Eletrônico n.º. 0011/2020, Contrato Administrativo n.º. 00023/2020, passando a constar, de ora em diante, o valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos) por unidade, para o item 17 (MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPOFIXAÇÃO:ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE- CAIXA C/ 50 UNI); R\$ 64,57 (sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por unidade para o item 56 (LUVAS CIRURGICAS DE LATEX 7,0 PAR C/ 1 UNI); e R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por unidade, para o item 58 (LUVAS CIRURGICAS DE LATEX 8,0 PAR C/ 1 UNI), devendo serem adotadas as providências necessárias para tais alterações.

Notifique-se a Empresa desta decisão.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

Itapetim (PE), em 27 de julho de 2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4FFF4A64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0025/2019 – COMPRASNET 006/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.00114/2019, que dispõe sobre a dotação orçamentária para a despesa correspondente passara a vigor com a seguinte redação consiste na inclusão na cláusula da seguinte dotação prevista na Lei Municipal n.º. 421/2019, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Nº 36000.2839292/01-900:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

(...)
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
- Fonte: 06.000
- 254 3390.39 99 211
- Código Reduzido: 2071
Elemento de Despesa: 339039

Emenda Parlamentar n.º.

36000.2839292/01-900:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As disposições do presente termo passam a fazer parte dos termos do Contrato Administrativo n.º. 000114/2019 de 24/12/2019, independente de sua transcrição, aplicando-se as partes a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim – PE, 27 de Julho de 2020.

Pelo Contratante

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Pelo Contratado

MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D4A5F67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000036. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DAS AÇÕES DE COMBATE DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Valor: R\$198.129,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/08/2020 às 09:30h. no site www.bnc.org.br.

Itaquitinga/PE, 27/07/2020.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:66866C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000035. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), NA FORMA DE KITS ALIMENTO, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUITINGA/PE. Valor: R\$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 10/08/2020 às 10:00h. no site: www.bnc.org.br.

Itaquitinga/PE, 27/07/2020.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:D87E4AEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020**

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 039/2020** modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP nº 15/2020**, cujo objeto e a aquisição parcelada de insumos alimentares, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Jatobá PE. **LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 039/2020** – empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ-MF nº 70.175.336/0001-70**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:168BE928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 39/2020**

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato nº 039/2020, Contratada: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA – EPP**, no valor de R\$ 122.608,08 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oito reais e oito centavos). Objeto: A aquisição parcelada de insumos alimentares, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Jatobá PE.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:3E076388

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE JOAQUIM NABUCO (SINDSJON)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Joaquim Nabuco-PE (SINDSJON), CNPJ: 12.888.210/0001-47, José Maria Augusto Jacinto, inscrito no CPF: 032.793.974-56 e RG: 5.194.582 SDS/PE, residente na Rua da Aurora, 201, Centro - Joaquim Nabuco-PE, convoca todos os filiados quites com suas obrigações pecuniárias, para uma assembléia geral em sua sede social, situada à Rua da Saudade, 90, Centro - Joaquim Nabuco-PE, no dia (04) de Agosto de 2020, às 15:00h, para a escolha da Comissão Eleitoral para as Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Joaquim Nabuco, 23 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA AUGUSTO JACINTO

Presidente

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:21EA26F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702, DE 16 DE JULHO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre a criação de auxílio emergencial para os motoristas de transporte alternativo e escolar atingidos pelos efeitos do coronavírus, no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jupi, do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, constituição Estadual e Federal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Programa de auxílio emergencial aos motoristas autônomos de transporte alternativo e escolar no âmbito do Município de Jupi, que estejam com os serviços paralisados em face de decretos estaduais ou municipais, diante da pandemia do coronavírus.

Art. 2º. O auxílio que de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, somente será pago ao motorista que tenham residência neste município e estavam cadastrados junto ao Poder Executivo Municipal, antes do dia 18 de março de 2020, e que prestavam serviços unicamente no âmbito deste Município na data referida.

Art. 3º. O valor do auxílio previsto no caput do artigo 1º desta lei, será de R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

§ 1º Excepcionalmente em face da suspensão dos serviços explorados pelos motoristas, a gestão poderá arcar com mais 01 (uma) parcela mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em casos de prorrogação dos decretos estaduais e municipais.

Art. 4º. Só farão jus ao valor do auxílio, os motoristas e autônomos que não tenham outra fonte de renda, ou, que não estejam prestando serviços de locação e transporte de passageiros durante os períodos de suspensão de suas atividades, podendo o Poder Executivo Regulamentar outras situações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus.

Publique-se. Registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 16 de julho de 2020.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:B99C8F3C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 702, de 16 de julho de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 702, de 16 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o auxílio emergencial de que trata a da Lei Municipal nº 702, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º. Para fins do dispositivo neste Decreto, considera-se motorista autônomo a pessoa física que, com seu próprio veículo ou locado, contrata a prestação de serviços de transporte a frete, em caráter eventual ou continuado diretamente com o tomador de serviços sem vínculo de emprego.

Art. 3º. O auxílio emergencial, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), será concedido em 02 (duas) parcelas mensais de R\$600,00 (seiscentos reais), a partir da publicação deste Decreto, aos motoristas autônomos que, cumulativamente:

I - tenha mais de 18 anos.

II - seja residente e domiciliado no Município de Jupi/PE;

III - não tenha outra fonte de renda, senão a de motorista autônomo;

IV - não prestou os serviços de locação e transporte de passageiros durante o período de suspensão de suas atividades;

V - não tenha emprego formal, isto é, não seja empregado com contrato de trabalho formalizado nos termos da CLT nem seja agente público (temporário, comissionado ou titular de mandato eletivo);

VI - seja devidamente cadastrado junto a Secretaria de Finanças do Município de Jupi/PE, como motorista autônomo antes do dia 18 de março de 2020; e

VII - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o bolsa-família.

Art. 4º. Os interessados no auxílio emergencial estabelecido na Lei Municipal nº 702, de 16 de julho de 2020, deverão manifestar sua intenção por meio de requerimento protocolado na Secretária Municipal de Assistência Social, acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

II - cópia do comprovante de residência;

III - cópia do Certificado de Alvará de Licença, expedido pela Secretaria de Finanças deste Município;

IV - declaração informando que atende efetivamente os requisitos previstos nos incisos III, IV, V, e VII do art. 3º deste Decreto;

V - cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV; e

VI - outros documentos que eventualmente possam ser exigidos por legislação ou ato administrativo pertinente.

Art. 5º. Para execução dos dispostos mencionado neste Decreto, compete:

I - a Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) gerir o auxílio emergencial para todos beneficiários;

b) ordenar as despesas para a implementação do auxílio emergencial;

c) receber e coordenar os pedidos de concessão do auxílio emergencial formulados pelos interessados, de acordo com os pressupostos fixados neste Decreto e com as informações prestadas pelos interessados.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 22 de Julho de 2020.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador: 1FB8FCD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE 27 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 01 de novembro de 2017, bem como ao Decreto de Homologação de Resultado Final de Concurso Público nº 10/2018, de 20 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 37, inciso III, da Carta Magna, no sentido da possibilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso público por uma única vez, por igual período de 02 (dois) anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos, realizado no dia 08 de abril de 2018, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 10/2018, de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jurema/PE, 27 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito

EDITAL Nº 001 DE 27 DE JULHO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, baseado na Lei Orgânica Municipal e no art. 37, III, da Carta Magna, torna pública a prorrogação da validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos públicos, realizado no dia 08 de abril de 2018, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 10/2018, de 20 de agosto de 2018.

Jurema/PE/ 27 de julho de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador: CCAA642C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R\$612.342,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/08/2020 às 09:00h. no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Itaenga, 27/07/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:92C4CB56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R\$1.277.044,86. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/08/2020 às 09:00h. no site WWW.BNC.ORG.GOV.BR. .

Lagoa de Itaenga, 27/07/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:067BDCA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO –
PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 018/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Compra. Visando formar Registro de Preços para fins de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAMU E HOSPITAL DE ACAMPANHA, DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Estimado: R\$ 679.888,02(Seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 03/08/2020 às 10:00h no site www.bnc.org.br .

Lagoa do Carro, 28/07/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:7CFB1366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO –
PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 017/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Compra. Visando formar Registro de Preços para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSUMO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor Estimado: R\$ 1.021.078,38(Hum milhão vinte e um mil setenta e oito reais e trinta e oito centavos).Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 07/08/2020 às 10:00h no site www.bnc.org.br .

Lagoa do Carro, 28/07/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CBF0B544

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ELETRÔNICO Nº 002/2020. PROCESSO Nº 025/2020 - PMLG**

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020. PROCESSO Nº 025/2020 - PMLG**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Máquina Agrícola (Tratores), para atender à demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande-PE, **através dos Convênios:** Convenio MAPA/CAIXA nº 871486/2018 e Convenio MAPA –Plataforma +Brasil nº. 885980/2019. Início da entrega: dia 28/07/2020, até 07/08/2020, às 08:hs., no sítio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 07/08/2020. Início da disputa: às 09h, dia 07/08/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: <http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/> e www.bnc.org.br, Curitiba-PR (41) 3557 2301 e 41 99136-7677(zap). **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLÉ ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F20F9D17

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 -PMLG. PROCESSO Nº
024/2020 - PMLG**

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2020 -PMLG. PROCESSO Nº 024/2020 -
PMLG**

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores leves/pesados, tratores, implementos agrícolas e maquinas pesadas, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços, recuperação de laminas, recuperação de conchas e outras partes, serviços de chaveiro - Início da entrega: dia 28/07/2020, até 07/08/2020, às 11:hs., no sítio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 07/08/2020. Início da disputa: às 12h, dia 07/08/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do sítio: <http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/> e www.bnc.org.br, Curitiba-PR (41) 3557 2301 e 41 99136-7677(zap). **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacaolagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLÉ ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9BFE595A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. PROCESSO Nº 014/2020
- FMAS

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2020. PROCESSO Nº 014/2020 - FMAS

Objeto: **Aquisição de um veículo para atender o programa Bolsa Família, da Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE**
- Início da entrega: dia 28/07/2020, até 07/08/2020, às 14:hs., no site www.bnc.org.br. Abertura e julgamento: dia 07/08/2020. Início da disputa: às 15h, dia 07/08/2020, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos, através do site: <http://licitacoes.lagoagrande.pe.gov.br/> e www.bnc.org.br, Curitiba-PR (41) 3557 2301 e 41 99136-7677(zap).
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao lagoagrande@gmail.com ou pelo telefone (87) 3869-9665 citando o nº do edital em questão.

JAMYLLÉ ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:4534FF7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 020/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2020. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PROFISSIONAL DE AMBIENTES NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP 926/2020. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 158.080,95 (cento e cinquenta e oito mil oitenta reais e noventa e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 28/07/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/08/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 03/08/2020, às 09:00h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica nº 826472.**

Lajedo, 27/07/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A04772D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Av. Independência, nº 6060 QD 70 C, LT 02, setor **Aeroporto, Goiânia- GO**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 005/2020, Processo Licitatório PML 010/2020 – Pregão Eletrônico PML 006/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 27 de julho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0254D26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto nº 1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 02 – BIOQUÍMICO

1º WESLEY TAVARES DA SILVA

CARGO 05- ENFERMEIRO PSF

7º LETICIA MIRELY ANDRADE DE OLIVEIRA
8º PRISCILA KAROLINA FRANCISCA DA SILVA
9º HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS
10º ARLANE SIQUEIRA DE BARROS
11º JORDANA BEATRIZ PAULINO

CARGO 33 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

8º TAMARA TALLITA BRITO SILVA
9º VANDO FAUSTINO DE LIRA
10º DANIELA DA SILVA VIEIRA

Macaparana, 27 de julho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- * 02 (duas) fotos 3x4;
- * Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- * Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- * Certidão de Nascimento ou Casamento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
- * Certidão de Reservista para Homens;
- * Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
- * Cópia do PIS/PASEP;
- * Comprovante de Residência atual;
- * Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
- * CNH (Quando exigida para o Cargo)
- * Registro no Conselho Profissional conforme o caso
- * Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- * Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
- * Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
- * Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
- * Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.

*Laudo Médico em caso de deficiência;
 *Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
 *Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
 *Telefone
 *E-mail

Publicado por:
 Soniely Monic Carlos
Código Identificador:5A2BF834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 047/2020

TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE MANARI, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pela Senhora Secretária de Administração, resolve RESCINDIR O CONTRATO Nº 047/2020, em epígrafe, a qual foi firmada com a **ADF EDITORA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO EIRELI**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4318 – Sala 1005 – Edf. Emp. Renato Dias – Paissandu – Recife/PE – CEP. 52.010-075, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.608/0001-84, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. Uma vez transcorridos 120 (cento e vinte) dias desde o início da Declaração do Estado de Calamidade, relativo ao COVID-19, bem como, a conscientização municipal para adoção das devidas precauções ao combate ao COVID-19, pois, até o momento, somente houve a confirmação de 02 (dois) casos de COVID-19 em nosso município.

2. Administração Municipal, lastreada na sua necessidade de proceder com zelo com o erário público, entender pela **desnecessidade**, no atual momento, do prosseguimento do contrato firmado com empresa **ADF EDITORA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO EIRELI**, objeto da **INEXIGIBILIDADE n.º 006/2020**, qual tinha por objeto a aquisição de 3.000 (três mil) livros (“OS GUARDIÕES DA CIDADE – PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19)”), Autor Marcelo Maciel. Em que buscava orientar a população municipal, vale salientar que fazem mais de 30(trinta) dias desde a sua assinatura contratual e que a empresa acima mencionada não efetuou a entrega de nenhum exemplar.

3. É possível concluir que em razão do trabalho preventivo já realizado pela administração, não se vê necessidade para prosseguimento de tal contrato...para a devida divulgação e orientação da população, pois a mesma já se mostra devidamente atenta, e tal recurso financeiro poderá ser destinado a outra área que esteja necessitada...

3.1 O município de Manari de acordo com as necessidades expostas, é de comum acordo com a rescisão do CONTRATO Nº 047/2020 firmado em 15 de junho de 2020, sem ocasionar nenhum ônus as partes que fazem este contrato.

Manari-PE, 27 de julho de 2020.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
 Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:06B85749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
 ERRATA

Dispensa nº 003/2020 - ONDE SE LÊ; 180(cento e oitenta) dias.
LEIA-SE. 90(noventa) dias.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
 Presidente CPL

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A2AEC507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 053/2020-FMS

Processo nº 054/2020
Dispensa nº 024/2020

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, situada na Av. Mascarenhas De Moraes, 2156 – Imbiribeira – Recife/PE- CEP 51.180-001, inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição veículo ambulância furgão de suporte avançado tipo "D", UTI Móvel, para a unidade de saúde João Paulo II e Hospital de Campanha em caráter emergencial para o combate ao Coronavírus(COVID-19).

O valor de R\$ 197.000,000(cento e noventa e sete mil reais).

Vigência: 08 de julho a 08 de agosto 2020.

Data de assinatura: 08 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari - FMS
 CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
 Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7381D97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.055/2020-FMS

Processo nº 055/2020
Dispensa nº 025/2020

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03 – Redenção – Custódia/PE, inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA

METÁLICA (COBERTURA ESPECIAL EM GRIDES DE ALUMÍNIO, TOLDOS, DISCIPLINADORES E STANDERS, PARA USO EM BARREIRAS SANITÁRIAS COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R\$ 166.800,00(cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais).

Vigência: 15 de julho a 15 de agosto de 2020.

Data de assinatura: 15 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari - FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F9B1EBA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº057/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.057/2020-FMS**

**Processo nº 056/2020
Dispensa nº 026/2020**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: DM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, localizada a Travessa Santa Cruz, nº 03 - centro - CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrito sob o CNPJ nº 22.439.382/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANITIZAÇÃO DO HOSPITAL JOÃO PAULO II E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R\$ 37.273,09(trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e nove centavos).

Vigência: 22 de julho a 22 de agosto de 2020.

Data de assinatura: 22 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari - FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:573AEC06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.054/2020-PMM**

**PROCESSO Nº 051/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI com sede a Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000.inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, zona rural do município de Manari (trecho distrito Santa Luzia a povoado Minador e estrada de acesso ao Minador até PE-300).

O valor de R\$ 254.461,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 14 de julho de 2020 e conclusão em 14 de setembro 2020.

Data de assinatura: Manari, 14 de julho de 2020.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8E7C0637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.056/2020**

**Processo nº 053/2020
Pregão nº 015/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE – CEP 56..550-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI estabelecida a Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE –CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação de Manari/PE.

O valor de R\$ 494.358,00(quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 20 de julho 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura 20 de julho de 2020

Município de Manari
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8BD02F3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2020**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, SUELINE VALDINETE MODESTO VALÕES, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 069.748.084-45,

portadora da cédula de identidade nº7.186.727 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Elizeu Campos 2, S/N, CEP nº:56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADORA DE APOIO DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 09 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:88B5B738

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SUELINE VALDINETE MODESTO VALÕES**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 069.748.084-45, portadora da cédula de identidade nº7.186.727 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Elizeu Campos 2, S/N, CEP nº:56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 02 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 02 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 09 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:7C2231C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA SELMA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 607.343.274-04, portadora da cédula de identidade nº 4.718.087 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Evaristo Alves, Cep nº 56.980-000, Mirandiba/PE, do cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 09 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:E37EE923

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARILENE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 040.888.564-57, portadora da cédula de identidade nº 6097545 SDS/PE, residente e domiciliado na Zona Rural de Carnaubeira da penha, S/N, Centro, Carnaubeira da Penha- PE, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, 13 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:A3A932A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FRANCICLEIDE NOVAES DE SÁ**, brasileira, casada, inscrita no CPF/ MF sob o nº 028.694.274-76, portadora da cédula de identidade nº 6.107.209-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Modesto Sobrinho 2, Centro, CEP:56.980-000, Mirandiba- PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, a partir de 02 Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, 14 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:266AACD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARILENE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 040.888.564-57, portadora da cédula de identidade nº 6097545 SDS/PE, residente e domiciliado na Zona Rural de Carnaubeira da penha, S/N, Centro, Carnaubeira da Penha- PE, para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, a partir de 02 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 02 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 14 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6E5323E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **LAUDENICE RODRIGUES MAGALHÃES DE SÁ**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 834.129.054-53, portadora da cédula de identidade nº 4656024 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Carvalho, AP 28, Centro, Mirandiba- PE, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a partir de 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 14 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, 14 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D9266C89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **MARCIA SOLANGE CARVALHO LUCAS MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.873.747SDS-PE e inscrito no CPF nº 485.941.994-49, residente e domiciliado à Travessa Francisco Pires de Carvalho Barros, nº 6 B,

Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **SECRETARIA DE GOVERNO**, a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 14 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 14 de julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita de Mirandiba

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:AA0009A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARCIA SOLANGE CARVALHO LUCAS MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.873.747SDS-PE e inscrito no CPF nº 485.941.994-49, residente e domiciliado à Travessa Francisco Pires de Carvalho Barros, nº 6 B, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 15 de julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita de Mirandiba

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0EC786CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **JOSÉ HÉLIO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6094157 SSP-PE e inscrito no CPF nº 041.058.354-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Carvalho, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 15 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:0237DF2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMERO HENRIQUE NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 062.105.194-23, portador da cédula de identidade nº 6607996, SDS/PE, residente e domiciliado a Travessa João Marcos, nº 087, Bairro Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 04 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 04 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 15 de julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:2E177678

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098 /2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **MARIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 035.875.654-57, RG, portadora da cédula de identidade nº 6.703.697 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Moises de Carvalho Barros, nº131, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADORA DE AREA**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 15 de Julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:F63D7D11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 099/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR **LINDINALVA LEITE MARIANO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.600.668 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 657.949.664-68, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Sá, S/N, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERNADINO DE SÁ CARVALHO**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:A6129361

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0100/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR **GENILDO SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.910.518-13, e cédula de identidade RG nº 170441738 SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Ajuntador, nº 29, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de **GERENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba/PE, em 15 de julho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:FCCD3483

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTHUR MENDONÇA, Nº 236, JOÃO FERNANDES VIEIRA - MORENO/PE – CEP: 54.800-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,

URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICIPAL DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

GESTOR/SECRETÁRIO: JANCLEYTON ANDRADE SILVA

CONTRATADO: LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO
CPF Nº 180.426.784-87

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2020

PRAZO CONTRATUAL: 06 (Seis) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.823,74 (Doze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:41EAAF04

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2018.CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação de CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO DE FUTEBOL DE NAZARÉ DA MATA/PE, QUE CONTEMPLA AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TERRAPLENAGEM, MURO DE FECHAMENTO, ALAMBRADO DE CONTORNO DO GRAMADO, DRENAGEM DO GRAMADO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL "ESMERALDA. Contratado: Empresa Prisma Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45. Prazo Acrescido 90 (noventa) dias. Vigência: 20/02/2020 á 19/05/2020.

Nazaré da Mata, 27 Julho 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9AAFECE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2018.CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação de CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTADIO DE FUTEBOL DE NAZARÉ DA MATA/PE, QUE CONTEMPLA AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TERRAPLENAGEM, MURO DE FECHAMENTO, ALAMBRADO DE CONTORNO DO GRAMADO, DRENAGEM DO GRAMADO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL "ESMERALDA. Contratado: Empresa Prisma Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45. Prazo Acrescido 90 (noventa) dias. Vigência: 21/05/2020 á 18/08/2020.

Nazaré da Mata, 27 Julho 2020.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6FDF5C06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 087/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Conceder o gozo de férias ao funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição desta Casa Legislativa, **ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA, Mat. 0600873 – 01 PMO / 52027 – 1 CMO**, no período compreendido entre 24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 24 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:70CCA2DE

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 088/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Conceder o gozo de férias ao servidor desta Casa Legislativa, **FENELON PINHEIRO SILVA NETO, Mat. 53030 – 1, Diretor da Folha de Pagamento**, no período compreendido entre 24 de julho de 2020 a 22 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 24 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:556C7123

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 089/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, por 3 (três) dias em razão do falecimento da artista plástica Tereza Costa Rêgo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:692F9A0E

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº **06/2020**. CPL. Pregão (Presencial) Nº **06/2020**.
Compras. Homologação do Pregão (Presencial) Nº **06/2020**, para
**Contratação de empresa para o Fornecimento de Papel, tipo
sulfite A4**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Olinda por 12 (doze) meses, e adjudicação de seu objeto da seguinte
maneira:

– **Lote 01, C & V COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, CNPJ:
22.618.192/0001-37, pelo valor de **R\$ 34.600 (trinta e quatro mil e
seiscentos reais)**.

Olinda – PE, 24 de julho 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:7CB2EEE1

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 196/2020**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica
do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO
DE APOIO ADMINISTRATIVO À DIVISÃO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **DANIELLY PAULA
DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº **704.149.314-83** a
partir de **01 de junho de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de
junho de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3FADFA65

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 197/2020**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica
do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
SAÚDE**, símbolo CC-3, **JULIANA HELENA SANTOS DE
OLIVEIRA**, Inscrita no CPF/MF sob nº **107.577.864-64** a partir
de **01 de junho de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de
junho de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:93FB0B23

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2020**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica
do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA
DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS
EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2 – **JORGE LUIZ
LIMA CAVALCANTI ROSA**, a partir de **07 de junho de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de
junho de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7EEEE919

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2020**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica
do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA
DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS
EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2 – **ANDRÉ MANOEL
DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF/MF sob nº **856.307.644-20** a
partir de **08 de junho de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de
junho de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:247A5BE9

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 200/2020**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica
do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO
DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE
GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **MANASSES CARNEIRO DANTAS
DE LIMA**, a partir de **10 de junho de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de
junho de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:88D332EC

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 201/2020**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica
do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE
APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
GOVERNO**, Símbolo CC5 – **FABIO HENRIQUE BARBOSA
DAS NEVES**, a partir de **10 de junho de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de
junho de 2020.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:51150686

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **RENATA DOS SANTOS ROQUE**, Inscrita no CPF/MF sob nº 344.141.728-37, a partir de 09 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:32E69E38

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 203/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-SE, **RENATA PEREIRA ARAUJO**, a partir de 07 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E47C66B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 204/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**, Símbolo CC-2 – **LIVIA MARIA ALVARO**, a partir de 07 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:77DCD567

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 205/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**, Símbolo CC-2 – **RENATA PEREIRA ARAUJO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.747.004-38, a partir de 08 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4C5EEDCE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 206/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-SE, **LIVIA MARIA ALVARO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 036.506.274-00 a partir de 08 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D907275E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 207/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4 – **DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA GOES**, a partir de 10 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A9CEB57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 208/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **BRUNA CAROLINE FREIRE DE SIQUEIRA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 111.699.464-02, a partir de 18 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:800E68F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 210/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, Símbolo CC-5 – **JOSENILDO ALVES DE**

OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 452.331.604-04 a partir de 01 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9497279B

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 211/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **ELVIO SEIXAS DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.850.424-50, a partir de 18 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:80D85762

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 212/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MACRODRENAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC-4 – **MATHEUS PONTES ANDRADE AZEVEDO**, a partir de 15 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:92C6CA38

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 213/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC1 – **EDVALDO JOSE PINTO PEDROSA FILHO**, a partir de 16 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1CC0E0A8

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 214/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MACRODRENAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC-4 – **JOSE AILTON FERNANDES DE BARROS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 643.951.974-34 a partir de 16 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D6198610

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 215/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC1 – **MATHEUS PONTES ANDRADE AZEVEDO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 103.482.774-00, a partir de 16 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:054CC00E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 216/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC-AE – **CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA**, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:613F6EAC

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 217/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC-SE – **CAETANO CESAR DE PAIVA GENU DINIZ**, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:61F9CF35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 218/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC-SE – CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 043.755.464-33, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:52924C8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 231/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2 – LUIZ BARTOLOMEU CARNEIRO DE MENDONCA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.391.804-30, a partir de 03 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F073144

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 230/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABIL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – KAYO VINICIUS AUGUSTO LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 096.121.384-19, a partir de 06 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:36EFB44A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 229/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4 – REGINALDO GOMES DA SILVA, a partir de 06 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAF624B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 228/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – MANASSES BEZERRA DA SILVA, a partir de 03 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C49FBD87

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 227/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo CC-3, JOSIAS CORREIA GUERRA, a partir de 06 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A45DF141

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-2 – MARCO ANTONIO JARDIM LEAL LUNA, a partir de 03 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50B13558

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 225/2020

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4 – GETULIO BELARMINO DE GOES, Inscrito no CPF/MF sob nº 670.530.337-91 a partir de 02 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CDB3F52

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 223/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de DIRETOR DE RH DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC-2 – JACIRA DE ANDRADE FIALHO, a partir de 30 de junho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA4E8E5A

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 221/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-AE, JOSÉ FILIPE MARQUES, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.723.404-10, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:591C805C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 220/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-3 – GENIVALDO BAZILIO DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.374.514-36, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE1AD167

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 219/2020**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – ROSANA SILVA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 793.412.334-53, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de junho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24F4B96C

**SECRETARIA DE SAUDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA—CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA—CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 11/04/2020 – PRAZO:12 MESES –VALOR R\$ 409.992,00 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:AE53C7A5

**SECRETARIA DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B E TIPO D COM DIPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA—CONTRATADA: SAFETY MED ASSESSORIA MEDICA EIRELI—CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 30/03/2020 – PRAZO:12 MESES –VALOR R\$ 761.514,48 – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2016 – PROCESSO Nº 431.2016.X.PE.323.SES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:07CC27F3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO:Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados, Expediente, Utilização em Gráfica e Mobiliário em Geral, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda - SDSCDH e seus Anexos, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205, **no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: 28/07/2020 a 07/08/2020. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no

próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:

Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:0FC75B6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº
 003/2020 - CONTRATO Nº 014A/2020**

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente. Sendo a Ordem de Serviço datada de 03/07/2020 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 120 dias, na data de hoje (22/07/2020) já transcorreram 19 dias desde o início da obra, o que representa 15,83% do prazo total de 120 dias. No entanto, a obra ainda não foi iniciada. Comparando o andamento previsto (15,83%) com o executado (0%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

As primeiras tratativas acerca da ordem de serviço para início da obra foram em reunião realizada no dia 01/07/2020 com o proprietário da empresa, Leonardo Duarte dos Passos, o Prefeito do Município e esta Equipe de Fiscalização. Na ocasião visitamos os locais da obra, apresentamos o projeto e programamos a emissão formal da ordem de serviço para o dia 03/07/2020, dia que a empresa ficou de se mobilizar.

A Ordem de Serviço foi formalizada dia 03/07/2020, conforme programado, mas a empresa não compareceu para assiná-la, mesmo após contatos telefônicos convocando-a. Desde então, os representantes da empresa ficaram protelando o comparecimento ao município e o início das obras.

Devido ao descaso por parte dos representantes da empresa, com os quais enfrentamos extrema dificuldade de contato, a Administração decidiu por bem publicar a Ordem de Serviço, e o fez no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Edição 2625, de 16/07/2020. A partir desta data, fica registrada a notificação formal da empresa para início das obras.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano de execução e iniciar a obra. Pelo contrário: **permanece sem iniciar a obra até a presente data.**

Devido às regras de desembolso do convênio, que se enquadra no Nível I (Portaria Interministerial nº 424/2016 e IN MPDG nº 002/2018), é obrigatória a utilização do regime de execução de empreitada por preço global, que foi adotada no certame licitatório do empreendimento. Nesse tipo de regime de execução, não há possibilidade de reprogramação e o cronograma da PLE precisa ser seguido rigorosamente pela empresa construtora. Portanto, **é imperativo que a empresa execute a obra conforme projeto e no prazo previsto.**

Não bastasse tudo isso, por estarmos num ano de eleições municipais, a Lei veda o repasse de recursos para obras de convênios iniciadas no período eleitoral, isto é, 90 dias antes da data das eleições, de modo que, se a obra não tiver caracterizado seu início até 14/08/2020, não receberá repasses de recursos no período subsequente, configurando **grave prejuízo ao interesse público**, já que a obra ficaria paralisada durante todo o restante desse ano de 2020, correndo inclusive o risco de cancelamento do convênio, devido à condição de restos a pagar não processados de anos anteriores (RAP), pois o convênio que financiará essa obra é de 2017.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Solicitamos ainda que **a obra seja iniciada imediatamente** e o **número de operários ampliado de forma a equalizar o descompasso da obra em relação ao cronograma.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

- a) ADVERTÊNCIA;*
- b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;*
- c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;*
- d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;*
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”*

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Orobó/PE, 22 de julho de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
 Engenheiro Fiscal

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B68ECDA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 009/2020 – Processo Administrativo Nº 013/2020

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **10/08/2020** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 05/08/2020 às 09:00h ao dia 07/08/2020** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/07/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:EDF6A293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020 – CPL/FME. Processo Nº: 001/2020. CPL 01. Pregão Presencial Nº 001/2020. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de controle de pragas para os imóveis da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares. Contratado: VET CONTROL SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME – CNPJ: 07.237.436/0001-48. Valor: R\$ 12.255,36 (Doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 16/03/2020 a 16/03/2021.

Palmares/PE, 16 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
 Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
 Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:321F6BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ratifico os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **REVOGO** o **Processo Licitatório nº. 004/2020, Pregão Presencial nº 002/2020**, com objeto a **Contratação de empresa especializada em arquitetura para realização de análise, aprovação e licenciamento de projetos de obras particulares e públicas, bem como efetuar as vistorias necessárias para a sua concessão de “habite-se” no município dos Palmares - PE**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 22/07/2020.

ALTAIR BEZERRA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:418B2938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA**, torna pública a retificação do edital do Pregão Presencial 001/2020, devendo as alterações serem divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao rito do Pregão Presencial:

Onde se lê:

Valor Máximo: **R\$ 143.982,50 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Leia-se:

Valor Máximo: **R\$ 152.566,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).**

Assim, verificando que de interesse público foram sanadas as incorreções apresentadas, de uma forma que possa atender melhor inclusive os interesses das empresas participantes. Considerando que o erro foi apenas no somatório dos lotes, considerando que não incidirá diretamente na formulação da Proposta de Preços por conta de ser julgamento por lote, permanece o prazo de julgamento deste Certame, que será no dia **07/08/2020**.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6FA66C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 22/2020

Comissão: CEL

Modalidade/**Pregão Eletrônico - Nº 03/2020**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SOBRE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.

Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 11/08/2020 as 09h

Valor estimado: R\$ 47.209,68 (**quarenta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos**).

Informações Adicionais: Edital, anexos, **EXCLUSIVAMENTE**, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 às 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 27 de julho de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
 Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3492F40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório Nº 036/2020 – Tomada de Preços Nº 005/2020, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59, que circulou no dia 27/07/2020, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2632. **Onde se lê:** Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.055.439,46. **Leia-se:** Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.055.190,78.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D3C73231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2019/FME CONTRATO Nº 062/LIC/2019/FME
ADITIVO Nº 003 – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO
CONTRATO Nº 062/LIC/2019/FME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES PROINFÂNCIA ESPAÇO EDUCATIVO NO DISTRITO DE MUTUCA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 06.074.663/0001 - 37

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP.
CNPJ: 24.854.223/0001-84.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 6,64% no valor do Termo de Contrato nº 062/LIC/2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 006/2019/FME, equivalente a quantia de R\$ 32.280,16 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 509.227,12
VALOR ACRESCIDO PELO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 81.559,96
VALOR ACRESCIDO PELO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 33.280,16

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 624.067,24
Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Construtora Santos e Lima LTDA - EPP
SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Contratada

LAYS AGUIAR BEZERRA ENGª CIVIL - CREA/PE 05762
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5782B9B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
014/LIC/2020

CONTRATO Nº 014/LIC/2020. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, com sede na Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedora dos Itens 1, 2, 4, 5, 7, 11, 12, 13, 14 e 15, Totalizando o Valor Global de R\$ 301.492,87 (Trezentos e um mil quatrocentos noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: **Até 31/12/2020.** Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

MARISMARQUES MARIA ESPÍNDOLA ARAÚJO
Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0DF87DA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
015/LIC/2020

CONTRATO Nº 015/LIC/2020. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA:** ASMOSA

- ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, vencedora dos Itens, 3, 4 e 16, Totalizando o Valor Global de R\$ 99.979,98 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Luiz Carlos Barbosa

Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

Ana Cristina de Freitas e Silva

Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

Gezilda Neves de Oliveira

ASMOSA - Associação Mista dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Salobro
Contratada

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9DC13903

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
016/LIC/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/LIC/2020

CONTRATO Nº 016/LIC/2020. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA**, CPF Nº 863.545.584-34, residente no Sítio Novo Cajueiro, Pesqueira – PE. Vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R\$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA

Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA

Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA

CPF Nº 863.545.584-34

Contratado

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:13B1E918

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
017/LIC/2020/FME**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/LIC/2020/FME

CONTRATO Nº 017/LIC/2020/FME. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA**, CPF Nº 038.374.604 - 36, residente no Sítio Novo Cajueiro, Pesqueira – PE, vencedora do Item 10, Totalizando o Valor Global de R\$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA

Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA

Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

MARIA SILVANIA ALVES DA SILVA

CPF Nº 038.374.604 – 36

Contratada

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:30922D31

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
018/LIC/2020/FME**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/LIC/2020/FME

CONTRATO Nº 018/LIC/2020/FME. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: MARY TEREZA BARROS FEITOZA**, CPF Nº 069.406.424-63, residente no Sítio Novo Cajueiro, Pesqueira – PE, vencedora do Item 10, Totalizando o Valor Global de R\$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA

Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA

Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

MARY TEREZA BARROS FEITOZA

CPF Nº 069.406.424-63

Contratada

Publicado por:
 Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:330062C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
019/LIC/2020/FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/LIC/2020/FME

CONTRATO Nº 019/LIC/2020/FME. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA DA SILVA**, CPF Nº 098.421.374 - 06, residente no Povoado Novo Cajueiro, nº 76, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedora do Item 10, Totalizando o Valor Global de R\$ 10.268,50 (Dez mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
 Secretária do Fundo Municipal de Educação
 Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
 Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA
 Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
 Fiscal do Contrato

MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA DA SILVA
 CPF Nº 098.421.374 - 06
 Contratada

Publicado por:
 Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:121726F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
020/LIC/2020/FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/LIC/2020/FME

CONTRATO Nº 020/LIC/2020/FME. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA**, CPF Nº 426.704.204-78, residente no Sítio Campo Alegre, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor dos Itens 1, 2, 5, 6 e 9, Totalizando o Valor Global de R\$ 19.998,55 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
 Secretária do Fundo Municipal de Educação
 Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
 Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA
 Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
 Fiscal do Contrato

JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA
 CPF Nº 426.704.204-78
 Contratada

Publicado por:
 Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7FE89D5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº
021/LIC/2020/FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/LIC/2020/FME

CONTRATO Nº 021/LIC/2020/FME. Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: LEONARDO MÁRCIO FERREIRA**, CPF Nº 093.905.004-86, residente na Aldeia Cana Brava, Território Indígena Xucuru do Ororubá, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor do Item 8, Totalizando o Valor Global de R\$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
 Secretária do Fundo Municipal de Educação
 Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA
 Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA
 Nutricionista do Fundo Municipal de Educação
 Fiscal do Contrato

LEONARDO MÁRCIO FERREIRA
 Nº 093.905.004-86
 Contratada

Publicado por:
 Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6B4F7A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP
DE Nº 04/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 004/2018 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018 – CONVITE Nº 001/2018, Objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE, COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO, INCUINDO: ASSESSORIA JUNTO À COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, APOIO A IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO E-SUS PEC, COM USO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E

DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR “ONLINE”, APOIO TÉCNICO DE CNES E DEMAIS SISTEMAS DO DATASUS. Contratado: **L. A. INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.890.721/0001-10. Vigência de 12 (doze) meses.

Primavera, 03 de abril de 2020.

LICLAUDIA FERREIRA DA SILVA

Gestora do FMS – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:59A398AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 224/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 25.868.059/0001-88. Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019 Valor: R\$ 10.200,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 13 de Julho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EBCA586D

**PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 090/2020 – Pregão Eletrônico Nº 023/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de alimentação de dados e atualização das informações da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, através de consultoria funcional e técnica na estrutura dos Serviços de portal da transparência e portal de acesso a informação Pública; extração de dados dos sistemas legados da prefeitura; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade pelo prazo de 12 meses. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 27/07/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.

Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D13EDEDE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2.259/2020**

LEI Nº 2.259/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2020, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 013/2020 do Poder Executivo**.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 2.221/2019 de 03 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações apresentadas no anexo I, que serão destinados a despesas com a manutenção e investimentos dos programas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Para custear as despesas do crédito adicional suplementar, estabelecidas no caput deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias, discriminado no anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

Dotações que serão suplementadas

Suplementação

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Ação: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 1702 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde	
Despesa 1707 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde	
Despesa 1708 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde	

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 114 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE SALGUEIRO COM QUALIDADE

Ação: 1.110 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DOMUNICÍPIO.

Despesa 1923 4.5.90.51.00 Obras e Instalações 70.000,00

Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Ação: 1.180 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Despesa 1757 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Fonte de recurso: 24 - 24 - Investimento SUS

Ação: 2.229 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Despesa 1746 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 200.000,00

Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica

Despesa 1753 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 30.000,00

Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica

Ação: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Despesa 1790 3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Despesa 1802 3.3.90.36.00 Material de Consumo
 Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica
 50.000,00

Despesa 1807 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 50.000,00
 Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica

Ação: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Despesa 1774 3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica	
Despesa 1785 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde	

Ação: 2.234 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

Despesa 1842 3.3.90.30.00 Material de Consumo 40.000,00
 Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 114 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE SALGUEIRO COM QUALIDADE
Ação: 2.239 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

Despesa 1905 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 600.000,00
 Fonte de recurso: 21 - 21 - Média e Alta Complexidade

Ação: 2.240 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA

Despesa 193 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde	
Despesa 194 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de recurso: 21 - 21 - Média e Alta Complexidade	

Ação: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -

Despesa 239 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 50.000,00
 Fonte de recurso: 21 - 21 - Média e Alta Complexidade

Ação: 2.244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO

Despesa 365 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100.000,00
 Fonte de recurso: 21 - 21 - Média e Alta Complexidade

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR: 2.850.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
 Prefeito

ANEXO II
Dotações que serão reduzidas

Redução
 Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro
 Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24- GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.209 - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A GESTÃO DO SUS.

Despesa 2551 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 20.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Ação: 1.210 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO

Despesa 2552 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Ação: 2.312 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Despesa 2740 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 114 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE SALGUEIRO COM QUALIDADE

Ação: 1.72 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
Despesa 1684 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Ação: 1.74 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
Despesa 1692 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde
Despesa 1693 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
 Fonte de recurso: 24 - 24 - Investimento SUS

Ação: 2.229 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Despesa 1755 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde
Despesa 1736 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 20.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Ação: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Despesa 1810 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
 Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Ação: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Despesa 1817 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
 Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica

Despesa 1827 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
 Fonte de recurso: 20 - 20 - Atenção Básica

Programa: 124 - PROMOÇÃO DA SAÚDE SALGUEIRO MAIS SAUDÁVEL
 Ação: 1.75 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Despesa 1872 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 20.000,00

Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Despesa 1873 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 50.000,00

Fonte de recurso: 24 - 24 - Investimento SUS

Ação: 1.187 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Despesa 1890 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Fonte de recurso: 24 - 24 - Investimento SUS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 114 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE SALGUEIRO COM QUALIDADE

Ação: 1.73 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Despesa 2595 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00

Fonte de recurso: 24 - 24 - Investimento SUS

Ação: 2.239 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

Despesa 1903 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 20.000,00

Fonte de recurso: 21 - 21 - Media e Alta Complexidade

Ação: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-

Despesa 238 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 70.000,00

Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 123

PREVENÇÃO DE RISCOS A SAÚDE

Ação: 2.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despesa 500 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa 20.000,00

Fonte de recurso: 3 - 03 - Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde

Unidade Gestora: 12 - FUNPRESSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Órgão Orçamentário: 34000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade 34001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (PREVIDENCIÁRIO)

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação: 2.9004 - Reserva de Contingência

Despesa 2590 9.9.99.99.00 A Classificar 2.000.000,00

Fonte de recurso: 91 - Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário

TOTAL GERAL A REDUZIR: 2.850.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:13B763E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512/2020

PORTARIA Nº 512/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUIZ LUCAS DOS ANJOS MARQUES** matrícula nº 150139, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, referente ao exercício 2019/2020, no período de 21/07/2020 a 19/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 21/07/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:BBD1E452

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 504/2020

PORTARIA Nº 504/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LIVIO ARIANE MAGALHAES FONTINELES** matrícula nº 120801, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2020 a 30/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:0335B2E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 505/2020

PORTARIA Nº 505/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 117226, lotado na secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 15/07/2020 à 12/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de Julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1894E9A0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/2020

PORTARIA Nº 511/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS á servidora **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA** matrícula nº 100838, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EA44EB0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509/2020

PORTARIA Nº 509/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSE MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 118648, lotado na secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 01/08/2020 à 30/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A2954CAB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508/2020

PORTARIA Nº 508/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do ofício Nº 138/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER á servidora **RAFAELLA MIRELLY E SILVA**, Matrícula Nº 120812, Agente Administrativo do município de Salgueiro, colocando à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **com ônus para o órgão cedente**. Pelo período de 01 (um) ano, A partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 23 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:49F1DC36

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 507/2020

PORTARIA Nº 507/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANAZETE EUNICE GOMES** Matrícula nº 125776, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 25/06/2020 à 24/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C20BA343

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 510/2020

PORTARIA Nº 510/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do servidor **PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO**.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 684/2018 de 20/06/2018, que concede o pedido de Averbação de tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Agente de Saúde Ambiental deste Município, Matrícula Nº 113220.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CDF2323D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 513/2020**

PORTARIA Nº 513/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ANDREZA NUNES SANTANA E SILVA**, matrícula nº 129858, Coordenadora da Mulher do Município de Salgueiro/PE, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 15 (quinze) dias contados de 03/08/2020 a 17/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de julho de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:80627502

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 014/2020. **Pregão Eletrônico:** 006/2020: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para a aquisição parcelada de material gráfico para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde na municipalidade de Sanharó/PE.. **Empresas vencedoras:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 33.682.705/0001-95. **Valor global:** 168.788,41.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Sanharó 27 de julho 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 014/2020. **Pregão Eletrônico:** 006/2020: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para a aquisição parcelada de material gráfico para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde na municipalidade de Sanharó/PE.. **Empresas vencedoras:** TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI. **Vigência:** 31 de dezembro 2020. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:055F2A3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 008/2020. **Pregão Eletrônico:** 002/2020: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a aquisição

de veículos, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sanharó/PE. **Empresas vencedoras:** VIA SUL VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.841.736/0002-98. **Valor global:** 502.600,00.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Sanharó 27 de julho 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 008/2020. **Pregão Eletrônico:** 002/2020: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a aquisição de veículos, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sanharó/PE. **Empresas vencedoras:** VIA SUL VEÍCULOS S/A. **Vigência:** 31 de dezembro 2020. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito**. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:C15542DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 05/2020, DE 22 DE
JULHO DE 2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CUSTEIO E OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ...**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 05/2020, DE 22 DE
JULHO DE 2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO E OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias, pensões e as contribuições do Poder Legislativo, Poder Executivo, seguro ativo, seguro inativo e pensionista do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Município de Santa Filomena, passam a ser regidos por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Filomena, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – FUNPRESANTA, criado nos termos da Lei 079/2001, será responsável pela concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da concessão e pagamento de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão serão cobertas por conta de dotação orçamentária próprias do

Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal 139/2005.

CAPÍTULO II

Dos Benefícios

Seção I

Das Aposentadorias

Art. 3º O servidor público titular de cargo efetivo beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Filomena será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05(cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de regulamento específico do Chefe do Poder Executivo;

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

Art. 4º O servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período;

§ 1º Para o reconhecimento do direito a aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Filomena, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos de regulamento do Chefe do Poder Executivo;

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 6º O servidor público titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III – 10 (dez) de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico.

§ 2º O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Seção II

Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 7º O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de Previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período de contribuição, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no caput as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 3º, inciso I, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 3º, inciso II, desta lei complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 01(um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no “caput” e no § 1º, ressalvando o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

Art. 8º No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no artigo 4º desta lei complementar, os proventos corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) da média prevista no “caput”, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 4º desta lei complementar;

II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no “caput”, por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 4º desta lei complementar.

Art. 9º Os benefícios calculados nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios de Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I – inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

II – superior ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Seção III

Das Regras de Transição.

Art. 11 O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do *caput* e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2020, 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º;

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I;

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

II – na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§ 9º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 12 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 11, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrega em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º do artigo 11 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até dia 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

II – a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo

ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º;

II – na mesma data utilizada para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 13 O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, ou seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV – Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o “caput” e o § 1º.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios de Regime Geral de Previdência Social.

Seção IV

Da Pensão por Morte

Art. 14 São dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte:

I – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;

II – o companheiro ou a companheira, na constância da união homoafetiva;

III – o filho menor e não emancipado, de qualquer condição, até completar a idade;

IV – o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

V – os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor e não existam dependentes das classes mencionadas nos incisos I, II, III, IV;

VI – o ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira, desde que o servidor lhe prestasse pensão alimentícia na data do óbito.

§ 1º O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.

§ 2º A pensão atribuída ao filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência.

§ 3º A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por junta médica pericial indicada pelo FUNPRESANTA, conforme estabelecido em regulamento.

§ 4º A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem direito à pensão.

§ 5º A comprovação da dependência econômica deverá ter como base a data do óbito do servidor e será feita de acordo com as regras e critérios estabelecidos em regulamento.

§ 6º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários à ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

Art. 15 A pensão por morte concedida ao dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o “caput” será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

II – a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10(dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no “caput” e no § 1º.

Art. 16 Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data de seu óbito.

Art. 17 A pensão por morte será devida a contar da data:

I – do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II – do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente, para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no §2º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

Art. 18 Os benefícios de pensão serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 19 Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 20 É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:

I – Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com

pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II – pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III – de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas do §1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I – 80% (oitenta por cento) do valor igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo;

II – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários mínimos;

III – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;

IV – 20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos e;

V – 10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no §2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

Das Alíquotas de Contribuições

Art. 21 Ficam instituídas as alíquotas das contribuições previdenciárias para o custeio do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Santa Filomena – FUNPRESANTA nos percentuais que seguem:

Fundo Financeiro de Previdência.	
Alíquota de Contribuição do Servidor Ativo, Servidor Inativo e do Pensionista será de 14% (quatorze por cento).	Alíquota de Contribuição Patronal (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo) será de 28% (vinte e oito por cento).
Alíquotas de Contribuição Suplementar (Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo) será de 5% (cinco por cento).	

§ 1º A alíquota de contribuição do servidor inativo e do pensionista no percentual de 14% (quatorze por cento) incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e pensões que supere o salário-mínimo vigente e entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º As alíquotas de contribuições de que trata esta lei serão revistas de acordo com as reavaliações do cálculo atuarial anual, através de ato do chefe do Poder Executivo.

§ 3º Além das contribuições instituídas pelo *caput* deste artigo, o Poder Legislativo e o Poder Executivo repassarão, ainda, os valores destinados à eventual cobertura das insuficiências financeiras apuradas e necessários ao pagamento das respectivas folhas de benefícios.

§ 4º As transferências de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas em valores líquidos e necessários ao pagamento integral dos benefícios concedidos aos servidores e dependentes que lhe sejam vinculados.

§ 5º Para efeito do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, as folhas de benefícios do FUNPRESANTA deverão ser elaboradas de forma individualizadas por Poder ou Órgão.

§ 6º A não retenção e repasse ao FUNPRESANTA dos valores das contribuições instituídas por esta lei, descontadas ou não em folha de pagamento, autorizará o requerimento, por ofício, dirigido a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dos valores correspondentes na parcela de duodécimo ou repasse legal do mês subsequente.

CAPÍTULO IV

Da Responsabilidade pela Contribuição dos Servidores Cedidos

Art. 22 Na cessão de servidores para outro Poder ou Órgão da Administração direta ou indireta do Município de Santa Filomena, da União, do Estado ou outro Ente federado, em que o pagamento da remuneração seja com ônus para o cessionário, será de sua responsabilidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo servidor; e

II – a contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

§ 1º Na cessão de servidores, com ônus para o cessionário, o Poder ou órgão cedente, por meio da área de recursos humanos, deverá informar ao cessionário que será de sua responsabilidade o recolhimento e o repasse ao FUNPRESANTA das contribuições do servidor cedido, assim como da parte patronal, cabendo ao FUNPRESANTA fornecer os seus dados bancários para efetivação dos referidos repasses.

§ 2º O ato administrativo de cedência do servidor com ônus para o cessionário deverá, obrigatoriamente, prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao FUNPRESANTA.

§ 3º A cedência do servidor deverá ser comunicada ao FUNPRESANTA, no prazo de 15(quinze) dias, para fins de registro, de fornecimento dos dados bancários e do acompanhamento dos repasses.

§ 4º Caso o cessionário não repasse às contribuições devidas ao FUNPRESANTA, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aquele em que houve ou deveria haver o desconto, passados 60 (sessenta) dias de atraso cessará a cedência, devendo o FUNPRESANTA informar ao cedente para fins de solicitação do imediato retorno do servidor a seu órgão de origem.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 23 A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta lei complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o “*caput*” e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 24 Será concedido abono de permanência ao servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas hipóteses previstas nesta lei complementar.

Parágrafo único. O abono de permanência equivalerá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória prevista no inciso II do art. 3º desta lei complementar.

Art. 25 O servidor, após 90 (noventa) dias decorridos do protocolo, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – FUNPRESANTA, do pedido de aposentadoria voluntária instruído com prova do preenchimento dos requisitos necessários à obtenção do direito, poderá cessar o exercício da função pública, nos termos do regulamento de Chefe do Poder Executivo.

§ 1º É vedada a desistência do pedido de aposentadoria após o afastamento previsto no “*caput*”.

§ 2º O pagamento da remuneração do servidor autorizado a cessar o exercício da função pública, no período compreendido entre a data de cessação e o registro do ato de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado, será coberto por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 3º A partir do primeiro dia do mês subsequente ao registro do ato de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado o servidor deverá ser incluído na folha de pagamento de benefícios dos segurados do FUNPRESANTA.

Art. 26 Fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo para fins de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As vantagens de que trata o caput não será incorporada aos vencimentos, aos proventos de aposentadoria ou pensões e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 27 As incorporações de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão a que o servidor faça jus até a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, serão pagas a título de vantagem pessoal.

Art. 28. A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. Os servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir da data de publicação da lei que instituir o regime de previdência complementar de que trata o caput deste artigo constituirão um plano de previdência estruturado em regime de capitalização, na forma da lei.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei Orçamentária do Município de Santa Filomena.

Art. 30. Revogam - se as disposições em contrário, em especial as não recepcionadas por esta Lei Complementar e as Leis Municipais: 139/2005.

Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

Regina Ferraz de Souza

Código Identificador:077A6C72

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 438/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO BÁSICOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

LEI MUNICIPAL 438/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre aumento de vencimento básicos para profissionais da saúde.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei n.º 222/2010 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º. A remuneração mensal do médico do PSF – Programa de Saúde da Família passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O médico plantonista, por sua vez, receberá a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada plantão de 24h.”

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Filomena-PE, 22 de julho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS.

Prefeito

Publicado por:

Regina Ferraz de Souza

Código Identificador:647B3A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2020. Processo Licitatório nº 066/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à regularização de subleito em vias não pavimentadas na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **12 de agosto de 2020, às 10h00min.** Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: R\$ 694.015,08 (seiscentos e noventa e quatro mil quinze reais e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de julho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1A030551

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

“Institui sobre suspensão da cobrança das taxas de abate de animais, box no açougue público e feira livre no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista até 31 de Dezembro de 2020, revoga o Decreto de nº 051/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar 004/2017, bem como pelas medidas que estão sendo adotadas para o enfrentamento da pandemia provocado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os impactos econômicos da pandemia do COVID-19, na situação financeira dos contribuintes, que podem gerar dificuldades para o pagamento das taxas cobradas na feira livre, abate de animais e açougue público:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 051/2020 que suspendia a cobrança das taxas de abate de animais, box no açougue público e feira livre até 30 de Junho de 2020.

Art. 2º - Em função dos impactos da pandemia do COVID-19, ficam suspensas as cobranças das taxas de abate de animais, box no açougue e feira livre até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 013 de Julho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:21F2CEF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

“Institui sobre isenção das taxas de Alvará – TFF e TFS no exercício fiscal de 2020 para atividades de bares, clubes e academias e desconto de 50% para escolas particulares, hotéis e pousadas no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a continuidade de todos os esforços que a prefeitura vem empreendendo no combate à programação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande impacto financeiro para os estabelecimentos comerciais que tiveram seus funcionamentos interrompidos de forma absoluta desde o início da pandemia e os que estão funcionando com menos de 50% da capacidade normal;

CONSIDERANDO que as empresas de serviços foram comprovadamente as mais impactadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os impactos econômicos da pandemia do COVID-19 na situação financeira dos contribuintes, que podem gerar dificuldades para o pagamento das taxas de Alvará 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos impactos da pandemia do COVID-19, o Município de Santa Maria da Boa Vista resolve isentar as atividades de bares, clubes e academias das taxas de Alvará – TFF e TFS- no exercício fiscal de 2020.

Art. 2º - Será concedido desconto de 50% das taxas de Alvará – TFF e TFS para escolas municipais da rede particular, pousadas e hotéis.

Art. 3º. Os contribuintes responsáveis pelas atividades elencadas acima que já pagaram as taxas referente ao Alvará/2020, poderão solicitar via Requerimento, a compensação do referido crédito para o próximo exercício fiscal de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de Julho de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:649377A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do regimento Interno da Câmara;

Considerando a ausência temporária do secretário da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, Vereador José Lindomar Cordeiro Leite, licenciado por motivo de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Vereadora ELISÂNGELA MARIA DE LIRA FEITOSA, para exercer a função de Secretária da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de afastamento do seu titular.

Art. 2º – esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência; em 27 de Julho de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:AA28DFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 013/2020

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO INERENTE AO REQUERIMENTO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO E DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/207, RELATIVAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EXERCÍCIO 2010.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE.

CONSIDERANDO, o requerimento de **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, ex-Prefeito do Município de Santa Terezinha, protocolado nesta Casa de Leis no dia 23/07/2020, pleiteado a anulação do processo de julgamento e decreto legislativo n.º 02/2017, relativas as contas das Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do exercício 2010;

CONSIDERANDO, as súmulas 346 e 473 do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos; A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e seguintes do regimento interno da câmara municipal que estabelece a formalidade e procedimentos para julgamento e da tomada de contas do prefeito municipal;

CONSIDERANDO o direito de petição do ex-Prefeito que é definido como o direito dado a qualquer pessoa de invocar a atenção dos poderes públicos sobre uma questão ou uma situação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de processo administrativo inerente ao requerimento de anulação do processo de julgamento e decreto legislativo n.º 02/2017, relativas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício 2010.

Artigo 2º - Determinar a leitura do Requerimento em plenário e sua disponibilização aos vereadores para consulta, bem como será enviado à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de até 20

(vinte) dias para apresentar ao Plenário seu Pronunciamento e parecer sobre o requerimento.

Artigo 3º - Recebido o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o presidente da Câmara designará sessão para apreciação do requerimento em única discussão e votação, assegurando aos Vereadores debater a matéria.

Artigo 4º - O requerente ou seu patrono deverá ser intimado previamente da sessão legislativa que analisará o pedido, com a finalidade de realizar sustentação oral ou manifestação.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Terezinha; em 27 de Julho de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:1EAE4C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
DISPENSA Nº 004/2020

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 004/2020, em favor da empresa SAMUEL DE VASCONCELLOS PEREIRA NETO, sediada na Av. João Francisco de Melo, 1013, Centro – CEP: 55565-000 – São José da Coroa Grande - PE, para fornecimento de Testes Rápidos SARS-COV-2 para detecção de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19, destinados à identificação de pessoas contaminadas pelo Coronavírus do Município de São José da Coroa Grande - PE, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$: 54.828,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de julho de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9E368560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
ESTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATO Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 – DISPENSA Nº 004/2020, OBJETO: Fornecimento de Testes Rápidos SARS-COV-2 para detecção de anticorpos IgG e IgM anti COVID-19, destinados à identificação de pessoas contaminadas pelo Coronavírus do Município de São José da Coroa Grande - PE, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01. CONTRATADA:

SAMUEL DE VASCONCELLOS PEREIRA NETO, sediada na Av. João Francisco de Melo, 1013, Centro – CEP: 55565-000 – São José da Coroa Grande - PE, VALOR GLOBAL R\$ 54.828,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), VIGÊNCIA: Até o dia 28 de setembro de 2020.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de julho de 2020.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:84607FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de Recursos (fls. 186) interpostos pelas Empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA (fls. 182/183) e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (fls. 184/185) contra a decisão do Pregoeiro (fls. 119/130) que declarou a Empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2020, promovido para aquisição imediata de Tomógrafo visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito-PE.

02. Ambas as Recorrentes alegam que a vencedora não atende os requisitos da habilitação por vislumbrar que o equipamento (IMAGINE PLUS 16CT) a ser fornecido não possui atestado de conformidade INMETRO, conforme as previsões das Portarias nº 87/2009 e 259/2019 do INMETRO.

03. Ofereceu contrarrazões (fls. 187/188) a Recorrida defendendo que as exigências aduzidas pelas licitantes concorrentes foram dispensadas pelo art. 7º da RDC nº 249/2020 da ANVISA.

04. Em 17 de julho de 2020, essa CPL, mediante despacho (fls. 189), devidamente publicado no sistema comprasnet (fls. 190), enviado por email (fls. 191) e Diário Oficial (fls. 192), notificou a Empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA para informar

Se o equipamento oferecido em proposta de preços (Tomógrafo Computadorizado) possui registro no INMETRO, caso positivo, informar número, protocolo e demais informações necessárias a análise por parte desta CPL; e Se o equipamento oferecido em proposta de preços (Tomógrafo Computadorizado), cuja marca é Chinesa, já foi instalado em alguma localidade (Hospital, Clínica, Posto de Saúde ou algo congênere) desse país, caso positivo, informar o local e demais dados para análise por parte desta CPL, inclusive se o mesmo encontra-se em funcionamento.

05. Em 21 de julho de 2020 a Empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, mediante resposta (fls. 197/198), alegou em suma que o referido equipamento não possui registro no INMETRO, todavia, possui registro provisório da ANVISA, inclusive, mediante RDC nº 349, de 19 de março de 2020, tal autorização estaria suspensa; e por fim, informou que o mesmo aparelho foi vendido a SEPLAN do Rio Grande do Norte, todavia, mesmo aprovado, ainda não foi instalado.

06. E o que basta para relatar, segue a análise de mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

06. A Lei de Licitações prevê a possibilidade de exigência, nos editais, de normas e requisitos aplicáveis para aferir a qualificação técnica do produto que se pretende adquirir (art. 27 da Lei Federal nº

8.666/93), que para o objeto da licitação se traduz na prova de conformidade do equipamento emitidas por meio de certificado de conformidade do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

07. No caso trazido à baila, o Termo de Referência constante do referido Edital de Licitação estabelece o atendimento destas “normas mínimas” como requisito, nas especificações do objeto da aquisição.

08. A exigência da certificação INMETRO, fato que é público e notório de ser exigido, tendo em vista questão especiais de funcionamento, certificação e qualidade de um produto, é algo obrigatório, independente de exigência, por se tratar de exigência nacional e questão pública, principalmente pelo zelo ao erário público, visa, tão somente, comprovar que o produto atende a critérios legalmente impostos de forma a atender ao princípio da razoabilidade e não afrontar o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993.

09. Alega a Recorrida que a certificação foi dispensada excepcionalmente pelo art. 7º da RDC nº 249/2020 da ANVISA.

10. Ocorre que a RDC nº 249/2020 da ANVISA foi editada com o objetivo de tentar suprir a falta de produtos hospitalares essenciais destinados especificamente ao enfrentamento da pandemia do Covid-19, **não estando apta, ao menos no nosso singelo entendimento, a dispensar a certificação de qualidade para equipamento médico de alta complexidade, e que está sendo adquirido para uso nas ações de saúde cotidianas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito-PE, e não apenas na tentativa de combate ao coronavírus.**

11. A própria ANVISA em seu INFORME Nº 2/2020/SEI/DIRE3/ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33760/5850613/Informe+2.2020.DIRE3/9c6584af-e889-43a7-98c2-7c338ef36f4e>) enaltece de forma bastante clara que a RDC nº 249/2020 visa adoção de medidas excepcionais, extraordinárias e temporárias que tiveram por objetivo simplificar e dar celeridade aos seus procedimentos para viabilizar o acesso rápido e em grande volume a produtos que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia.

12. Ora, como consignado na justificativa da licitação, **o equipamento tomógrafo está sendo adquirido como uma inovadora ação de saúde pública pelo Município de São José do Egito, sendo o primeiro equipamento desse porte a ser instalado no interior do Estado de Pernambuco de forma auxiliar o diagnóstico por imagem de doenças nos pacientes locais, cujos exames atualmente somente podem ser realizados na capital e nos grandes centros urbanos.**

13. **De acordo com a RDC nº 249/2020, a dispensa de atendimento das certificações da Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC é excepcional e provisória, cujo registro do equipamento pode ser indeferido a qualquer tempo, o que fatalmente prejudicará os serviços de garantia e assistência técnica que são importantíssimos para equipamentos desse porte.**

14. **Sem contar ainda que o artigo 9º, §3º, da RDC 356/2020-ANVISA, estabelece que “o serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte”, ou seja, para além da responsabilidade do fabricante e/ou importador, estabelece-se a responsabilidade do serviço de saúde na utilização adequada dos dispositivos médicos que lhe foram fornecidos, risco que os gestores não irão correr acaso o equipamento possua o competente registro do INMETRO.**

15. Assim, a administração prescinde de se resguardar de todos os requisitos legais que garantam que o equipamento a ser adquirido atende de forma permanente as boas práticas de fabricação estabelecidas pelos órgãos nacionais, **e não apenas de maneira transitória e excepcional, sob pena de sérios riscos a paralisação**

dos serviços de saúde, e ao consequente dano ao erário dele decorrente.

16. Neste mister, a licitante vencedora não atendeu todos os requisitos, já que o produto ofertado não possui certificado do INMETRO.

17. Por fim, registre-se que em sede de diligência que **a recorrida não possui nenhum equipamento dessa natureza disponível em funcionamento em solo brasileiro**, cuja importação fatalmente transcenderia o prazo estipulado em edital para a entrega, o que já deixaria a administração em sério prejuízo por se tratar de aquisição imediata.

18. Esclarecemos ainda que o referido equipamento, que possuía apenas 01 (uma) única venda no Brasil, conforme asseverou a própria recorrida, ainda não foi instalado e por consequência não se conhece sua funcionalidade no país, fato esse que causaria um grande risco a administração pública.

19. **Por fim, essa CPL, entrou em contato telefônico com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com o Ministério Público Federal e Estadual, e ainda com o Ministério da Saúde, sob possíveis riscos de adquirir um equipamento importado, sem selo do INMETRO, com registro provisório da ANVISA, e o pior de tudo, que NÃO foi instalado, nem tampouco usado, no Brasil, pois é um equipamento novo, sendo orientado, por ambos, que essa compra poderia ser considerado como de riscos, tanto ao erário público, como especialmente a população, por se tratar de um equipamento desconhecido pelo mercado nacional, que em sendo realizado pagamento integral, sem sua devida funcionalidade e posterior registro definitivo da ANVISA e INMETRO, poderia, em tese, causar possível crime de responsabilidade e improbidade administrativa contra o gestor.**

20. **Essa CPL foi alertada pelo órgão de controle acima, que conforme esta sendo noticiado pela imprensa, em especial em casos no próprio Estado de Pernambuco, principalmente nos casos dos “Respiradores do Recife”, inclusive com prisão de agentes públicos, afastamento de funções e outros processos específicos, que se abstenha de realizar aquisições, de alto vulto, com posteriormente possa acarretar prejuízo ao erário público e a população.**

III – CONCLUSÃO

21. Pelo exposto, em razão dos fatos registrados nos Recursos e Contrarrazão, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas Empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e GE HEALTHCARE DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, por serem tempestivos e estarem nos moldes legais para, no mérito, julgar PROCEDENTE, com base nos procedimentos estabelecidos acima no Pregão Eletrônico nº 001/2020 e na legislação que rege a matéria, **REJEITANDO a decisão de habilitação e classificação da licitante IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e, consequentemente, declarando-a inabilitada/desclassificada no certame, pelo motivo de ausência de registro definitivo na ANVISA, ausência de qualquer registro no INMETRO, e principalmente, pela ausência de comprovação que o referido equipamento possui sequer funcionalidade no país, com devida a instalação e uso.**

22. **Diante do exposto e por força acima se proceda a inabilitação/desclassificação da Empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA no sistema ComprasNet, dando prosseguimento ao certame ao retornar à fase de aceitação das propostas e solicitar e examinar a proposta subsequente, na ordem de classificação do referido pregão, cujo valor devera ser negociado novamente.**

23. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação.

Publique-se em meios oficiais, no sistema COMPRASNET e outros meios.

Aguarde-se prazo recursal.

São José do Egito/PE, em 24 de julho de 2020.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA

Pregoeira

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO

Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Membro

DRA. FLAVIA DOS SANTOS SILVA

Assessora Jurídica

PAULO DE TARSO LIRA JUCA

Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:AAB11B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2020. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Câmara Fria, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$25.025,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2020 às 09:15h. no site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

São José do Egito, 27/07/2020.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:892F9BF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 016/2020**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982573

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 016/2020. RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA IMPERIAL, BAIRRO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 237.158,01. Início do

Acolhimento das Propostas: 28/07/2020, **Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 19/08/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27/07/2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA.

Presidente da CEL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:461959AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE CONHECE do recurso interposto pela empresa **MF MEDICAL EIRELI - ME**, e decide, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, sendo MANTIDA a decisão de CLASSIFICAÇÃO da empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: 06.867.357/0001-58.

São Vicente Férrer, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:12EE750C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 05/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, resolve HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia do COVID-19 no município de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência., tendo como adjudicadas as empresas: **1- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 29.775.313/0001-0, Valor Total: R\$ 34.590,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos); **2- FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 21.575.301/0001-13, Valor total: R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil, dezesseis reais); **3- RAMA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ: 29.468.746/0001-06, Valor Total: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais); **4- MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: 02.662.841/0001-90, Valor Total: R\$ 6.188,50 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **5- UNION COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.993.218/0001-12, Valor Total: R\$ 176.325,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais); **6- ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ: 10.462.477/0001-42, Valor Total: R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais); **7- MIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 61.920.690/0001-91, Valor Total: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **8- ADEMIR SANTOS FERNANDES DE LIMA**, CNPJ: 36.264.285/0001-15, Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); **9- HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**,

CNPJ: 26.794.414/0001-23, Valor Total: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais); **10- DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: 06.867.357/0001-58, Valor Total: R\$ 34.438,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **11- MF MEDICAL EIRELI ME**, CNPJ: 13.520.397/0001-94, Valor Total: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais); e, **12- LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 27 de julho de 2020.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6E7BE652

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 031/2020. Pregão Eletrônico nº. 007/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).** VENCEDORA: a empresa JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP - CNPJ nº. 02.762.625/0001-16, pelo valor de R\$32.291,40.

Sertânia, 24 de Julho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3C97F2EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2020. Pregão Eletrônico nº. 001/2020. CPL. Compras. **Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, para atendimento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.** Valor Estimado: R\$ 51.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Julho de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B752A4D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 15.06.2020, pág. 57, edição nº 2602, ano XI, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa nº 018/2020, Processo nº 027/2020,

ONDE SE LÊ: “R\$ 28.838,00”
LEIA-SE: “R\$29.138,00”

Sertânia (PE), 27 de Julho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:301D01B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 030/2020 TOMADA DE PREÇOS 003/2020**

PROCESSO Nº 030/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Obras: Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedos no Bairro Outeiro do Carmo sede do Município de Sirinhaém, com valor máximo de R\$ 250.124,48 (Duzentos e cinquenta mil cento e vinte e quatro reais quarenta e oito centavos) para o Lote I; e de R\$ 206.496,08 (Duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) para o Lote II, conforme Projetos Básico, anexo I ao Edital. Data e Local da Sessão de Abertura: 13 de agosto de 2020 as 09:00, Rua Sebastião Chaves, 432 centro – Sirinhaém-PE, CEP. Nº 55.580-000. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081-3577-2250 no horário de 08:00h as 13:00h, segunda a sexta-feira, ou ainda através de solicitação por email: licitacoes.sirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém, 27 de julho de 2020.

MARILENE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:19B1A66B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
013/2019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada serviços de transportes, coleta, tratamento e destinação final sobre incineração dos resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B e E. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF sob o N.º 11.863.530/0001-80. Prazo acrescido correspondente ao período entre 04/04/2020 a 31/12/2020.

Solidão - PE, 03/04/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:7E790B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - 2º ADITIVO - CONTRATO Nº
013/2019**

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a prorrogação da vigência contratual correspondente ao período de 04 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, do contrato 013/2019 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 008/2019
Dispensa nº 003/2019
Contrato nº 013/2019
Período Aditado: 04/04/2020 a 31/12/2020

À, BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a manutenção dos serviços de transportes, coleta, tratamento e destinação final sobre incineração dos resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 04 de abril de 2020, referente ao Processo Licitatório 008/2019, Dispensa 003/2019.

Solidão - PE, em 04 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:6E048270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2020**

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 010/2020

Processo Nº: 016/2020. CPL. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão – PE e suas unidades. Data da realização do julgamento: 23/07/2020 às 10:00 hs. Empresa participante: CELSO BRITO NASCIMENTO TABIRA – CNPJ: 04.874.753/0001-87 e RODOLFO SILVA BEZERRA – CNPJ: 12.403.063/0001-78. Resultado do Julgamento: CELSO BRITO NASCIMENTO TABIRA, vencedora/habilitada dos itens 5, 11, 12, 13, 14, 35, 37, 48, e 49. Valor Global: R\$ 5.688,18 e RODOLFO SILVA BEZERRA vencedora/habilitada dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50. Valor Global: R\$ 19.198,11. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens fracassados: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site: www.solidao.pe.gov.br.

27/07/2020.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9D0FBDDDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP0003/2020**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº DP0003/2020. Processo Licitatório nº: 00040/2020. CPL. Objetivando: AQUISIÇÃO DE UM ANALIZADOR DE GASES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIS JOSÉ DA SILVA NETO DEVIDO PANDEMIA DO COVID-19. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO Ltda. CNPJ: 06.069.729/0001-09. Valor R\$ 64.000,00.

Tabira, 24 de julho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9E3E7D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº DP0003/2020**

Processo Licitatório nº: 00040/2020. CPL. Dispensa nº DP0003/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE UM ANALIZADOR DE GASES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIS JOSÉ DA SILVA NETO DEVIDO PANDEMIA DO COVID-19. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 24/07/2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0CB58FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DP0003/2020**

Contrato Nº: 00067/2020. Processo Licitatório nº: 00040/2020. CPL. Dispensa Nº DP0003/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE UM ANALIZADOR DE GASES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LUIS JOSÉ DA SILVA NETO DEVIDO PANDEMIA DO COVID-19. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR AÇÃO: 2.2124- MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL.MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE DESPESA 1541 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.069.729/0001-09. Valor R\$ 64.000,00. Vigência: de 24/07/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 24 de julho de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F0C27918

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019, Processo nº 046/2018 na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018**. Contrato referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL TIPO 2, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RACHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE**. Contratado: **GESSE DE SOUZA SANTANA**. CNPJ: **30.700.985/0001-29**. Prorrogação de prazo de 08(oito) meses, durante o período de 15 de maio de 2020 até 09 de janeiro de 2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2017, Processo nº 043/2017 na modalidade **Carta Convite nº 001/2017**. Contrato referente À **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA**. Contratado **B & F ERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: **27.395.211/0001-27**. Prorrogação de prazo de 200(duzentos) dias, durante o período de 15 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2017, Processo nº 049/2017 na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017**. Contrato referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVENÇÃODE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃODO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**. Contratado **SERGIO RICARDO B. CARDOSO-ME LTDA**. CNPJ: **26.742.864/0001-72**. Prorrogação de prazo de 187(cento e oitenta) dias, durante o período de 28 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2019, Processo nº 035/2019 na modalidade **Carta Convite nº 006/2019**. Contrato referente À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ-PE**. Contratado **RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. CNPJ: **35.339.106/0001-07**. Prorrogação de prazo de 120(cento e vinte) dias, durante o período de 01 de abril de 2020 até 30 de julho de 2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2019, Processo nº 015/2019 na modalidade **Dispensa de Licitação nº 006/2019**. Contrato referente À **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ LEITE BARROS, Nº22, CENTRO, TACAÍMBÓ, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**. Contratado **MARIA RISALVA PENHA DA SILVA**. CPF: **455.605.284-04**. Prorrogação de prazo de 07(sete) meses, durante o período de 31/05/2020 até 31/12/2020.

Tacaímbó, 27 de julho de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:396E3090

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO 009/2020, DISPENSA 005/2020

O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 005/2020, nos termos da Lei, para a **AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR/VENTILADOR MECÂNICO**: Equipamento que tem a função ventilação invasiva e não invasiva. o equipamento tem que acompanhar no mínimo as características abaixo: 01 - bateria interna com autonomia de no mínimo 10 horas; 01 - jogo com 01 filtros de ar; 01 - jogo com 01 filtros de pólen; 01 - cartão SD CARD; 01 - cabo de alimentação e 01 - bolsa de transporte. os equipamentos têm que ter no mínimo as modalidades de ventilação: CPAP, S, ST, AUTO- ST, T, APCV, PSV, PCV. que possua o registro na ANVISA para auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº nº011, de 16 de Abril de 2020 que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa **SOMÉDICA – MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 27.650.356/0001-27 com o valor unitário de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE, 16 de Julho de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:51111A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO 010/20, DISPENSA 006/2020

O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 006/2020, nos termos da Lei, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19**, no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº011, de 16 de Abril de 2020, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa **SOMÉDICA – MATERIAIS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, com o valor de R\$ 690.818,00 (seiscentos e noventa mil e oitocentos e dezoito reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE, 17 de julho de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AD580307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 011/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG/IgM PARA O CORONA VÍRUS EM SANGUE TOTAL**, destinados ao enfrentamento a pandemia do novo coronavírus com base na Lei 13.979/2020, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28/07/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/08/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 9:00 horas do dia 04/08/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04/08/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 27 de julho de 2020.

JAIRO MARTINS DE MACEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:AF83EA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 029/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**, para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRETEAMENTO A PANDEMIA DE COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresas vencedoras: a) **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, com valor total de **R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)** para o fornecimento do item 6; b) **PADRÃO DISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, com valor total de **R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)** para o fornecimento do item 4; c) **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, com valor total de **R\$ 3.296,85 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)** para o fornecimento dos itens 3, 5, 7 e 8; d) **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.794.414/0001-23, com valor total de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)** para o fornecimento do item 1; e) **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com valor total de **R\$ 2.278,80 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e**

oitenta centavos) para o fornecimento do item 9. Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 27 de julho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luclécio Apolinário da Silva

Código Identificador:AF054721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ/MF: Nº 26.889.181/0001-42

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços nº 05/2020, do Processo de Licitação: nº 02/2020, Pregão Eletrônico nº 02/2020, do Consórcio dos Municípios de Pernambuco - COMUPE, objetivando aquisição de Insumos para enfrentamento do covid-19.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo nº 004/2020 da Prefeitura Municipal de Toritama por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o valor do contrato será **R\$ R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**.

A empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para assinatura do Contrato, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 27 de julho de 2020.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:FEBAE3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP FMS Nº 010/2020. Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama**. Valor total estimado: **R\$ 360.407,52**. Data e hora da abertura: **10/08/2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de julho de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:09B80A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
 Nº 0526.039-90 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TORITMA, NA
 FORMA ABAIXO.**

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;
- (ii) Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- (iii) A contratação da operação de crédito Contrato nº 0526.039-90, firmado no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº 1627, de trinta de agosto de 2018 publicada no Diário Oficial do Município, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem com a constituição da garantia prevista neste contrato;
- iv) Trata-se de alteração contratual da operação de crédito contrato nº 0526.039-90, cujo cumprimento pelo Município ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de 2019;
- (v) O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, com conseqüente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão;
- (vi) Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
- (vii) As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 052.039-90, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional Recife/PE, Paulo Correa Nery da Fonseca, CPF nº 625.315.814-72 e pela Gerente de Filial da GIGOV Caruaru/PE, Izabela Brandão Veríssimo de Souza, CPF nº 007.731.374-75.

1.2 - MUTUÁRIO/TOMADOR – Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, representado pelo Prefeito Edilson Tavares de Lima, CPF nº. 688.024.474-20, RG nº 3340838 SSP/PE, Brasileiro, casado, Empresário.

II –ADITAMENTO

2.1 - Os contratantes ADITIVAM o contrato nº 0526.039-90, firmado no âmbito do FINISA – Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento, conforme a seguir descrito:

"Incluem-se as Cláusulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSSIMA - DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

40.1 – Entre 01/07/2020, inclusive, e 01/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

40.2 Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o **TOMADOR** não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o **AGENTE FINANCEIRO** em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 2.2, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

40.3 - Em 01/01/2021 a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

40.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por 06 meses, passando a vigorar até 22/02/2030

CLÁUSULA QUADRAGÉSSIMA PRIMEIRA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART. 32 DA LRF

40.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei Municipal nº 1724, de 12 de Dezembro de 2019) para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual (Lei Municipal nº 1646, de 03 de Dezembro de 2018).

III - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 22/08/2019, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o contrato originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.

4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor

Caruaru, 29 de Junho de 2020

Assinaturas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Nome: Paulo Correa Nery Fonseca
 CPF: 625.315.814-72

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Nome: Izabela Brandão Veríssimo de Souza
 CPF 007.731.374-75

MUTUÁRIO/TOMADOR
 Nome: Edilson Tavares de Lima
 CPF 688.024.474-20

TESTEMUNHAS

Nome:
 CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:334FA41D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde, torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo Licitatório /FMS nº 006/2020, Pregão Eletrônico/FMS nº 001/2020, objetivando à aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km, (veículo de transporte sanitário), capacidade total 31 mais 2 (LUGARES AUXILIARES motorista e acesso cadeirante), com acessibilidade, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD do Município de Triunfo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: Empresa **SAN MARINO ÔNIBUS - CNPJ/MF nº 93.785.822/0001-06; CONTRATO Nº 012/2020. VALOR: R\$ 349.500,00.** Vigência: 31/12/2020. Para maiores informações dirija-se a sala de Licitação situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-00, no horário das 08h00 às 13h00min.

Triunfo 23 de Julho de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:7EE84685

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório/PMT nº 033/2020, Pregão Presencial/PMT nº 013/2020. Objeto: aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo; **Contrato/PMT nº 038/2020; Contratada:** N C MENEZES SILVA & CIA LTDA; **Valor:** R\$ 95.080,00; **Contrato/PMT nº 039/2020 E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, Valor:** R\$ 54.300,00. **Contrato/PMT nº 040/2020 ROSELE N SANTOS SOUZA - EPP, Valor:** R\$ 123.900,00. Contratante: Município de Triunfo, Vigência: 31/12/2020.

Triunfo 27 de Julho de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B13BE909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 27 DE JULHO DE 2020

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº. 053, de 23 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº. 053, de 23 de julho de 2020, o qual teve sua matéria circulada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco – DOM neste dia 27/07/2020, Edição 2632.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9BC6D88D

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE JULHO DE 2020

O Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria, com proventos integrais, à servidora **Rosineide de Lima Carvalho**, matrícula 0000284, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:5F494A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 148.557,13;

ABERTURA: 11/08/2020 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, id do processo: 121396; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de julho de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DAAE90D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10352.324000/1190-06, PARA ATENDER A UBSF MARIA LENICE ALEXANDRE, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ R\$ 25.025,00;

ABERTURA: 10/08/2020 AS 10h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, id do processo: 121392; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de julho de 2020.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:5EC0B7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020 DE 27 DE JULHO DE
2020.**

EMENTA: Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de VENTUROSA de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Venturosa fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020.

Parágrafo Único – Nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 9º da EC 103 DE 2019, o rol de benefícios do regime próprio de previdência social do município de Venturosa, fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 2º - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras Gerais de Aposentadoria

Art. 3º - Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - caput do art. 22.

Art. 4º - No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por Morte

Art. 5º - Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito Adquirido

Art. 6º - A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º - É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de Permanência

Art. 7º - Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Contribuições ao RPPS

Art. 8º - A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Parágrafo Único – A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Venturosa, referida no caput desse artigo, fica majorada para 14% (quatorze por cento) e a alíquota de contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Venturosa é de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 9º - A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica majorada para 22% (vinte e dois por cento).

Conselho Administrativo

Art.10 - O Conselho de Administração do IPSEV será constituído de 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e entidades seguintes:

I – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;

II – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Executivo;

III – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pelos Servidores Municipais, através sua respectiva representação ou na sua falta por lista firmada por pelo menos 10 (dez) servidores.

Art. 11 - O Conselho Administrativo reúne-se ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, pelo Diretor Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Conselho Fiscal

Art. 12 - O Conselho Fiscal do IPSEV será constituído de 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e entidades seguintes:

I – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;

II – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Executivo;

III – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente indicado pelos Servidores Municipais, através sua respectiva representação ou na sua falta por lista firmada por pelo menos 10 (dez) servidores.

Art. 13 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, pelo Diretor Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Disposições Finais

Art. 14 - O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação aos artigos 8º e 9º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:

I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas previstas no art. 15, inciso II da Lei Municipal nº 569, de 18 de novembro de 2005;

II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:DB746524

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Institui a Segregação de Massas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica implementada a segregação da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Venturosa, com adoção dos parâmetros recomendados pela Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º. Fica criado o Plano Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos seguintes segurados:

a) Servidores ativos em 31 de dezembro de 2019 que possuíam nessa data 38 (trinta e oito) anos de idade, completos ou menos, e aos respectivos dependentes;

b) Servidores aposentados em 31 de dezembro de 2019 que possuíam nessa data 60 (sessenta) anos de idade completos ou menos, e aos seus respectivos dependentes;

c) Pensionistas em 31 de dezembro de 2019 que possuíam, nessa data 60 (sessenta) anos de idade, completos ou menos;

d) Servidores efetivos admitidos a partir de 01 de janeiro de 2020.

§ 1º O Plano Previdenciário será constituído pelas receitas previstas no artigo 97 da lei nº 569 de 18 de novembro de 2005, no tocante aos segurados vinculados a este Plano.

§ 2º O ativo Financeiro, bens e direitos existentes até a data de entrada em vigência desta lei serão destinados integralmente para o Plano Previdenciário.

Art. 3º. Fica criado o Plano Financeiro, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos seguintes segurados:

a) Servidores ativos em 31 de dezembro de 2019 que possuíam nessa data 39 (trinta e nove) anos de idade, completos ou mais, e aos respectivos dependentes;

b) Servidores aposentados em 31 de dezembro de 2019 que possuíam nessa data 61 (sessenta e um) anos de idade completos ou mais, e aos seus respectivos dependentes;

c) Pensionistas em 31 de dezembro de 2019 que possuíam, nessa data 61 (sessenta e um) anos de idade, completos ou mais;

d) Benefícios de aposentadorias e pensões concedidas antes da vigência da Lei Municipal nº 534 de 08 de abril de 2002.

§ 1º. O Plano Financeiro será constituído pelas receitas previstas no artigo 97 da Lei nº 569 de 18 de novembro de 2005, no tocante aos segurados vinculados a este Plano.

§ 2º. Quando as despesas previdenciárias do Plano Financeiro forem superiores à arrecadação das contribuições dos integrantes deste Plano, o Município assumirá a respectiva insuficiência financeira.

Art. 4º. Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, de recursos ou de obrigações entre o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, não se admitindo a previsão da destinação de contribuições de um Plano para o financiamento dos benefícios do outro Plano.

Art. 5º. A segregação da massa será acompanhada pela separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e das obrigações correspondentes a cada Plano, conforme parecer atuarial.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor no 1º dia útil do mês subsequente da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:68C275B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Exonera cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-5.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, o seguinte servidor, **ARLINDO LUZ DE ALMEIDA NETO** matrícula nº **23086**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 27 de julho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:339BF7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Registro de Preço, para

contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel, lubrificantes, etc), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 885.577,50 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2020. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 10h00min do dia 10 de agosto de 2020. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 10 de agosto de 2020. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 27 de julho de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B3724632

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de 01 (um) **TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS(novo)** para compor a patrulha mecanizada do Município, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 154.663,33 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2020. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10 de agosto de 2020. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 10 de agosto de 2020. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 24 de julho de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA

Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A9CFBC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Aquisição de Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Conforme Proposta de Nº69902.112000/1190-01. DOTAÇÃO: Recursos do

Ministério da Saúde através da Proposta nº 69902.112000/1190-01: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1041.0000 Aquisição de Veículos, Ambulâncias, Maquinas e Equipamentos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Celia Francisco de Carvalho. CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor R\$16.670,00. Vigência: de 13/07/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 13/07/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:1DDA05AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Na publicação do dia 27/07/2020, no Diário da AMUPE n.º 2632, referente ao Extrato de Termo Aditivo de Redução de Valor, oriundo do Proc. Licitatório n.º 18/2020, que tem como **objeto** a Aquisição de ventilador pulmonar portátil, modelo E30 PHILIPS RESPIRONICS, destinado a atender as necessidades da Atenção Básica de saúde do município de Vicência, como medida de enfrentamento à COVID-19;

ONDE SE LÊ: Dispensa 07/2020, **LEIA-SE:** Dispensa 05/2020.

Vicência/PE, 27 de julho de 2020.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:D4E492A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020 (COM
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 11 de agosto de 2020 às 09h00 no site www.bnc.org.br, o Processo Nº 024/2020 – Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, cujo objeto Registro de preço para a aquisição de materiais permanente, tais como ar condicionado e mobília para atender a UPAE e diversas Unidade de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R\$ R\$ 765.274,46 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de julho de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,

Presidente da CPL

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:001C489C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 002/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 Natureza: Compra Parcelada – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de **Cestas Básica**, para distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento:** R\$ 108.340,00 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais) - **Data e Hora:** 10/08/2020 às 09:00 hs. - EDITAL retirada eletronicamente, via: www.bnc.org.br.

Xexéu, 27 de Julho de 2020

MARIA DE FÁTIMA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:C576D588

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO:Registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Gestão SUS e demais órgãos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2020, O Município de Araripina, por meio do Fundo Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 005/2020

Fornecedor:BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit (RS)	V. Total (RS)
1	Abastecedor para pincel quadro branco - cor azul.	30	RS 3,75	RS 112,50
2	Abastecedor para pincel quadrobriano - cor preta.	30	RS 3,95	RS 118,50
4	Abastecedor para pincel quadro branco - cor vermelha	30	RS 3,95	RS 118,50
7	Abastecedor para pincel permanente - cor vermelha.	15	RS 3,19	RS 47,85
12	Bastão cola quente grosso	12	RS 0,60	RS 7,20
15	Calculadora de Mesa	50	RS13,50	RS 675,00
31	Clips para papel. Caixa com 100 unidades.	1000	RS 1,30	RS 1.300,00
33	Cola branca de uso escolar.	300	RS 1,30	RS 390,00
35	Cola isopor 90 ml	100	RS 2,50	RS 250,00
39	Extrator de grampo.	100	RS 1,50	RS 150,00
40	Fita adesiva	1000	RS 2,25	RS 2.250,00
53	Pranchetas com base em acrílico.	100	RS 11,45	RS 1.145,00
56	Papel cartão	100	RS 7,90	RS 790,00
57	Papel, celofane, fino e transparente.C/ 50 unidades.	100	RS 34,80	RS 3.480,00
58	Papel contact	50	RS 50,45	RS 2.522,50
59	Liga elástica com 100 unidades nº 18	100	RS 3,04	RS 304,00
70	Folha de papel madeira medindo no mínimo 0,60x0,95cm.	500	RS 0,60	RS 300,00
75	Perfurador papel, material metal,	100	RS 8,90	RS 890,00
78	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, cor azul	150	RS 2,00	RS 300,00
79	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, cor verde	150	RS 2,00	RS 300,00
83	Pistola para cola quente fina 220W.	10	RS 12,96	RS 129,60
84	Pistola para cola quente grossa 220W.	20	RS 16,60	RS 332,00
86	Tesoura média	200	RS 4,85	RS 970,00
TOTAL			RS 16.882,65 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)	

Ata de Registro de Preço nº 006/2020

Fornecedor:PAPELARIA DELGADO LTDA, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 188, Centro, Ouricuri-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.126.316/0001-39, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V UNIT (RS)	V. TOTAL (RS)
3	Abastecedor - cor verde.	30	RS 3,80	RS 114,00
11	Bastão cola quente fino - pacote com 1 kg.	12	RS25,00	RS 300,00
16	Caneta esférogáfica - cor azul. Caixa com 50 unidades.	60	RS27,00	RS 1.620,00
17	Caneta esférogáfica - cor vermelha.Caixa com 50 unidades.	50	RS27,00	RS 1.350,00
18	Caneta esférogáfica - cor preta.Caixa com 50 unidades.	50	RS27,00	RS 1.350,00
34	Cola colorida atóxica, conjunto de 06 (seis) cores. Frasco 30g cada.	100	RS3,75	RS 375,00
37	DVD-RWcom50 (cinquenta) unidades.	5	RS64,00	RS 320,00
38	Estilete - cartela com 01 (uma) unidade.	100	RS1,65	RS 165,00
71	Pasta classificadora material PVC	1000	RS1,68	RS 1.680,00
73	Pasta documento, material PVC	500	RS1,63	RS 815,00
76	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, cor preta com tampa	150	RS1,98	RS 297,00
77	Pincel atômico permanente, de ótima qualidade, cor vermelha com tampa	150	RS1,98	RS 297,00
81	Pincel atômico, de ótima qualidade, marcador para quadro branco, na cor vermelho.	300	RS1,78	RS 534,00
82	Pincel atômico, de ótima qualidade, marcador para quadro branco, na cor azul.	300	RS1,78	RS 534,00
88	Caderno espiral capa dura 200 folhas	100	RS9,50	RS 950,00
TOTAL			RS 10.701,00	

Ata de Registro de Preço nº 007/2020

Fornecedor:MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA - EPP, com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombra, nº 147, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit (RS)	V. Total (RS)
5	Abastecedor para pincel permanente - cor azul.	15	RS 3,08	RS 46,20
6	Abastecedor para pincel permanente - cor preta.	15	RS 3,14	RS 47,10
21	Caneta marca texto. Caixa com 12 unidades.	35	RS 13,00	RS 455,00
23	Cartolina, na cor branca.	1000	RS 0,45	RS 450,00
24	Cartolina, na cor azul.	1000	RS 0,45	RS 450,00
25	Cartolina, na cor amarela.	1000	RS 0,45	RS 450,00
26	Cartolina, na cor verde.	1000	RS 0,45	RS 450,00
27	Cartolina, na cor rosa.	1000	RS 0,45	RS 450,00
28	CD - R virgem 700MB 80 minutos em pinos, sem envelope.	30	RS 13,30	RS 399,00
29	Clips, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	1000	RS 1,28	RS 1.280,00
30	Clips, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades.	1000	RS 1,28	RS 1.280,00
32	Clips, tamanho 6/0. Caixa com 100 unidades.	1000	RS 1,76	RS 1.760,00
36	Corretivo líquido. Caixa com 12 unidades.	300	RS15,70	RS 4.710,00
41	Fita adesiva, medindo 12mmx30m,	300	RS 2,74	RS 822,00
42	Fita adesiva dupla face, medindo 19mmx30m.	300	RS 4,68	RS 1.404,00
43	Fita tipo durex, fina, medindo 12mmx40m,	500	RS 0,93	RS 465,00
44	Folha isopor	150	RS 3,48	RS 522,00
45	Grampeador médio, capacidade mínima de 16 folhas, e mínimo 75g /m3.	300	RS 7,88	RS 2.364,00
46	Grampo para grampeador, Caixa com 5.000 unidades	300	RS 3,28	RS 984,00
47	Grampo-trilho de caixa com 50unidades, cores sortidas.	300	RS 6,79	RS 2.037,00
48	Lápis de cor, caixa com 12 cores	150	RS 2,78	RS 417,00
49	Lápis preto, nº 2. Caixa com 144 unidades.	300	RS 26,80	RS 8.040,00
50	Livro de ponto 02 (duas) assinaturas	100	RS 13,85	RS 1.385,00
52	Livro de protocolo para correspondência ¼, com 100 folhas,	100	RS 7,85	RS 785,00
60	Papel emborrachado. Pacote com 10 unidades.	50	RS 9,99	RS 499,50
69	Papel formato A-4, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas)	1500	RS 16,44	RS 24.660,00

72	Pasta trilho suspensa. Pasta documento fina.	1000	RS 1,39	RS 1.390,00
85	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm.	200	RS 0,91	RS 182,00
87	Post-it 76X102mm com 100 folhas em cores variadas.	1000	RS 2,69	RS 2.690,00
89	PENDRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB.	50	RS 38,00	RS 1.900,00
TOTAL			RS 62.773,80 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)	

Ata de Registro de Preço nº 008/2020

Fornecedor: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Av. A, Galpão B, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit (RS)	V. Total (RS)
8	Almofada para carimbo.	24	RS3,00	RS 72,00
9	Apagador quadro branco	30	RS3,00	RS 90,00
10	Apontador de lápis	100	RS0,40	RS 40,00
13	Borracha branca escolar nº 40	1000	RS0,25	RS 250,00
14	Caixa arquivo: plástico (caixa arquivo: plástico, COR AZUL, tamanho ofício.	500	RS2,99	RS 1.495,00
19	HIDROCOR de ótima qualidade. Jogo de 06 cores, lavável.	60	RS3,20	RS 192,00
20	Caneta marca texto. Caixa com 12 unidades.	35	RS 12,00	RS 420,00
61	Papel emborrachado, material borracha EVA, cor rosa. Pacote com 10 unidades.	70	RS10,00	RS 700,00
62	Papel emborrachado, material borracha EVA, cor amarela. Pacote com 10 unidades.	70	RS10,00	RS 700,00
63	Papel emborrachado, material borracha EVA, cor laranja. Pacote com 10 unidades.	50	RS10,00	RS 500,00
64	Papel emborrachado, material borracha EVA, cor marrom. Pacote com 10 unidades.	50	RS10,00	RS 500,00
65	Papel emborrachado, material borracha EVA, cor azul. Pacote com 10 unidades.	70	RS10,00	RS 700,00
66	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, cor preta. Pacote com 10 unidades.	70	RS10,00	RS 700,00
67	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, cor branca. Pacote com 10 unidades.	50	RS10,00	RS 500,00
68	Papel emborrachado, material borracha EVA, cor branca. Pacote com 10 unidades.	50	RS10,00	RS 500,00
74	Pasta AZ Ofício para arquivamento, classificadora, sanfonada com 12 divisões de plástico e identificadores para as abas.	1000	RS8,00	8.000,00
80	Pincel atômico, na cor preta.	300	RS1,80	RS 540,00
TOTAL			RS 16.039,00 (dezesseis mil e trinta e nove reais)	

Ata de Registro de Preço nº 009/2020

Fornecedor: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 26, Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit (RS)	V. Total (RS)
51	Livro ATA, com 100 folhas	150	RS8,75	RS 1.312,50
54	Caixa carbono caixa com 100 unidades.	30	RS34,00	RS 1.020,00
55	Envelopes grandes, pacote com 100 unidades.	250	RS23,00	RS 5.750,00
TOTAL			RS 8.082,50 (oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	

Data de assinatura: **26 de junho de 2020.**

Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de julho de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: F220E319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma do Art. 43, da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 78/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA 10.122.0114.2.143 SUBTOTAL	TITULO		218	
	Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO	3.3.90.32	PORT 1.666/2020	549.450,02
	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos e contribuições p/ PSEP	3.3.90.47	MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	5.550,00 555.000,02
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.122.0114.2.144 SUBTOTAL	TITULO		218	391.496,04
	Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO	3.1.90.04	PORT 1.666/2020	105.402,78
	Manutenção das Ações de Contratação temporária de pessoal, Obrigações Patronais, Aquisição de medicamentos e insumos e Contribuições para o PASEP.	3.1.90.13 3.3.90.30 3.3.90.47	MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	440.550,00 9.469,18
				946.918,00
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1605-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 10.122.0114.2.145 SUBTOTAL	TITULO		218	72.285,03
	Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO	3.1.90.04	PORTARIA 1.666/2020	19.461,36
	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, serviços de Saúde e Contribuições para o PSEP.	3.1.90.13 3.3.90.39 3.3.90.47	MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	252.854,77 3.480,82
				348.081,98
			TOTAL	1.850.000,00

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FDEA1200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.591 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, PUBLICADA EM: 19/09/2013, CÓDIGO IDENTIFICADOR:
73397031.

Cargo	Nível	60 H	80 H	DE
PROFESSOR TITULAR Doutor com publicações	4	R\$ 2.551,10	R\$ 3.753,44	R\$ 5.254,83
	3	R\$ 2.513,40	R\$ 3.697,98	R\$ 5.177,17
	2	R\$ 2.476,26	R\$ 3.643,33	R\$ 5.100,66
	1	R\$ 2.439,66	R\$ 3.589,48	R\$ 5.025,28
PROFESSOR ADJUNTO Doutor	4	R\$ 2.323,49	R\$ 3.418,55	R\$ 4.785,98
	3	R\$ 2.289,15	R\$ 3.368,03	R\$ 4.715,25
	2	R\$ 2.255,32	R\$ 3.318,26	R\$ 4.645,57
	1	R\$ 2.221,99	R\$ 3.269,22	R\$ 4.576,92
PROFESSOR ASSISTENTE Mestre	4	R\$ 2.116,18	R\$ 3.113,55	R\$ 4.358,97
	3	R\$ 2.084,91	R\$ 3.067,53	R\$ 4.294,55
	2	R\$ 2.054,10	R\$ 3.022,20	R\$ 4.231,09
	1	R\$ 2.023,74	R\$ 2.977,54	R\$ 4.168,56
PROFESSOR AUXILIAR Especialista	4	R\$ 1.927,37	R\$ 2.835,75	R\$ 3.970,00
	3	R\$ 1.898,89	R\$ 2.793,84	R\$ 3.911,38
	2	R\$ 1.870,83	R\$ 2.752,56	R\$ 3.853,58
	1	R\$ 1.843,18	R\$ 2.711,88	R\$ 3.796,63

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CD5F9358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **EDITORA GRAFSET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.242.250/0001-26**, com sede na **R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, 1961, BLOCO D, JOAO PESSOA, PB**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **LEANDRO VILELA GOMES**, CPF: nº 012.571.991-45, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Avaliações Unificadas do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano; para o II Semestre de 2020), que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – II SEMESTRE 2020

Item	Discriminação	Quantidade De Cadernos Por Aluno	Número De Páginas Por Caderno	Nº De Páginas Por Aluno	Nº De Alunos Ei A Eja	Número Total De Impressão	Preço Medio Unit.	Preço Total	Medio
1	Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos -EJA de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza, imp. F/V colorida em papel 75gr. Tam. A4, com capa e contracapa em plástico com comprimento de 33cm e espiral com diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.	2	50	50 x 2 = 100	6.675	667.500	0,06	R\$ 40.050,00	

VALOR TOTA R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 001, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 08:00h às 13:30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
704-16002-1206-2.67-3.3.90.39.00 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: setorcompraseducacao@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceite as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor MARIA MÁRCIA REIS DA SILVA – MATRÍCULA: Nº 101283, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una	EDITORA GRAFSET LTDA
	CNPJ/MF nº 03.242.250/0001-26
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador: C2C856E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.432.832/0001-02**, com sede na **AV CUSTODIO CONRRADO DE LORENA E SA, 997, SERRA TALHADA, PE**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO, CPF: nº 588.155.384-53, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Avaliações Unificadas do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano; para o II Semestre de 2020), que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

COTA RESERVADA 25%**SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DO 3º AO 9º – II SEMESTRE 2020**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE SEQUÊNCIAS ALUNO	DE POR	NÚMERO DE PÁGINAS POR SEQUÊNCIA	DE POR	Nº DE PÁGINAS POR ALUNO	Nº ALUNOS AO 9º	DE 3º	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	Sequências Didáticas de 3º ao 9º ano de Língua Portuguesa e Matemática, imp. F/V 1 cor em papel 75gr. Tam. A4, intercaladas e grampeadas.	10		14		14 X 10 = 140	1.429		200.025	0,05	RS 10.001,25

COTA EXCLUSIVA**AVALIAÇÕES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) – II SEMESTRE 2020**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES POR ALUNO	DE	Nº DE PÁGINAS POR AVALIAÇÃO	DE	Nº DE PÁGINAS POR ALUNO	Nº ALUNOS	DE	NÚMERO TOTAL DE IMPRESSÃO	PREÇO MEDIO UNIT.	PREÇO MEDIO TOTAL
1	Prova de Língua Portuguesa de 1º ao 3º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	2		12		12 X 2 = 24	2.105		50.520	0,10	RS 5.052,00
2	Prova de Língua Portuguesa de 4º ao 9º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	2		10		10 X 2 = 20	4.810		96.200	0,10	RS 9.620,00
3	Prova de Matemática do 1º ao 3º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	2		10		10 X 2 = 20	2.105		42.100	0,10	RS 4.210,00
4	Prova de Matemática do 4º ao 9º ano – F/V colorida em papel 75gr. Tam A4, intercaladas e grampeadas.	2		10		10 X 2 = 20	4.810		96.200	0,10	RS 9.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**VALOR TOTAL R\$ 38.503,25** (trinta e oito mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 001, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 08:00h às 13:30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
704-16002-1206-2.67-3.3.90.39.00 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: setorcompraseducacao@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor MARIA MÁRCIA REIS DA SILVA – MATRÍCULA: Nº 101283, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Educação De São Bento Do Una	MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	CNPJ/MF nº 02.432.832/0001-02
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:7A9142B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Miriam Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa RICARDO GOMES DASILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.790/0001-86, com sede na R DA ALEDRIA, BOA VISTA, 134, RECIFE, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) RICARDO GOMES DA SILVA, CPF: nº 879.127.594-68, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Avaliações Unificadas do Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano; para o II Semestre de 2020), que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – II SEMESTRE 2020
COTA RESERVADA 25%

CADERNOS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – II SEMESTRE 2020

Item	Discriminação	Quantidade de Cadernos por Aluno	Número de Páginas por Caderno	Nº de Páginas por Aluno	Nº de Alunos a EJA	Número Total de impressão	Preço Medio Unit.	Preço Medio Total
1	Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos -EJA de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza, imp. F/V colorida em papel 75gr. Tam. A4, com capa e contracapa em plástico com comprimento de 33cm e espiral com diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas.	2	50	50 x 2 = 100	2.225	222.500	0,12	RS 26.700,00

VALOR TOTAL R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 001, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 08:00h às 13:30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
704-16002-1206-2.67-3.3.90.39.00 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: setorcompraseducacao@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor MARIA MÁRCIA REIS DA SILVA – MATRÍCULA: Nº 101283, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una	<i>RICARDO GOMES DA SILVA-ME</i>
<i>MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA</i>	CNPJ/MF nº 05.080.790/0001-86
	Fornecedor

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo

Código Identificador:23290A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº 588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.461/0001-73, com sede na **R DOS TROPICOS, JARDIM BRASILIA, UBERLANDIA, MG**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOSE DIVINO TAVARES, CPF: nº 039.936.046-87, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: Sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; Cadernos de Atividades Pedagógicas não Presenciais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Avaliações Unificadas do**

Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano; para o II Semestre de 2020), que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS DO 3º AO 9º – II SEMESTRE 2020

Item	Discriminação	Quantidade de Sequências Por Aluno	Número de Páginas por Sequência	Nº de páginas por Aluno	Nº de Alunos 3º Ao 9º	Número Total de Impressão	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	Sequências Didáticas de 3º ao 9º ano de Língua Portuguesa e Matemática, imp. F/V 1 cor em papel 75gr. Tam. A4, intercaladas e grampeadas.	10	14	14 X 10 = 140	4.286	600.075	0,05	R\$ 30.003,75

VALOR TOTAL R\$ 30.003,75 (trinta mil três reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 001, Centro, São Bento do Una/PE no horário das 08:00h às 13:30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

704-16002-1206-2.67-3.3.90.39.00 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor MARIA MÁRCIA REIS DA SILVA – MATRÍCULA: Nº 101283, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS
	Comerciais LTDA
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	CNPJ/MF nº 16.561.461/0001-73
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:77A0444E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 016/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2020, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão – PE e suas unidades, resolve ADJUDICAR, os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
01	AÇÚCAR	KG	166
02	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO	KG	1000
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	208
04	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	208
05	CAFÉ PCT 250G	PCT	208
06	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	83
07	CREME DE LEITE 200G	UND	83
08	FARINHA DE MANDIOCA	KG	83
09	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	300
10	FEIJÃO DE CORDA	KG	125
11	FÓSFORO PCT C/10 CX x 40 PALITOS DE FOSFOROS	PCT	41
12	LEITE CONDENSADO 270G	UND	41
13	LEITE EM PÓ 200G	UND	166
14	MACARRÃO 500G	UND	500
15	MAIONESE DE 250G	UND	83
16	MARGARINA 500G	UND	83
17	FUBÁ	KG	208
18	ÓLEO 900ML	UND	100
19	OVOS BRANCOS	UND	2083
20	SAL	KG	41
21	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G	UNIDADE	41
22	PRESUNTO	KG	20
23	MUSSARELA	KG	20
24	SALSICHA	KG	41
25	EXTRATO DE TOMATE 260G	UNIDADE	83
26	MARGARINA 250G	UNIDADE	83
27	ÁGUA SANITÁRIA 1L	LITRO	500
28	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	41
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	PCT	41
30	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	UND	520
31	DESINFETANTE DE 2 L	LITRO	208
32	DETERGENTE DE 2 L	LITRO	83
33	ESPONJA MÚLTIPLO 100X20X18MM	UND	83
34	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	PCT	333
35	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA	PCT	333
36	SABÃO EM BARRA 500G	UND	166

37	SABÃO EM PÓ 500G	UND	1000
38	SACO PARA LIXO 30L PCT C10 UND	PCT	166
39	SABONETE LIQUIDO	LITRO	12
40	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	20
41	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	20
42	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM	UND	41
43	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	125
44	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PCT C/10	PCT	125
45	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	41
46	NAFTALINA PCT 36G	PCT	20
47	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	41
48	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	166
49	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	125
50	INSETICIDA AEROSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML	UND	16

Em favor das Empresas: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.874.753/0001-87, sediada à R MAJOR JOÃO CORDEIRO, 53, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, vencedora/habilitada dos itens 5, 11, 12, 13, 14, 35, 37, 48, e 49. Valor Global: R\$ 5.688,18 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.403.063/0001-78, sediada à Rua Marcos Paulo Mascena, 55, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, vencedora/habilitada dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50. Valor Global: R\$ 19.198,11 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicas as vencedoras.

Solidão - PE, 27 de Julho de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:47808370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 016/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2020, que tem por objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão – PE e suas unidades, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
01	ACÚCAR	KG	166
02	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO	KG	1000
03	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	208
04	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	208
05	CAFÉ PCT 250G	PCT	208
06	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	83
07	CREME DE LEITE 200G	UND	83
08	FARINHA DE MANDIOCA	KG	83
09	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	300
10	FEIJÃO DE CORDA	KG	125
11	FÓSFORO PCT C/10 CX x 40 PALITOS DE FOSFOROS	PCT	41
12	LEITE CONDENSADO 270G	UND	41
13	LEITE EM PÓ 200G	UND	166
14	MACARRÃO 500G	UND	500
15	MAIONESE DE 250G	UND	83
16	MARGARINA 500G	UND	83
17	FUBA	KG	208
18	ÓLEO 900ML	UND	100
19	OVOS BRANCOS	UND	2083
20	SAL	KG	41
21	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G	UNIDADE	41
22	PRESUNTO	KG	20
23	MUSSARELA	KG	20
24	SALSICHA	KG	41
25	EXTRATO DE TOMATE 260G	UNIDADE	83
26	MARGARINA 250G	UNIDADE	83
27	ÁGUA SANITÁRIA 1L	LITRO	500
28	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	41
29	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	PCT	41
30	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	UND	520
31	DESINFETANTE DE 2 L	LITRO	208
32	DETERGENTE DE 2 L	LITRO	83
33	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	83
34	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	PCT	333
35	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA	PCT	333
36	SABÃO EM BARRA 500G	UND	166
37	SABÃO EM PÓ 500G	UND	1000
38	SACO PARA LIXO 30L PCT C10 UND	PCT	166
39	SABONETE LIQUIDO	LITRO	12
40	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	20
41	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	20
42	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM	UND	41

43	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	125
44	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PCT C/10	PCT	125
45	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	41
46	NAFTALINA PCT 36G	PCT	20
47	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	41
48	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	166
49	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	125
50	INSETICIDA AEROSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML	UND	16

Em favor das Empresas: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.874.753/0001-87, sediada à R MAJOR JOÃO CORDEIRO, 53, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, vencedora/habilitada dos itens 5, 11, 12, 13, 14, 35, 37, 48, e 49. Valor Global: R\$ 5.688,18 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.403.063/0001-78, sediada à Rua Marcos Paulo Mascena, 55, Centro, Tabira/PE, CEP: 56.780-000, vencedora/habilitada dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 50. Valor Global: R\$ 19.198,11 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 27 de Julho de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:44A17657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0526039-90, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE TORITAMA - PE, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial Gerência Executiva de Governo Caruaru, Sr(a). Izabela Brandão Veríssimo de Souza, Brasileira, Casada, Bancária, RG 5273863 SSP/PE, CPF 007.313.374-75, Residente à Rua Prof Lourival Vilanova S/N, 1º andar, Bairro Universitário, CEP: 55016-745, Caruaru/PE, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TORITAMA - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, representado pelo Sr. Edilson Tavares de Lima, CPF nº. 688.024.474-20, RG nº 3340838 SDS/PE, Brasileiro, Casado, Empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO do Contrato de Financiamento nº 0526039-90/2019, de 22/08/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I:

Código da Ação Orçamentária	Código do Grupo Natureza de Despesa	Produtos Apoiados
25000.25001.23.451.2306.1.51	4.4.90.51	OBRAS DE INFRAESTRUTURA
28000.28001.15.451.1501.1.16	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
26000.26001.12.361.1201.1.10	4.4.90.52	Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia e Seus Departamentos (SEDUC)
22000.22001.04.121.0403.1.04	4.4.90.52	Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos para Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e seus departamentos

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Caruaru/PE, 29 de Junho de 2020 Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município de Toritama/PE
Agente Financeiro	Tomador
Nome: <u>Izabela Brandão Veríssimo de Souza</u>	Nome: <u>Edilson Tavares de Lima</u>
CPF: <u>007.313.375-75</u>	CPF: <u>688.024.474-20</u>

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:0DEE0369

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.271.122 - SDS/PE e do CPF/MF nº 581.190.604-82, residente e domiciliado a Avenida Miguel Alves de Melo, S/N, Encruzilhada, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

N. C. MENEZES SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.148/0001-01, localizada na Avenida Aprígio Assunção, nº 241, Bairro Encruzilhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Sr. Thiago de Souza Menezes, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7227493 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 054.779.394-43, residente e domiciliado na Avenida Aprígio de Assunção, nº 253 aptº A, Bairro Encruzilhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000;

E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.080/0002-51, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Espedito Pereira do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5015895 – SDS/PE e CPF sob o nº 026.381.814-47, residente e domiciliado na Rua Simões Mafra, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000;

ROSELE N SANTOS SOUZA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.867.315/0001-01, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 275, Bairro Centro, Cidade Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Adeildo Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3205410 – SSP/PE e CPF sob o nº 521.515.904-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Lima, nº 198, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos 21 (dias) do mês de julho de 2020, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDORES REGISTRADOS**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 007/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Triunfo - PE e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo **menor preço por Lote**, elaborado pela Pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio da Portaria nº 002 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Triunfo - PE e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

Edital do Pregão Presencial nº 013/2020, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, na eventual aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do Município de Triunfo, através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

Os preços dos itens registrados conforme propostas comerciais dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, são os seguintes:

LOTE 03 – BLOCO DE ALVENARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BLOCO DE ALVENARIA	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9X19X19 CM	10.000	UND	0,56	5.680,00
TOTAL						5.680,00
LOTE 04 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ALAVANCA LISA REDON. (1X1,5 M)	ALAVANCA LISA REDON. (1X1,5 M)	1	UND	91,23	91,23
2	ALICATE DE CORTE	ALICATE DE CORTE	2	UND	26,17	52,34
3	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL.	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL.	1	UND	44,93	44,93
4	ARAME GALVANIZADO Nº 12	ARAME GALVANIZADO, TIPO BWG 12, FIO LISO.	10	KG	13,35	133,50
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	ARAME GALVANIZADO, TIPO BWG 18, FIO LISO.	10	KG	18,3	183,00
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18	50	KG	13,35	667,50
7	ARGAMASSA COLANTE 20 KG	ARGAMASSA COLANTE 20 KG	10	SC	12,5	125,00
8	BALDE PARA CONCRETO	BALDE PARA CONCRETO	5	UND	10	50,00
9	BALDE PARA PINTURA	BALDE PARA PINTURA	5	UND	7,5	37,50
10	BOCAL COM RABICHO	BOCAL COM RABICHO	100	UND	2,6	260,00
11	BOCAL DE LOUÇA	BOCAL DE LOUÇA E-27	50	UND	2,85	142,50
12	BROXA P/ PINTURA	BROXA PARA PINTURA 18X8	30	UND	4,5	135,00
13	CABO FLEXIVEL 1,5 mm	CABO FLEXIVEL 1,5 mm	200	M	1	200,00
14	CABO FLEXIVEL 10,0 mm	CABO FLEXIVEL 10,0 mm	50	M	6,7	335,00
15	CABO FLEXIVEL 2,5 mm	CABO FLEXIVEL 2,5 mm	300	M	1,55	465,00
16	CABO FLEXIVEL 4,0 mm	CABO FLEXIVEL 4,0 mm	300	M	2,55	765,00
17	CABO FLEXIVEL 6,0 mm	CABO FLEXIVEL 6,0 mm	100	M	3,8	380,00
18	CABO PARA CHIBANCA	CABO MADEIRA PARA CHIBANCA 85 CM JE	20	UND	13	260,00
19	CABO PARA ENXADA	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,5M	20	UND	12	240,00
20	CABO PARA PICARETA	CABO MADEIRA PARA PICARETA	10	UND	13	130,00
21	CABO PP 2,5 MM MONIFASICO	CABO PP 2,5 MM MONIFASICO	100	M	4,49	449,00
22	CABO PP 2,5 MM TRIFASICO	CABO PP 2,5 MM TRIFASICO	100	M	5,85	585,00
23	CABO PP 4,00 MM MONIFASICO	CABO PP 4,00 MM MONIFASICO	100	M	7	700,00
24	CABO PP 4,00 MM TRIFASICO	CABO PP 4,00 MM TRIFASICO	100	M	10,49	1.049,00
25	CADEADO Nº 30	CADEADO 30 MM	10	UNS	16,45	164,50
26	CADEADO Nº 20	CADEADO 20 MM	10	UND	12	120,00
27	CADEADO Nº 25	CADEADO 25 MM	10	UND	14	140,00
28	CAIXA DE CELPE MONOFASICA	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA	10	UND	32	320,00
29	CAIXA DE CELPE TRIFASICA	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA	10	UND	110	1.100,00
30	CAIXA DE DESCARGA NORMAL	CAIXA EM PLÁSTICO PVC, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS E ACIONAMENTO POR CORDÃO LATERAL.	10	UND	28	280,00
31	CAL 10 KG	CAL 10 KG PARA PINTURA	30	PC	10	300,00
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU - CARRO DE MÃO)	CÂMARA DE AR	10	UND	18	180,00
33	CANO PVC RIGIDO 60 MM	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 60 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	300	M	13,5	4.050,00
34	CANO PVC RIGIDO 32 MM	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	400	M	4,2	1.680,00
35	CANO DE PVC 100 MM - ESGOTO	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	400	M	8	3.200,00
36	CANO DE PVC 150 MM - ESGOTO	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	200	M	22,67	4.534,00
37	CANO DE PVC 40 MM - ESGOTO	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	100	M	3,5	350,00
38	CANO DE PVC 50 MM - ESGOTO	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	100	M	5,5	550,00
39	CANO PVC RIGIDO 20 MM	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 20 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	100	M	1,8	180,00
40	CANO PVC RIGIDO 25 MM	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	100	M	2,25	225,00
41	CANO PVC RIGIDO 50 MM	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO TUBULAÇÃO DE ESGOTO, VARA COM 6 MT.	100	M	8,6	860,00
42	CARRO DE MÃO CJ BR MET CA MET RA	CARRO DE MÃO CJ BR MET CA MET RA	10	UND	200	2.000,00
43	CAVADEIRA ARTIC. C/ COBO 1,10M	CAVADEIRA ARTIC. C/ COBO 1,10M	2	UND	38	76,00
44	CHAVE DE FENDA C PONTAS	CHAVE DE FENDA C PONTAS	5	UND	12	60,00
45	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16" X 6 MM	CHAVE DE FENDA ESTRELA 5/16" X 6 MM	5	UND	10	50,00
46	CHIBANCA COM CABO 4 LB	CHIBANCA COM CABO 4 LB	10	UND	60	600,00
TOTAL						28.500,00
LOTE 05 - CIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO	CIMENTO TIPO CP II, E 32.	3.000	UND	25,50	76.500,00
TOTAL						76.500,00
LOTE 06 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LAMPADA ECONOMICA 12 W	LAMPADA ECONOMICA	10	UND	13,80	138,00
2	LAMPADA DE LED 15 W	LAMPADA DE LUZ BRANCA, BIVOLT, E-27	1.100	UND	18,42	20.262,00
TOTAL						20.400,00
LOTE 07 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	COLA PARA CANO	ADESIVO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES PVC, COM 75 G	30	UND	2,5	75,00
2	COLHER DE PEDREIRO	COLHER DE PEDREIRO	5	UND	16	80,00
3	CURVA DE PVC 100 MM - ESGOTO	CONEXÃO EM PVC, TIPO CURVA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESGOTOS.	20	UND	12,99	259,80
4	CURVA DE PVC 150 MM - ESGOTO	CONEXÃO EM PVC, TIPO CURVA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESGOTOS.	20	UND	68	1.360,00
5	CURVA SOLDAVEL 25 MM	CURVA SOLDAVEL 25 MM	20	UND	2,5	50,00

6	CURVA 32 MM	CURVA RÍGIDA/SOLDÁVEL EM PVC, COM 32 MM DE DIÂMETRO.	15	UND	5,49	82,35
7	CURVA DE PVC 50 MM	CONEXÃO EM PVC, TIPO CURVA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESGOTOS.	15	UND	5,5	82,50
8	DESEMPOLADEIRA (LISA)	DESEMPOLADEIRA (LISA)	5	UND	9,95	49,75
9	DISCO DE DESBASTE 7X1/4	DISCO DE DESBASTE 7X1/4	10	UND	22,4	224,00
10	DISJUNTOR 25 A	DISJUNTOR 25 A	15	UND	10,25	153,75
11	DISJUNTOR 40 A	DISJUNTOR 40 A	15	UND	11	165,00
12	DISJUNTOR TRIFASICO 40	DISJUNTOR TRIFASICO 40	15	UND	52,5	787,50
13	DISJUNTOR TRIFASICO 50	DISJUNTOR TRIFASICO 50	15	UND	58,99	884,85
14	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UN.	DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UN.	10	JG	10,22	102,20
15	ELETRODO 2,5	ELETRODO 2,5	30	KG	20,5	615,00
16	ENXADA COM CABO 2,5 LB	ENXADA COM CABO 2,5 LB	20	UND	43,45	869,00
17	ESCOVA DE AÇO	ESCOVA COM CABO PLÁSTICO, COM 5 FILEIRAS DE ARAME	10	UND	9,15	91,50
18	ESTRIBO 17X17	ESTRIBO VERGALHÃO 4,20MM 17X17, EM AÇO NERVURADO.	600	UND	0,7	420,00
19	ESTRIBO 7X17	ESTRIBO VERGALHÃO 4,20MM 7X17, EM AÇO NERVURADO.	600	UND	0,55	330,00
20	ESTRIBO 7/27	ESTRIBO VERGALHÃO 4,20MM 7X27, EM AÇO NERVURADO.	600	UND	0,7	420,00
21	FECHADURA CILINDRO	FECHADURA CILINDRO	5	UND	40,6	203,00
22	FITA DE ALTA FUSÃO	FITA A BASE DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO (ERP) FORMULADA PARA AUTOFUSÃO NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.	5	UND	9,99	49,95
23	FITA ISOLANTE	FITA ADESIVA EM FILME DE PVC , NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TENSÃO, COM BOA ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA.	20	UND	6,95	139,00
24	FITA VEDA ROSCA	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM	10	UND	8,6	86,00
25	FITA ZEBRADA	FITA, TIPO ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 10 CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO.	30	UND	12	360,00
26	FIXADOR EM BISNAGA	FIXADOR PARA TINTA EM PÓ - 150 ML	50	UND	1,15	57,50
27	FOICE COM CABO	FOICE COM CABO	5	UND	27,7	138,50
28	INTERRUPTOR DUPLO	INTERRUPTOR DUPLO	5	UND	10,49	52,45
29	INTERRUPTOR SIMPLES	INTERRUPTOR SIMPLES	5	UND	6,54	32,70
30	JOELHO DE PVC 100 mm - ESGOTO	JOELHO DE PVC 100 mm - ESGOTO	20	UND	4,45	89,00
31	JOELHO DE PVC 150 mm - ESGOTO	JOELHO DE PVC 150 mm - ESGOTO	20	UND	35	700,00
32	JOELHO DE PVC 40 mm - ESGOTO	JOELHO DE PVC 40 mm - ESGOTO	10	UND	0,95	9,50
33	JOELHO DE PVC 50 mm - ESGOTO	JOELHO DE PVC 50 mm - ESGOTO	10	UND	1,5	15,00
34	JOELHO DE PVC RÍGIDO 20 mm	JOELHO DE PVC RÍGIDO 20 mm	10	UND	0,5	5,00
35	JOELHO DE PVC RÍGIDO 20 mm - LR	JOELHO DE PVC RÍGIDO 20 mm - LR	10	UND	1,3	13,00
36	JOELHO DE PVC RÍGIDO 25 mm	JOELHO DE PVC RÍGIDO 25 mm	10	UND	0,5	5,00
37	JOELHO DE PVC RÍGIDO 25 mm - LR	JOELHO DE PVC RÍGIDO 25 mm - LR	10	UND	1,55	15,50
38	JOELHO DE PVC RÍGIDO 32 mm	JOELHO DE PVC RÍGIDO 32 mm	20	UND	1,5	30,00
39	JOELHO DE PVC RÍGIDO 50 mm	JOELHO DE PVC RÍGIDO 50 mm	20	UND	2,9	58,00
40	LAMINA DE SERRA	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL BS 1218	20	UND	6,5	130,00
41	LAVATÓRIO PEQ. COM COLUNA	LAVATÓRIO PEQ. COM COLUNA	15	UND	95,2	1.428,00
42	LIXA D'ÁGUA 80	LIXA D'ÁGUA 80	30	UND	1,99	59,70
43	LIXA DE FERRO N 80	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80.	40	UND	3,4	136,00
44	LIXA DE MADEIRA Nº 100	FOLHA DE LIXA DE MADEIRA, 100 GRÃOS EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	100	UND	0,85	85,00
TOTAL						11.000,00

LOTE 08 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

3	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LUVA DE COURO	PAR DE LUVAS INDUSTRIAL, FABRICADA COM RASPA DE COURO, COM FORRO, CANO LONGO.	20	PAR	10,1	202,00
2	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE.	20	PAR	15	300,00
3	LUVA DE PANO (PIGMENTADA PRETA)	LUVA EM ALGODÃO COM PALMA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE.	30	PAR	4,5	135,00
4	LUVA DE PVC RÍGIDO 25MM	LUVA DE PVC RÍGIDO 25MM	20	UND	0,5	10,00
5	LUVA DE PVC RÍGIDO 32MM	LUVA DE PVC RÍGIDO 32MM	30	UND	1,1	33,00
6	LUVA DE PVC RÍGIDO 40MM	LUVA DE PVC RÍGIDO 40MM	20	UND	2,4	48,00
7	LUVA DE PVC RÍGIDO 50MM	LUVA DE PVC RÍGIDO 50MM	20	UND	2,6	52,00
8	MANGOTE 32 P BOMBA	MANGOTE 32 P BOMBA	10	M	9	90,00
9	MANGUEIRA PRETA 1X 2,00 mm	MANGUEIRA PRETA 1X 2,00 mm	50	M	1,5	75,00
10	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	100	M	2,7	270,00
11	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	50	M	4,9	245,00
12	MANGUEIRA CRISTAL 1'	MANGUEIRA CRISTAL 1'	100	M	3,5	350,00
13	MARRETA OITAVADA COM CABO 2 KG	MARRETA OITAVADA COM CABO 2 KG	1	UND	40	40,00
14	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	10	UND	75,4	754,00
15	PÁ QUADRADA COM CABO	PÁ QUADRADA COM CABO	10	UND	23	230,00
16	PENEIRA PARA PEDREIRO FINA	PENEIRA PARA AREIA-COM 55 CM DE DIÂMETRO E ARO DE MADEIRA.	5	UND	23	115,00
17	PENEIRA PARA PEDREIRO GROSSA	PENEIRA PARA PEDREIRO - MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 10 (GRÃO DE ARROZ); FIO: 28; ARO: 55 CM;	5	UND	18	90,00
18	PICARETA GRANDE COM CABO	PICARETA GRANDE COM CABO	3	UND	65	195,00
19	PINCEL DE 2"	PINCEL DE 2"	20	UND	4,6	92,00
20	PINCEL DE 4'	PINCEL DE 4'	20	UND	10,4	208,00
21	PNEU PARA CARRO DE MÃO	PNEU PARA CARRO DE MÃO	10	UND	36	360,00
22	PORTA APART 2,10X0,80	PORTA APART 2,10X0,80	5	UND	100	500,00
23	PREGO 1.1/2X13 1KG	PREGO 1.1/2X13 1KG	20	KG	13	260,00
24	PREGO 2.1 2X10 1 KG	PREGO 2.1 2X10 1 KG	20	KG	11,5	230,00
25	PREGO 3.1 4X7 1 KG	PREGO 3.1 4X7 1 KG	20	KG	10,5	210,00
26	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL	REGISTRO 25 MM SOLDÁVEL	30	UND	5,5	165,00
27	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL	REGISTRO 32 MM SOLDÁVEL	30	UND	10	300,00
28	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL	20	UND	15	300,00
29	ROLO DE PINTURA 9 CM	ROLO DE PINTURA 9 CM	15	UND	8,2	123,00
30	ROLO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 15 CM	ROLO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 15 CM	5	UND	6	30,00
31	ROLO PARA ESMALTE SINTÉTICO 23 CM	ROLO PARA ESMALTE SINTÉTICO 23 CM	10	UND	9	90,00

32	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	ROLO PARA PINTURA DE LÃ	10	UND	13,5	135,00
33	SELADOR PARA MADEIRA	SELADOR PARA MADEIRA	10	GL	75	750,00
34	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO	10	UND	6	60,00
35	TEE DE PVC 100 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 100 mm - ESGOTO	30	UND	8,5	255,00
36	TEE DE PVC 100/50 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 100/50 mm - ESGOTO	30	UND	8,5	255,00
37	TEE DE PVC 100/75 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 100/75 mm - ESGOTO	30	UND	10	300,00
38	TEE DE PVC 150 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 150 mm - ESGOTO	30	UND	30	900,00
39	TEE DE PVC 150/100 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 150/100 mm - ESGOTO	30	UND	30	900,00
40	TEE DE PVC 40 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 40 mm - ESGOTO	30	UND	2,5	75,00
41	TEE DE PVC 50 mm - ESGOTO	TEE DE PVC 50 mm - ESGOTO	30	UND	5	150,00
42	TEE DE PVC RÍGIDO 20 mm	TEE DE PVC RÍGIDO 20 mm	20	UND	0,6	12,00
43	TEE DE PVC RÍGIDO 20 mm - LR	TEE DE PVC RÍGIDO 20 mm - LR	20	UND	1,5	30,00
44	TEE DE PVC RÍGIDO 25 mm	TEE DE PVC RÍGIDO 25 mm	20	UND	0,8	16,00
45	TEE DE PVC RÍGIDO 25 mm - LR	TEE DE PVC RÍGIDO 25 mm - LR	20	UND	2	40,00
46	TEE DE PVC RÍGIDO 32	TEE DE PVC RÍGIDO 32	40	UND	2,5	100,00
47	TEE DE PVC RÍGIDO 50	TEE DE PVC RÍGIDO 50	20	UND	6	120,00
48	TESOURA DE JARDINAGEM	TESOURA DE JARDINAGEM PARA CERCA VIVA E GRAMA, COM 12 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	3	UND	20	60,00
49	TOMADA DUPLA 10°	TOMADA DUPLA 10°	20	UND	7,5	150,00
50	TOMADA SIMPLES 10°	TOMADA SIMPLES 10°	10	UND	8	80,00
51	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	TORNEIRA DE METAL, BITOLA 1/2 MM	20	UND	2,5	50,00
52	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	5	UND	243	1.215,00
53	VASSOURA RASTELO	VASSOURA RASTELO	10	UND	12	120,00
54	VASSOURÃO P/ GARI C/ CABO	VASSOURÃO DE NYLON 40 CM, PARA GARI COM CABO 1,20 M.	50	UND	20,5	1.025,00
TOTAL						12.900,00

LOTE 09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	THINNER 5LT	DILUENTE TINTA EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR.	5	UND	73,99	369,95
2	TINTA DE PISO	TINTA DE PISO 3,6 L	15	GL	41,99	629,85
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR BRANCA, CONFORME NBR 15494:2010. COM TEOR DE CHUMBO INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.762 DE 01/08/2008. GALÃO DE 3,6 LITROS	20	UND	64,99	1.299,80
4	TINTA LATEX EXTERIOR LATA DE 18 L	TINTA LATEX EXTERIOR LATA DE 18 L	20	UND	160,00	3.200,00
5	TINTA LATEX INTERIOR LATA DE 18 L	TINTA LATEX INTERIOR LATA DE 18 L	20	UND	69,99	1.399,80
6	TINTA PVA EXTERIOR LATA 18 L	TINTA PVA EXTERIOR LATA 18 L	20	UND	160,00	3.200,00
7	TINTA PVA EXTERNA 3.6 L	TINTA PVA EXTERNA 3.6 L	20	UND	37,90	758,00
8	TINTA PVA EXTERNA LATA DE 18 L	TINTA PVA EXTERNA LATA DE 18 L	20	UND	160,00	3.200,00
9	VERNIZ 3.6 L	VERNIZ 3.6 L	10	GL	74,26	742,60
TOTAL						14.800,00

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 - 12 M	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 - 12 M	400	BARRA	28,17	11.268,00
2	VERGALHÃO DE FERRO ¼ - 12 M	VERGALHÃO DE FERRO ¼ - 12 M	400	BARRA	17,85	7.140,00
3	VERGALHÃO DE FERRO ½ - 12 M	VERGALHÃO DE FERRO ½ - 12 M	400	BARRA	63,50	25.400,00
4	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 - 12 M	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 - 12 M	400	BARRA	40,30	16.120,00
5	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 - 12 M	VERGALHÃO DE FERRO 5/8 - 12 M	400	BARRA	107,14	42.856,00
6	ZARÇÃO 3,6 LITROS	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS, EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	10	UND	71,60	716,00
TOTAL						103.500,00

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

A Secretaria demandante durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 013/2020 e neste instrumento.

O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento dos itens, nela, deverão estar estipuladas:

a quantidade requisitadas.
o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO; supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitante do objeto; conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela, além de respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO:

Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços. Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer responsabilidade.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em alguma dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer o objeto de forma eficiente e adequada.

Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Ao FORNECEDOR REGISTRADO caberá, ainda:

assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

A inadimplência dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido, por parte dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, durante a execução desta ata/compromisso de fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Dos **FORNECEDORES REGISTRADOS** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

É vedada a subcontratação para a realização do fornecimento, objeto do Pregão Presencial e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Constituem motivos para o Cancelamento da Ata Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando os **FORNECEDORES REGISTRADOS** /Detentor da Ata:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** /Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/Ata;

A solicitação dos **FORNECEDORES REGISTRADOS** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Por decurso de prazo de vigência:

Não restarem fornecedores registrados.

os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

Os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Órgão Gerenciador.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá(ao) ser(em) entregue(s) no endereço, dia e local, indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

Durante a vigência desta Ata/compromisso de fornecimento de serviço, a realização dos serviços, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria solicitante, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o período de vigência desta Ata/compromisso de fornecimento, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1 A atestação da fatura referente ao serviço realizado caberá a um servidor designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entregue, e aceito definitivamente o serviço prestado, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observando o cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Triunfo – PE, mediante atesto na nota fiscal.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

Nenhum pagamento será efetuado aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais de construção, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

Considerando a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Pregão, conforme estes parâmetros legais, os preços poderão ser reajustados após **12 (doze) meses** contado do registro dos mesmos na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR

O valor da presente Ata é de R\$ 276.280,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

O valor acima indicado corresponde ao valor global para cujos Itens foram registrados os preços dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas referente ao fornecimento sujeitará ao fornecedor à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção anterior.

17.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** que:

ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

comportar-se de modo inidôneo;

falhar ou fraudar na execução do compromisso de fornecimento/Ata;

não mantiver a proposta, injustificadamente;

fizer declaração falsa;

cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** estará sujeito às penalidades tratadas nos **subitens 17.1 e 17.2**:

pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do compromisso de fornecimento/Ata;

Pela demora em substituir o objeto que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da comunicação;

Pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preço;

Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;

Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver justificativa ou comunicação por parte da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em relação a um dos eventos citados no subitem 17.4, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** ficarão isento das penalidades mencionadas.

As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município de Triunfo/PE poderão ser aplicadas aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa:

I - A pedido, quando:

Comprovar estar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

os **FORNECEDORES REGISTRADOS** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação exigida no pregão para Registro de Preços nº 013/2020.

Por razão de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao **Pregão Presencial nº 013/2020**, cuja realização decorre de autorização do Prefeito do Município de Triunfo/PE, constante do **Processo Licitatório nº 033/2020**.

São partes integrantes desta Ata de Registro o Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020** e a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes em ata, assumidas como o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica obrigado a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todas as solicitações emitidas, **não se admitindo a procrastinação do fornecimento em função de pedido de revisão de preços.**

As quantidades indicadas na presente Ata de Registro de Preços, bem como no Edital licitatório e seus anexos são estimadas e servem como mera referência, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades ou no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou entidades do Registro de Preços, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A realização do serviço, objeto do presente Registro será para todos os fins de direito, tratado como contratações autônomas e independentes.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, esta Ata de Registro de Preços/compromisso de fornecimento rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão da contagem de prazo, a juízo do **Órgão Gerenciador**, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pelo **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 O **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Triunfo/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDORES REGISTRADOS**.

Triunfo/PE, 21 de Julho de 2020.

Município De Triunfo
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

N C Menezes Silva & CIA LTDA
SR. THIAGO DE SOUZA MENEZES
Fornecedor Registrado

Rosele N Dos Santos Souza – EPP
SR. ADEILDO PEREIRA DE SOUZA
Fornecedor Registrado

E P Nascimento Junior & CIA LTDA
SR. ESPEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D3140F1A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

